SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 24 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3866

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 203 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 203 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, a necessidade do Presidente da Câmara **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, se deslocar a Placas-PA, no **período de 17 de Outubro de 2025 a 18 de Outubro de 2025**, para cumprir com a agenda, para tratar assuntos de interesse deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Presidente da Câmara **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, a se deslocar a Placas-PA.
Art. 2° - Concede **02 (duas)** diárias, no valor de **R$800,00 (oitocentos reais)** cada, valor total de **R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, **(Conforme a Resolução n ° 007/2025 de 25 de Junho de 2025).**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:801B85C7

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 204 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 204 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, a necessidade do servidor **EDERSON SILVA GALVÃO**, se deslocar a Placas-PA, no **período de 17 de Outubro de 2025 a 18 de Outubro de 2025**, para conduzir o presidente da câmara até Placas para cumprir com a agenda parlamentar, conforme **Memorando nº017/2025** de 17 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Servidor **EDERSON SILVA GALVÃO**, a se deslocar a Placas-PA.
Art. 2° - Concede **02 (duas)** diárias, no valor de **R$600,00 (Seiscentos reais)** cada, valor total de **R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, **(Conforme a Resolução n ° 007/2025 de 25 de Junho de 2025).**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:EFED690A

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 205 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 205 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor **GERSON SOUSA OLIVEIRA**, se deslocar a Placas-PA, no **período de 17 de Outubro de 2025 a 18 de Outubro de 2025**, para acompanhar o presidente da câmara até Placas para cumprir com a agenda parlamentar, conforme **Memorando nº016/2025** de 17 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Servidor **GERSON SOUSA OLIVEIRA**, a se deslocar a Placas-PA.

Art. 2° - Concede **02 (duas)** diárias, no valor de **R$600,00 (Seiscentos reais)** cada, valor total de **R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, **(Conforme a Resolução n ° 007/2025 de 25 de Junho de 2025).**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:1A9CA656

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 547/2025.

Dispõe sobre a declaração de PONTO FACULTATIVO nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, em virtude das comemorações do Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, e:

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Dia do servidor público e a importância da data para a valorização dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de preservar as atividades essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º Fica mantido o PONTO FACULTATIVO no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2025 (terça-feira), Dia do Servidor Público.

Art. 3º As atividades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás serão retomadas normalmente no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2025 (quarta-feira), com realização de Sessão Ordinária, às 18h.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará, em 23 de outubro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E44E18B3

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REDUÇÃO DE QUANTITATIVO
CONTRATO Nº 20259042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

A Câmara Municipal de Itaituba/PA torna público o 1º Termo de Aditivo Contratual ao Contrato nº 20259042/2025, celebrado com a empresa C. DIAS FELIPE MOTORES E NEGOCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.980.463/0001-35, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e limpeza de centrais de ar condicionado da câmara municipal de Itaituba-Pará.
A redução corresponde à 22,10%, ao valor inicial de **R$ 491.655,00 (quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)**, reduzindo para o valor de **R$ 382.964,00 (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais)**. Data da assinatura do termo: 13 de Outubro 2025.
A presente alteração contratual tem fundamento no **art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a alteração do contrato para acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.
Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20259042/2025** que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo de Redução.

Itaituba/PA, 23 Outubro de 2025.

Ordenador:
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba – PA

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:BE6BDFE2

PODER LEGISLATIVO
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 20259032/2025
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REDUÇÃO DE QUANTITATIVO
A Câmara Municipal de Itaituba/PA, no uso de suas atribuições legais, ratifica a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo Contratual – Redução de Quantitativo, referente ao Contrato nº 20259032/2025, celebrado com a empresa W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ nº 07.517.296/0001-61, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3865, de 23 de outubro de 2025, para correção de erro material, conforme segue:
Onde se lê:
"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025"
Leia-se:
"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025"
Permanecem inalteradas todas as demais informações constantes na publicação original.

Itaituba/PA, 23 de outubro de 2025.

Ordenador:
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba – PA

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:85ADF895

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
A Agente de contratações da Câmara Municipal de Magalhães Barata, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara

Municipal de Magalhães Barata, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025** a seguir: **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA. **FAVORECIDOS:** M N DE S FARIAS LTDA, CNPJ Nº 26.815.195/0001-11**. VALOR GLOBAL:** R$ 28.035,94 (vinte e oito mil, trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). **EMPRESA** R J B DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 54.303.963/0001-93. VALOR GLOBAL: R$ 21.864,95 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei de 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20259009

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2025. **CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE MAGALHAES BARATA. **CONTRATADA(O).:** M N DE S FARIAS LTDA . **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**. VALOR TOTAL:** R$ 28.035,94 (vinte e oito mil, trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0110.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 21.583,48, Exercício 2025 Atividade 0110.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.322,26, Exercício 2025 Atividade 0110.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 846,70, Exercício 2025 Atividade 0110.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.283,50. **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20259010

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.2025. **CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE MAGALHAES BARATA. **CONTRATADA(O):** R J B DE ALMEIDA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA. **VALOR TOTAL:** R$ 21.864,95 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0110.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.165,45, Exercício 2025 Atividade 0110.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.674,90, Exercício 2025 Atividade 0110.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.925,60, Exercício 2025 Atividade 0110.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 99,00. **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2025

EMILSON FAVACHO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Magalhães Barata

Publicado por:
Gilmar Sousa Borges
Código Identificador:F72E161E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº. 170/2025

PORTARIA Nº 170/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o Vereador ROBERVALDO MACHADO DE MENESES realizará deslocamento nos dias 22 e 23 de outubro ao município de Santarém-PA para visitar a Casa de Apoio dos Pacientes do TFD, a viagem tem como finalidade acompanhar as condições de hospedagem, atendimento e estrutura oferecida aos pacientes de Monte Alegre. A ação visa garantir transparência e zelo com os serviços públicos de saúde, configurando-se como atividade oficial de interesse público e relevância social.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor ROBERVALDO MACHADO MENESES (Agente Político), portador do CPF: 633.822.702-00, titular da Conta Bancária nº 871485043-3, Agência nº 7607 (CAIXA ECONÔMICA), no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 22 de outubro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:7A53FB06

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº. 171/2025

PORTARIA Nº. 171/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 255/2025 – GAB-Prefeito**, de 15 de setembro de 2025, que designa a servidora **WIANNA BANDEIRA FRIAES**, Engenheira Civil da Secretaria Municipal de

Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais – SEMOB, como responsável técnica para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO o **Contrato nº 014/2025**, oriundo **da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de Monte Alegre e a empresa Humanize Projetos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.587.123/0001-34, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto arquitetônico completo, acompanhado dos projetos complementares executivos, destinados à construção da nova Câmara Municipal de Monte Alegre/PA;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 008/2025**, de 03 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a designação do servidor **RAYAN ENRICO ALBARADO CORRÊA** para atuar na fiscalização e/ou gestão dos contratos administrativos firmados com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados pela Administração.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **WIANNA BANDEIRA FRIAES**, Engenheira Civil – CREA/PA nº 151302028-5, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais – SEMOB, como Fiscal Técnica do Contrato nº 014/2025, cabendo-lhe acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução técnica do objeto contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.
Art. 2º Designar o servidor **RAYAN ENRICO ALBARADO CORRÊA**, matrícula nº 120118-2, do quadro efetivo da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 014/2025, incumbindo-lhe o acompanhamento documental, administrativo e financeiro, bem como o registro e controle das ocorrências relacionadas à execução contratual.
Art. 3º Compete aos fiscais designados comunicar formalmente à Presidência da Câmara Municipal quaisquer irregularidades, omissões ou descumprimentos verificados durante a execução do contrato, bem como atestar os serviços executados para fins de liquidação e pagamento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2025, data de início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 22 de outubro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:BF870C3D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº. 172/2025

PORTARIA Nº. 172/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 15 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 077/2025-GJ-MTA**, de 16 de outubro de 2025, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Thiago Tapajós Gonçalves, Titular da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, que solicita a utilização do Plenário da Câmara Municipal para a realização de Sessão do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO que, em virtude das obras no prédio do Fórum da Comarca de Monte Alegre, o Poder Judiciário necessitará utilizar, além do plenário, outras dependências da Câmara Municipal, para garantir o adequado andamento dos trabalhos do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a importância de colaborar institucionalmente com o Poder Judiciário, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e o pleno exercício da justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA no dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira), durante todo o expediente das 08h00 às 13h00, em razão da cessão do Plenário e de outras repartições da Casa Legislativa ao Poder Judiciário do Estado do Pará, para a realização de Sessão do Tribunal do Júri.

Art. 2º Durante o período de suspensão, permanecem assegurados os serviços essenciais de segurança patrimonial e de apoio técnico indispensáveis ao bom andamento das atividades do Tribunal do Júri.

Art. 3º As atividades normais da Câmara Municipal serão retomadas no próximo dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), no horário habitual de expediente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 23 de outubro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:BCD27135

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PA, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SR. ZEDEQUIAS SALES DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 004/2025 A SEGUIR:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transmissão de Sessão Parlamentar, ao Vivo, no Canal do Youtube;

CONTRATADA: NOZ EMPREENDIMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2025, Funcional Programática 01 031 0101 2.002 0000 – Publicidades do Legislativo – Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

Declaração Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificado pelo Sr. Zedequias Sales dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna.

Nova Ipixuna - PA, 01 de outubro de 2025.

GESIEL SANTOS FONTES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ana Cássia Pereira Gonçalves da Silva
Código Identificador:89FB5A64

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025-CMP ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025-CMP E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025-CMP.

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS NA 1° CONFERÊNCIA NACIONAL DOS VEREADORES PELO CLIMA E SUSTENTABILIDADE MUNICIPAL, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 29 A 31 DE OUTUBRO EM BELÉM/PA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. Nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal Nº 14.133/21.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM - CNPJ: n° 03.047.782/0001-02
VALOR GLOBAL (R$): 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 24/10/2025 A 23/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025.
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:7E2C470D

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 202/2025 - GAB/IPMB – MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES**, membro do **CONSELHO DELIBERATIVO - CONDEL**, a viajar a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 07/09/2025 à 13/09/2025, a fim de participar do **23° Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 5.765,34 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 07 (Sete) DIARIAS, no valor de R$ 823,62 (Oitocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), fazendo um total de R$ 5.765,34 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), destinadas a cobrir despesas na viagem à cidade de Foz do Iguaçu-PR, incluindo as passagens de ida e volta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 05 de Setembro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:B3D88FC2

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 207/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 23 de setembro de 2025, às 10h00min, contendo na pauta: I – Análise do Relatório do Comitê de Investimentos Referentes ao mês de agosto do corrente ano. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 531,30
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 531,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 531,30
TOTAL	**R$1.593,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 23 de setembro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:22EE52CD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 212/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 26 de setembro de 2025, às 10h00min, contendo na pauta: I – Apresentação das propostas para adequação do Regimento interno do conselho fiscal. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL

LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 531,30
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 531,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 531,30
TOTAL	**R$1.593,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 26 de Setembro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:4FF8498F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 215/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária do dia 30 de setembro de 2025, às 10h00min, contendo na pauta: I – Finalização e aprovação da reformulação integral do Regimento Eleitoral dos Conselhos. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇÃ MEIRELES GOUVEIA	R$ 531,30
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 531,30
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 531,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 531,30
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 531,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 531,30
TOTAL	**R$ 3.187,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 30 de setembro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:54897176

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0103/2025

ASSUNTO: Termo de Rescisão do Contrato n° 0103/2025- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DELMIRO VIANA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **JOSÉ CARLOS DELMIRO VIANA** da função de VIGILANTE na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 21/10/2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:45E3F58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2025.
MATERIA PUBLICADA NO DIA 22/10/2025.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0028/2025

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 0028/2025- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DA GLÓRIA CARDOSO DE ALMEIDA ARAÚJO
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **MARIA DA GLÓRIA CARDOSO DE ALMEIDA ARAÚJO** da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 19/10/2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:DDB58F8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250515

CONTRATO Nº.....: 20250515

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIL/ PLAYGROUND PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.980,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0802.123650004.8.030 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil Pré-Escola (FUNDEB 30%) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.05, no valor de R$ 51.980,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2025

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:5D799527

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 457/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NOELLY FERREIRA HONOSTORIO, cargo/função GERENTE DE UNIDADE BASICA DE SAUDE, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 12/08/2025 - 13/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DE CAPACITACAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE DE POPULACOES EXPOSSTAS A AGROTOXICOS/VSPEA, VIGEDESASTRE, VIGIAGUA E SAUDE DO TRABALHADOR., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:759F92D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0377/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MONICA LOARA FRIEDRICH CECOCI DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

Considerando a solicitação efetivada através do requerimento da Servidora;
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando N° 0319/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando de N° 0517/GAB/ADM/2025, da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o parecer jurídico n° 0299/2025 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **MONICA LOARA FRIEDRICH CECOCI**, matricula nº 0023838, lotada na função de Técnico de Enfermagem, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 105 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993 e art. 1º da Lei nº 0249 de 10 de outubro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) compreendido em 13 de Outubro de 2025 a 11 de Abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 13 de Outubro de 2025, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de Outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9498689D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0378/GPMAAN/2025

em 23 de Outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR GAGNER DOS SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 589/SEMAS/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0520/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0300/2025-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença sem Remuneração ao Sr. **FAGNER DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 003740-2, Guarda Municipal, lotado pela Secretaria Municipal Assistência Social, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, no período de 05 (cinco) meses, compreendido em 16 de Outubro de 2025 a 16 de Março de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de Outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:93D8CED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0379/GPMAAN/2025

em 23 de Outubro de 2025.

"DESIGNA O SERVIDOR PAULO RICARDO DE MENEZES LEMES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **PAULO RICARDO DE MENEZES LEMES**, matricula nº 0022507, lotado na função de Chefe de Departamento de Alimentação Escolar do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB, referente ao **Pregão Eletrônico nº 031.2025.110.01, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos infantil/ playground para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, para o Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EC381D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. º 041.2025.040.01

MODALIDE: CONCORRÊNCIA N. º 041.2025.040.01
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA

DATA DA ABERTURA: 11 de novembro de 2025, às 09 h:01 min.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios:www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:5357FDE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe compete por Lei Orgânica do Município de Anapu; DECRETA: Art. 1° - Fica decretado a transferência do Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público no âmbito das repartições públicas municipais do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira). Parágrafo Único: O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas. Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 22 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Almeida Campos Silva
Código Identificador:77D80391

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-24

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-24
OBJETO: CONTRATAÇAO DE ESPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS ADAPTADA E 01 (UMA) CADEIRA DE BANHO, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE JOAO CARLOS BRAGA DE PAULA.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99, NO VALOR DE R$ 10.475,55.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: A L F SILVA & CIA LTDA. **CONTRATO:** 20250724 – **VALOR:** R$ 10.475,55 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 24/10/2025 A 24/10/2026.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, PARA A CONTRATAÇÃO DA(O) CONTRATAÇAO DE ESPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UMA)

CADEIRA DE RODAS ADAPTADA E 01 (UMA) CADEIRA DE BANHO, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE JOAO CARLOS BRAGA DE PAULA; CONFORME. RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ART. 75 DA LEI 14.133.

AURORA DO PARÁ 23 DE OUTUBRO DE 2025.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, ATRAVÉS DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO(A) SR(A) VANESSA GUSMÃO MIRANDA; FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR: **OBJETO:** CONTRATAÇAO DE ESPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS ADAPTADA E 01 (UMA) CADEIRA DE BANHO, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE JOAO CARLOS BRAGA DE PAULA. **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

AURORA DO PARÁ 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:7B191590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2025

1º ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO: 2025011101
ORIGEM: PREGÃO Nº 004-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ – PA
PROGRAMA DE TRABALHO: .....: Exercício 2025 Atividade 1801.123610117.2.106 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1801.123610117.2.108 ,3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.004,90, Exercício 2025 Atividade 1801.123620117.2.116 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1801.123610117.2.117 , 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, , Exercício 2025 Atividade 1801.123610117.2.118 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, , Exercício 2025 Atividade 1801.123660117.2.119 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1801.123610117.2.120 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1801.123650117.2.121 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07,
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: R C V R DE OLIVEIRA LTDA
CONTRATO Nº: 2025011101
VALOR: R$ 1227.396,50 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

1º ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO: 2025071901
ORIGEM: PREGÃO Nº 004-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ – PA
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1801.123610117.2.106 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, , Exercício 2025 Atividade 1801.123610117.2. 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, , Exercício 2025 Atividade 1801.123620117.2.116 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1801.123610117.2.117 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, , Exercício 2025 Atividade 1801.123610117.2.118 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, , Exercício 2025 Atividade 1801.123660117.2.119 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07Exercício 2025 Atividade 1801.123610117.2.120 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1801.123650117.2.121 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07,
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: R C V R DE OLIVEIRA LTDA
CONTRATO Nº: 2025011101
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência:17/10/2025 a 17/10/2026

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:C1F993A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 02/2025

3º ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO: 2025005301
ORIGEM: PREGÃO Nº º 002-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007; 3.3.90.30.00 ,3.3.90.30.01, Exercício 2025 Atividade 1501.261220127.2.174 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.051.500,00, Exercício 2025 Atividade 1301.151220122.2.150 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01, no valor de R$ 39.045,00, Exercício 2025 Atividade 0801.201220132.2.166 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01,
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: POSTO GOIABEIRA LTDA
CONTRATO Nº: 2025005301
VALOR: R$ 1.174.465,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência:18/02/2025 a 18/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

3º ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO: 2025005401
ORIGEM: PREGÃO Nº º 002-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 ,3.3.90.30.00 3.3.90.30.01
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: POSTO GOIABEIRA LTDA
CONTRATO Nº: 2025005401
VALOR: R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
Vigência:18/02/2025 a 18/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

3º ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO: 2025005501
ORIGEM: PREGÃO Nº º 002-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.162 ,3.3.90.30.00 3.3.90.30.01,

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: POSTO GOIABEIRA LTDA
CONTRATO Nº: 2025005501
VALOR: R$ 330.400,00 (trezentos e trinta mil, quatrocentos reais)
Vigência:18/02/2025 a 18/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

3º ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO: 2025005601
ORIGEM: PREGÃO Nº º 002-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2. a 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01,
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: POSTO GOIABEIRA LTDA
CONTRATO Nº2025005601
VALOR: R$ 360.300,00 (trezentos e sessenta mil, trezentos reais)
Vigência:18/02/2025 a 18/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

4º ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO: 2025005701
ORIGEM: PREGÃO Nº º 002-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA
PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01,
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: POSTO GOIABEIRA LTDA
CONTRATO Nº2025005701
VALOR: R$ 991.200,00 (novecentos e noventa e um mil, duzentos reais)
Vigência:18/02/2025 a 18/02/2026

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:FF5B7A2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bannach, Estado do Pará, Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, torna público que, em observância aos princípios gerais do direito público e às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de Bannach e em defesa do interesse público, ao cancelamento do Processo Licitatório nº 044.2025.01, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025/SRP. A Administração, ao reconhecer a inconveniência e a inoportunidade do certame, reserva-se o direito de rever seus atos e, por conseguinte, revogar o procedimento licitatório, em estrita conformidade com os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

No presente caso, a revogação, conforme dispõe o art. 71, inciso II, da nova Lei de Licitações, revela-se medida adequada para anular o certame em questão, em razão da superveniência de motivos de interesse público que tornam o procedimento inicialmente proposto inconveniente e inoportuno para a Administração Pública. Ademais, a análise técnica minuciosa evidenciou a necessidade da revogação do certame. Considerando que o procedimento foi publicado tendo em vista que foi fracassado um lote de procedimento anterior, contudo a administração pública revendo os prazos e as datas teve que tomar outras providencias administrativas para a realização do evento. Portanto, o processo restou-se prejudicado por perda de seu objeto. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Bannach- Pará, 03 de outubro de 2025.

VALBETÂNIO BARBOSA MIHOMEM
Prefeito Municipal de Bannach-Pará

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:36D70282

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ, PARA BIÊNIO 2025-2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 016/1997, em seu art. 5º;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o Ofício nº 080/2025 – CMSB, que dispõe sobre a indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Belterra para o biênio 2025-2027;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Belterra, para o biênio 2025-2027, conforme segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO (25%)

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Titular nata: Edjane Medeiros Alves
Suplente: Sarah Simone Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG
Titular: Elson de Sousa
Suplente: Éder Boaventura Rodrigues de Sousa
Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB
Titular: Raineide Dias Moraes
Suplente: Maria de Jesus Rodrigues Matos de Almeida
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTEDS
Titular: Aline Pontes da Silva
Suplente: Juliandre Aparecida Rocha Amaral

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (50%)

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Belterra – STTR-B
Titular: Maria Irlanda de Almeida
Suplente: Marinalda Neris Lima

Associação Feminina de Belterra – ASFEBEL
Titular: Domingas do Socorro Lobato Menezes
Suplente: Stéphane Lohane Lobato Menezes
Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão – AMBCRIST
Titular: Antonildo Silva de Oliveira
Suplente: Raimundo Albenor Nunes Silva
TEAS Tapajós – Belterra
Titular: Alice Carvalho da Silva Freitas

Suplente: Maria Jesarela Ferreira dos Santos de Carvalho

Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade Betânia – AMABE
Titular: Antônio Freitas
Suplente: Eno Silva da Costa
Associação de Moradores da Vila São Jorge – AMVSJ
Titular: Ivaneide Sousa de Lira
Suplente: Madson Lucas da Silva
Associação de Moradores e Produtores Rurais e Extrativistas Bom Jesus – AMPREBJ
Titular: Arielson Fernandes
Suplente: Elciney do Espírito Santo Barbosa
Associação de Moradores e Produtores Rurais e Extrativistas da Comunidade Piquiatuba
Titular: Remerson Castro Almeida
Suplente: Newton Castro Rocha

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE (25%)
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde – SINDSAÚDE
Titular: Francisca Kaliane Abreu da Silva
Suplente: Maria Derci Pinheiro de Sousa
Titular: Delma Costa Castro
Suplente: Paulo Adilson Ferreira Dias

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde exercerá suas atribuições conforme dispõe a legislação vigente e seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de outubro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:5B6762B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 246, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BELTERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 52, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.464, de 10 de fevereiro de 2025, que divulga os feriados nacionais e estaduais, bem como estabelece os dias de ponto facultativo no âmbito do Estado do Pará para o exercício de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta do Município de Belterra, **no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira)**, em razão da comemoração do **Dia do Servidor Público**.
§ 1º Excetuam-se da disposição deste artigo os serviços públicos essenciais, cuja natureza não permita interrupção, como os de saúde, limpeza urbana e outros que, por sua especificidade, exijam funcionamento ininterrupto.
§ 2º Os responsáveis pelas Secretarias Municipais deverão adotar as providências necessárias para garantir o funcionamento mínimo indispensável à manutenção desses serviços essenciais.
Art. 2º As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao expediente normal, das **08h às 12h** e das **13h às 17h**, no **dia 29 de outubro de 2025 (quarta-feira)**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de outubro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:78F4BD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 198 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025-SEMEB

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.2025 - AA N° 017.2025.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:
RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **LEANDRO FARIAS DA SILVA,** Portador (a) do CPF nº 01106348290, APOIO OPERACIONAL, matrícula funcional nº 1858, lotado (a) na SEMEB, para acompanhar e fiscalizar A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.2025 – AA Nº 017/2025. Referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240337, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018-2024-SRP-PE, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 09 de Setembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Processo: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098.2025 – AA Nº 017/2025;
P**ortaria**: Nº 198/2025-SEMEB
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240337, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018-2024-SRP-PE, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.
Vigência: prazo vigência deste Contrato terá início em 09 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.
FISCAL
UNIDADE: LEANDRO FARIAS DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: APOIO OPERACIONAL/PROFESSOR
SETOR DE LOTAÇÃO: SEMEB
FONE DE CONTATO: 93 991977076

Belterra - PA, 09 de setembro de 2025.

_____
LEANDRO FARIAS DA SILVA

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:0B22040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 220 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025-FUNDEB

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 178/2025-SEMEB, referente *aos Contratos Administrativos Nº: 222/2025-FUNDEB; 223/2025-FUNDEB; 224/2025-FUNDEB; 225/2025-FUNDEB; 226/2025-FUNDEB; 227/2025-FUNDEB; 228/2025-FUNDEB E 229/2025-FUNDEB, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2024-SEMAG.*

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
CONSIDERANDO que o servidor **MELKE COSTA FONSECA**, matrícula funcional nº 2143-3, servidor de vínculo Temporário, Auxiliar Administrativo, encontra-se afastado das suas atividades laborais da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, por questões de saúde, desta forma, tornando-se inviável acompanhar e fiscalizar a execução dos *Contratos Administrativos Nº 222/2025-FUNDEB; 223/2025-FUNDEB; 224/2025-FUNDEB; 225/2025-FUNDEB; 226/2025-FUNDEB; 227/2025-FUNDEB; 228/2025-FUNDEB E 229/2025-FUNDEB, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2024-SEMAG.*
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 178/2025-SEMEB, referente *ao Contratos Administrativos Nº 222/2025-FUNDEB; 223/2025-FUNDEB; 224/2025-FUNDEB; 225/2025-FUNDEB; 226/2025-FUNDEB; 227/2025-FUNDEB; 228/2025-FUNDEB E 229/2025-FUNDEB, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2024-SEMAG.*
Art. 2º Designar a servidora **ALINE DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 4486-1, temporária, APOIO OPERACIONAL, lotada na SEMEB, para acompanhar e fiscalizar Contratos Administrativos Nº 222/2025-FUNDEB; 223/2025-FUNDEB; 224/2025-FUNDEB; 225/2025-FUNDEB; 226/2025-FUNDEB; 227/2025-FUNDEB; 228/2025-FUNDEB E 229/2025-FUNDEB, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2024-SEMAG.
Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 01 de outubro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.

Processo: *DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2024-SEMAG.*
Contratos Administrativos Nº: 222/2025-FUNDEB; 223/2025-FUNDEB; 224/2025-FUNDEB; 225/2025-FUNDEB; 226/2025-FUNDEB; 227/2025-FUNDEB; 228/2025-FUNDEB E 229/2025-FUNDEB;
Portaria: Nº 220/FUNDEB
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO–SEMAG E SETORES VINCULADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTEDS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA– SEMAC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRATARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir de 05 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL
UNIDADE: ALINE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 4486-1.
CARGO/FUNÇÃO: Apoio Operacional, Vínculo Temporário.
FONE DE CONTATO: 93 99158-0363
E-MAIL: ****

Belterra - PA, 01 de outubro de 2025.

_____
ALINE DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:15E6253A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 095/2025-SEMSA

PORTARIA Nº 095/2025-SEMSA, de 17 de Outubro de 2025.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores os Glenda Anne Pires Fernandes, matrícula n° 1941 , Enfermeira., fiscal Titular e Suzany Cristina Costa De Lima, Matrícula 5768, Serviços Gerais, fiscal suplente para a fiscalização dos Contratos 278/2025, 279/2025 e 280/2025-SEMSA do Pregão Eletrônico 90015/2025 para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EPI (Equipamentos de proteção Individual) PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA .**
Art. 2° Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 17 de Outubro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 201/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:8660E6A3

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2025 CE 90001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/**Secretaria Municipal de Infraestrutura**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 44.967.063/0001-97. **Contratada** a empresa **F FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ:41.082.586/0001-68, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS (MASCULINO E FEMININO), ARQUIBANCADAS E ALAMBRADO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ-ESTRADA 8.** Adita o contrato **002/2025** tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 23 de outubro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **24/10/2025 a 22/12/2025**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:23/10/2025.

Belterra (PA),23 de outubro de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:75FF6001

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 485/2025 – SEMED

CONTRATANTE: Município de Benevides/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ nº 23.827.214/0001-31 e nº 29.992.469/0001-36.
CONTRATADA: MAP Construtora e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 29.217.125/0001-50, com sede à Trav. Um, 191, sala 22 D – Castanheira, Belém/PA.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e ampliação da E.M.E.F. Alice Fanjas e da E.M.E.I.F. Prof. Mara Begot, no Município de Benevides/PA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.964.647,03 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 319/2025-SEMED.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 04/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Francilene Sodré da Silva – Secretária Municipal de Educação; Sonia Alves Pereira – MAP Construtora e Tecnologia Ltda.

Benevides/PA, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Alex Ferreira Solon
Código Identificador:9B41FFF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2025 – SEMED

CONTRATANTE: Município de Benevides/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ nº 23.827.214/0001-31 e nº 29.992.469/0001-36.
CONTRATADA: Construtora Projetta Ltda, CNPJ nº 22.365.949/0001-28, com sede à Rua Rodolfo Chermont, nº 186, Bairro Marambaia, Belém/PA.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e ampliação da E.M.E.I.F. Madre Tereza de Calcutá, no município de Benevides/PA.
VALOR GLOBAL: R$ 575.814,78 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 319/2025-SEMED.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 04/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Francilene Sodré da Silva – Secretária Municipal de Educação; Aldemir José Barboza Leal – Construtora Projetta Ltda.

Benevides/PA, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Alex Ferreira Solon
Código Identificador:E6AB3959

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2025. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e demais Fundos do Município de Benevides/PA. **Data:** 07/11/2025.

Horário: 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Ordenadora de Despesa:** Luziane de Lima Solon Oliveira - Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:DF006C94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA E CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 9.2025-070

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-070: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança - Pa, suas Secretarias Municipais e Fundos, através da; (SEGGOV, SEMAD, SEFIN, SEPLANO, SADER, SEMMA, SEMMAP, SEJUL, SETUR, SECULT, SECOM E SINFRA). CNPJ: 20.553.670/0001-42, itens 001, 025, 026, 030, 035, 037, 047, 062, 063, 068, 069, 074, 075, 076, 078, 079, 085, 087, 094, 096, 098, 099, 100, 111 e 153. Valor: R$ 967.471,96. CNPJ: 36.284.019/0001-54, itens 004, 006, 013, 017, 021, 049, 051, 053, 059, 060, 061, 064, 065, 066, 067, 070, 072, 081, 082, 088, 089, 092, 093, 097, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 123, 128, 129, 130, 131, 139, 140, 141, 143, 146, 147, 152, 154, 155. CNPJ: 49.780.409/0001-67, itens 010, 029, 031, 032, 048, 054, 055, 084, 086, 110, 112, 125, 134, 135, 136, 138, 142, 144, 145, 148, 149, 150 e 151. Valor: R$ 983.642,59. CNPJ: 40.708.647/0001-97, itens 052, 071, 106, 121, 122, 126 e 127. Valor: R$ 93.892,54. CNPJ: 58.354.262/0001-34, itens 002, 003, 005, 007, 008, 009, 011, 012, 014, 015, 016, 018, 020, 022, 023, 024, 028, 033, 034, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 046, 050, 058, 073, 077, 083, 095, 118, 120, 124, 132, 133 e 156. Valor: R$ 346.356,25. CNPJ: 45.740.175/0001-73, itens 019, 044, 045 e 090. Valor: R$ 46.831,57. CNPJ: 57.109.103/0001-01, itens 027, 057, 080 e 137. Valor: R$ 252.932,85. CNPJ: 55.149.591/0001-36, item 056. Valor: R$ 114.376,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-070. Data da assinatura: 01/10/2025.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9.2025-070

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.

Contratado: W. C. DA SILVA FERREIRA. Contrato nº 20250868. Valor Global: R$ 410.497,19; Contrato nº 20250869. Valor Global: R$ 16.535,46; Contrato nº 20250870. Valor Global: R$ 44.165,61; Contrato nº 20250871. Valor Global: R$ 12.608,81. Contratado: ESTRUCTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20250872. Valor Global: R$ 461.418,88; Contrato nº 20250873. Valor Global: R$ 60.475,76; Contrato nº 20250874. Valor Global: R$ 70.845,29; Contrato nº 20250875. Valor Global: R$ 11.342,89. Contratado: SERVICOM – SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Contrato nº 20250880. Valor Global: R$ 408.049,90; Contrato nº 20250881. Valor Global: R$ 27.742,27; Contrato nº 20250882. Valor Global: R$ 43.606,67; Contrato nº 20250883. Valor Global: R$ 12.463,53. Contratado: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Contrato nº 20250884. Valor Global: R$ 79.690,52; Contrato nº 20250885. Valor Global: R$ 4.688,00; Contrato nº 20250886. Valor Global: R$ 7.114,02; Contrato nº 20250887. Valor Global: R$ 2.400,00. Contratado:58.354.262 LTDA. Contrato nº 20250889. Valor Global: R$ 298.787,70; Contrato nº 20250890. Valor Global: R$ 10.981,55; Contrato nº 20250891. Valor Global: R$ 30.109,40; Contrato nº 20250892. Valor Global: R$ 5.697,70. Contratado: BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA. Contrato nº 20250893. Valor Global: R$ 41.563,11; Contrato nº 20250895. Valor Global: R$ 2.978,46; Contrato nº 20250896. Valor Global: R$ 2.290,00. Contratado: W. S. FIGUEIREDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20250897. Valor Global: R$ 219.562,04; Contrato nº 20250898. Valor Global: R$ 13.701,30; Contrato nº 20250899. Valor Global: R$ 9.883,86; Contrato nº 20250900. Valor Global: R$ 9.785,65. Contratado: ALLSET TECNOLOGIA LTDA. Contrato nº 20250901. Valor Global: R$ 94.656,00; Contrato nº 20250902. Valor Global: R$ 9.860,00; Contrato nº 20250903. Valor Global: R$ 9.860,00.Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança - Pa, suas Secretarias Municipais e Fundos, através da; (SEGGOV, SEMAD, SEFIN, SEPLANO, SADER, SEMMA, SEMMAP, SEJUL, SETUR, SECULT, SECOM E SINFRA). Vigência: 16/10/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 16/10/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D6B6D973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PÁ ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PÁ, neste ato representado pelo seu Prefeito, MÁRIO RIBEIRO DA SILVA CPF nº 352.909.942-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Bragança,23 de outubro, de 2025

_____
Prefeito do Município de Bragança -Pará

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:DEBE60F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 044/2025

PORTARIA Nº 044/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **TALITA SOARES DOS SANTOS RISUENHO,** portador do CPF: 065.324.196-80, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA MELHOR EM CASA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *01 de setembro de 2025.*

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:21B1373E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240315

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: G F ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços no valor de R$ 110.581,84 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos, do contrato nº 20240315. Modalidade: Tomada de Preço nº 2.2023-017. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.

DANIEL SIQUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:BEB3B72D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 028/2025 – PMBB - DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA-2025

CONVÊNIO Nº: 028/2025 – PMBB. CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL**. CONVENENTE: **CONSELHO DE PASTORES DE BREU BRANCO - COPABB,** com sede na Rua Bahia, nº 156, Bairro Novo Horizonte, cidade de Breu Branco, Estado Pará, CEP: 68488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.633.529/0001-54**, tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com a promoção do evento do **"DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA-2025"**, no **VALOR** de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 23/10/2025 a 23/12/2025.

Breu Branco/PA, 23 de outubro de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:4E501B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025-PMBB - PROCESSO ADM: Nº 2025.0912-002/SEMAP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRAÇA DA VILA DE NAZARÉ DOS PATOS, NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PA, DE ACORDO COM ASESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, E AINDA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL. **EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL:** R$ 476.248,95 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS): **EMPORIO MATERIAIS DECONSTRUCAO LTDA** (55524947000193) COM OS LOTES: 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 476.248,95 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

BREU BRANCO (PA), SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2025

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9E1E4D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº: 013/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - PMBB. **CONTRATADO:** BOIADEIRA MUSIC LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇAO DA ARTISTA "ANA CASTELA", QUE ACONTECERÁ NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, NA ORLA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, EM FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AOS 34º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, COM O FUNDAMENTO DO ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) **VIGÊNCIA:** 20/10/2025 À 16/12/2025. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-014/2025-PMBB, PROCESSO Nº 2025.1007-001/SEMAP. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, PREFEITO MUNICIPAL.

BREU BRANCO-PA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:118B1C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025-PMBB - PROCESSO ADM: Nº 2025.0908-001/SEMAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DE 14 QUADRAS POLIESPORTIVAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, E AINDA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL: R$ 3.931.000,70 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS E SETENTA CENTAVOS): **TERRA NOVA SERV LOC LTDA** (58594642000146) COM OS LOTES: 1, 2 NO **VALOR TOTAL** DE R$ 3.931.000,70 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS E SETENTA CENTAVOS). A AUTORIDADE MUNICIPAL DO ÓRGÃO MUNICIPIO DE BREU BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O/A(S) CONFORME EDITAL, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DOS TRABALHOS APRESENTADOS PELA COMISSÃO NO ATENDIMENTO AO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA ESPECIFICADO.

BREU BRANCO (PA), SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2025

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5EA9AE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025-PMBB - PROCESSO ADM: Nº 2025.0912-002/SEMAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRAÇA DA VILA DE NAZARÉ DOS PATOS, NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, E AINDA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL. **EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL:** R$ 476.248,95 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS): **EMPORIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** (55524947000193) COM OS LOTES: 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 476.248,95 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). A AUTORIDADE MUNICIPAL DO ÓRGÃO MUNICIPIO DE BREU BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O/A(S) CONFORME EDITAL, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DOS TRABALHOS APRESENTADOS PELA COMISSÃO NO ATENDIMENTO AO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA ESPECIFICADO.

BREU BRANCO (PA), TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:402F6996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-014/2025-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1007-001/SEMAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇAO DA ARTISTA "ANA CASTELA", QUE ACONTECERÁ NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, NA ORLA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, EM FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AOS 34º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA: BOIADEIRA MUSIC LTDA**, PORTADORA DO **CNPJ Nº 43.923.897/0001-38 VALOR GLOBAL:** R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 17/10/2025. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, MUNICÍPIO DE BREU BRANCO. **FUNDAMENTO** ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3FA36F47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 11/11/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 150/2025/FME-CPL, modalidade: CONCORRÊNCIA 007/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, objeto: Contratação de empresa especializada para continuidade da obra de Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na VS-52 (Chacreamento Imperial), com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situada rua Av. Maria Divina, S/N, Chacreamento Imperial, zona rural do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5DEA418A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 23/10/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 100/2025/PMCC, referente a: Contratação de empresa especializada em serviços topográficos georreferenciados e aerolevantamentos (DRONE), atendendo as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: ALTEON ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 779.000,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:3D014A24

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, torna público aos interessados que o Instituto pretende realizar aContratação de empresa especializada em fornecimento continuado de link de internet sendo 1,0GBps dedicados, Ip público, 100% de disponibilidade de fibra, com Ip valido via fibra ótica para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA., podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/10/2025 às 12:00h
A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o e-mail: cpl@idurbcanaa.com.br até a data limite para apresentação das proposta que é 29/10/2025 até as 12:00hrs.
O Termo de Cotação da Dispensa estará disponível no Instituto de Desenvolvimento Urbano, e pode ser solicitado através do e-mail cpl@idurbcanaa.com.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de Outubro de 2025

GUIBSON VIEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:0221AF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
xx.955.179 LUANA OLIVEIRA DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº xx.955.179/0014-xx, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA S10, FLOR DE LIS I, neste ato representado por LUANA OLIVEIRA DIAS, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° xxx.545.182-xx e CNH n° 07xxxxxxx67/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ALTOBELLI MELO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° xxx.809.xxx-91 e CNH n° 03xxxxxxx50/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua S10, s/n, Qd 16, Lt 06, CEP: 68.356-379, Flor de Liz I, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº xx.158.972/0001-xx, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68.356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº xxx.060.012-xx.
PROCESSO: 024/2025, protocolado junto ao FMDS em: 11/06/2025
CONTRATO: 037/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 24/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de material para construção com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de material de construção uma vez que trabalha como cabeleireira, manicure e pedicure. Atualmente trabalha atendendo suas clientes a domicílio e está solicitando o recurso para ajudar na construção do seu ponto para instalar seu salão de beleza, uma vez que adquiriu um lote (conforme contrato de compra e venda e comprovante de pagamento das parcelas do lote presentes no processo). , dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
(01) 01 UN PORTA CORRER COM 02 FOLHAS VIDRO 8MM FUMÊ;
(02) 12 UN TELHÃO 2,44X1,10 BRASILIT 5MM; (03) 2000 UN TIJOLO 8F 19X24; (04) 1000 UN TIJOLO 6F 14X19; (05) 28 UN CIMENTO POTY; (06) 03 UN MADEIRITE ROSA RESINADO 10MM 1,10X2,20; (07) 20 MT CONDUÍTE AMARELO 3/4; (08) 16 UN CX PLÁSTICA 4X2 AMARELA TRAMONTINA/KRONA; (09) 02 MT³ DE AREIA FINA; (10) 05 MT³² DE AREIA GROSSA; (11) 01 UN QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 9/12 DISJ. BRANCO S/ BARRAMENTO KRONA; (12) 18 UN ARGAMASSA ACI POTY; (13) 03 UN MASSA CORRIDA PVA VELOZ BALDE 25 KG - VELOZ; (14) 01 UN ARAME RECOZIDO TORCIDO 1KG; (15) 01 UN PREGO 17X27 COM CABEÇA 2.1/2X11; (16) 02 UN TUBO PVC CLASSE "A" ESGOTO 100MM 6MT; (17) 02 UN TUBO PVC CLASSE "A" ESGOTO 50MM 6MT; (18) 04 UN TUBO PVC CLASSE "A" SOLDÁVEL 25MM 6MT; (19) 01 MT³ BRITA 0; (20) 100 MT FIO ELÉTRICO COBRECOM 4,00MM AZUL 1ª LINHA; (21) 100 MT FIO ELÉTRICO COBRECOM 4,00MM PRETO 1ª LINHA; (22) 100 MT FIO ELÉTRICO COBRECOM 4,00MM VERDE 1ª LINHA; (23) 01 UN VASO+CAIXA ACOPLADA BRANCA LUZARTE; (24) 01 UN ASSENTO SANITÁRIO BÁSICO BRANCO GELO ASTLAS 1060; (25) 02 UN PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO BUCHA Nº 10; (26) 01 UN ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO C/ GUIA POLYTUBES; (27) 01 UN ENGATE FLEXÍVEL BRANCO 50CM; (28) 03 UN TINTA RENOVE ACRÍLICO SEMI - BRILHO BALDE 18L BRANCO NEVE; (29) 04 UN COLUNA SOLDADA TELA MÉDIA 5/16; (30) 01 UN REGISTRO PRESSÃO INOX 3/4 1416 C-42 VOLANTE VEDANTE 703596 GMC; (31) 01 UN LUVA LR B. LATÃO 25X3/4 MM; (32) 01 UN ADAPTADOR SR CURTO 25X3/4 MM; (33) 02 UN LUMINÁRIA KIAN LED EMBUTIR QUADRADA SLIM 24W 6500K AVANT/ELGIN; (34) 10 UN LUMINÁRIA KIAN LED EMBUTIR QUADRADA SLIM 18W ECONOMAX/AVANT/ELGIN; (35) 01 UN CX DE POLIETILENO 500L C/ TAMPA; (36) 08 UN TOMADA 2P+10A SIMPLES TRAMONTINA ARIA 57241010; (37) 05 UN TOMADA DUPLA TRAMONTINA ARIA 20A 57241/066; (38) 01 UN INTERRUPTOR 1 TECLA TRAMONTINA BR. LIZ 57170201; (39) 01 UN INTERRUPTOR TRAMONTINA 2 TECLA ARIA 6A 57241040; (40) 01 UN INTERRUPTOR TRAMONTINA 3 TECLA ARIA 6A 57241/070; (41) 01 UN PORTA FRISADA REFORÇADA 80CM; (42) 01 UN PORTA FRISADA REFORÇADA 60 CM; (43) 02 UN PORTAL ANGELIM; (44) 44 MT² PISO 56X56 RETIFICADA CIMENTO BRILHO 2.27MT; (45) 01 UN PIA GHEL 1.00MT CONC ESC. 53 CM AÇO AMAFORTE; (46) 01 UN VÁLVULA INOX 3.1/2 PINO CROMADO 100305021 GHELPLUS; (47) 01 UN SIFÃO EXTENSIVO SIMPLES; (48) 01 UN TORNEIRA BICA MÓVEL PAREDE 167 ABS 1/4 VOLTA CRUZETA C-31 BRANCA 700076 GMC; (49) 01 PR SUPORTE CANT. REFORÇADA 50X35.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços

ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 19.033,00 (Dezenove mil, trinta e três reais), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 037/2025 FMDS e Processo nº 24/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 683,53 (Seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/05/2026 e da última parcela em 15/10/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO LUANA OLIVEIRA DIAS, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° xxx.545.182-xx e CNH n° 07xxxxxxx67/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ALTOBELLI MELO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° xxx.809.912-xx e CNH n° 03xxxxxxx50/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua S10, s/n, Qd 16, Lt 06, CEP: 68.356-379, Flor de Liz I, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante

todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA S10, FLOR DE LIS I, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº xxx.060.012-xx

Contratante
XX.955.179 LUANA OLIVEIRA DIAS
CNPJ: xx.955.179/0001-xx

Avalistas:

LUANA OLIVEIRA DIAS
CPF: xxx.545.182-xx
Interveniente- Anuente

ALTOBELLI MELO DOS SANTOS
CPF: xxx.809.912-xx

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4FC3E980

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2025 – SEMSA

Portaria nº 103/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 6828/2025-SEMSA ao servidor **RENATA CLESSIA DA SILVA,** CPF 042.XXX.XXX-83, cargo/função Agente de Serv Administrativo, Matrícula: 101183, lotação Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás -PA.
P
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dia do mês de outubro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:55DD589A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 104/2025 – SEMSA

Portaria nº 104/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 6933/2025-SEMSA ao servidor **DOUGLAS PACHECO DA COSTA,** CPF 026.XXX.XXX-79, cargo/função Coordenador de
Vigilância em Saúde Port. 186/2018 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás -PA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 0.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dia do mês de outubro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024– GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:94374EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 105/2025 – SEMSA

Portaria nº 105/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 6979/2025-SEMSA ao servidor **CLEUDMAR BATISTA FERREIRA,** CPF 043.XXX.XXX-21, cargo/função Gestor de Setor, lotação Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás -PA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 0.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024– GP
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A303E7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 106/2025 – SEMSA

Portaria nº 106/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 6827/2025-DDRAS-(Departamento de Desenvolvimento de Rede Assistencial de Saúde) SEMSA a servidora **WELLINA OLIVEIRA CUNHA,** CPF 794.XXX.XXX-04, cargo/função Gestor de Setor Port. 162/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 0.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	**3.3.90.33**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 4.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dia do mês de outubro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2ECD4CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 107/2025 – SEMSA

Portaria nº 107/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 6541/2025-SEMSA ao servidor **Francivan Pereira Soares,** CPF 706.XXX.XXX-91, cargo/função AG. SERV DE INFORMATICA, lotação Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás -PA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 0.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.770,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2A75A6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108/2025 – SEMSA

Portaria nº 108/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 6517/2025-SEMSA ao servidor **JOAO NETTO NATAL PINHEIRO,** CPF 045.XXX.XXX-52, cargo/função AG. SERV DE INFORMATICA, lotação Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás -PA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 0.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.627,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4CFFCBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 109/2025 – SEMSA

Portaria nº 109/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 6549/2025-SEMSA ao servidor **Francivan Pereira Soares,** CPF 706.XXX.XXX-91, cargo/função AG. SERV DE INFORMATICA, lotação Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás -PA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 0.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.906,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9E366C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 111/2025 – SEMSA

Portaria nº 111/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 6553/2025-SEMSA ao servidor **DANNYO ALVES ESCOBAR RIBEIRO,** CPF 104.XXX.XXX-73, cargo/função Gestor de Setor, lotação Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás -PA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.564,69**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 435,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:097D74DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 114/2025 – SEMSA

Portaria nº 114/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 6548/2025-SEMSA ao servidor **JOAO NETTO NATAL PINHEIRO,** CPF 045.XXX.XXX-52, cargo/função AG. SERV DE INFORMATICA, lotação Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás -PA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.262,50**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 450,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A5A8DE1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.586/2025

Altera a lei municipal nº 6.540 de 18 de setembro de 2023, atualizando conforme a emenda constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 23 da Lei Municipal Nº 6.540, de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º O inciso I do art. 23 da Lei Municipal Nº 6.540, de 18 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 23** - [...] I - A Lei Municipal Nº 6.540, de 18 de setembro de 2023, passa a vigorar com a nova redação, para fixar as alíquotas de juros em 0,05% (cinco centésimos por cento) ao mês sobre eventuais parcelamentos de débitos do Município com o Instituto de Previdência do Município de Capanema (IPMC). Esta medida está em consonância com a Emenda Constitucional Nº 136, de 09 de setembro de 2025, que estabelece um novo prazo de parcelamento especial de débitos dos entes federativos com seus regimes próprios de previdência social, em até 300 parcelas mensais sucessivas."

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação:

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de outubro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 17/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:887F7B67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.584/2025

Dispõe sobre a expansão da zona urbana do Município de Capanema, Estado do Pará, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece a expansão da zona urbana do Município de Capanema, Estado do Pará, com o objetivo de atender ao crescimento populacional, à expansão territorial ordenada e ao desenvolvimento urbano sustentável.

Art. 2º A área objeto desta expansão está descrita nos ANEXOS I, parte integrante desta Lei, conforme levantamento técnico elaborado

por profissional habilitado e devidamente registrado no Conselho competente.

Art. 3º A nova delimitação do perímetro urbano observará os princípios do planejamento urbano, da regularização fundiária, da sustentabilidade ambiental e do uso racional do solo urbano.

CAPÍTULO II
DA EXPANSÃO DA ZONA URBANA

Art. 4º Fica ampliado o perímetro urbano do Município de Capanema para incluir a área definida no ANEXO I desta Lei, com extensão e coordenadas georreferenciadas, conforme especificado no memorial técnico.

Art. 5º A área mencionada passa a integrar legalmente a zona urbana do município, ficando sujeita às diretrizes do Plano Diretor Municipal, Código de Obras, Código de Posturas e demais legislações urbanísticas em vigor.

Art. 6º A área incorporada poderá receber investimentos públicos e privados voltados à infraestrutura urbana, como:
I – sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e coleta de resíduos sólidos;
II – abertura e pavimentação de vias públicas;
III – implantação de equipamentos públicos de educação, saúde e lazer;
IV – regularização fundiária e emissão de títulos de propriedade, quando cabível.

CAPÍTULO III
DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 7º O Poder Executivo Municipal, após a sanção desta Lei, fica autorizado a adotar todas as providências necessárias à formalização do processo junto ao Instituto de Terras do Pará – ITERPA, com vistas à obtenção do Termo de Doação da área ao Município de Capanema.

Art. 8º O Município deverá apresentar ao ITERPA a documentação exigida, incluindo:
I – esta Lei devidamente aprovada e sancionada;
II – memorial descritivo (ANEXO I);
III – planta da área georreferenciada assinada por profissional habilitado (ANEXO II);
IV – cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de outubro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 17/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: EXPANSÃO DA ZONA URBANA DE CAPANEMA/PA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45
MUNICÍPIO: CAPANEMA **ESTADO:** PA
MATRÍCULA: 14.117, LIVRO 2 **COMARCA:** R.I CAPANEMA PA
ÁREA TOTAL: 4.418,1660 ha **PERÍMETRO**: 30.941,16 m

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PMC-P01, de coordenadas em Longitude 47°10'11,287923"W, Latitude 01°10'00,192483"S e coordenadas em UTM N 9.870.949,06m e E 258.547,00m); deste, segue confrontando com, no azimute de 187°51'03", na distância de 738,91 m; até o vértice PMC-P02, de coordenadas em Longitude 47°10'14,569896"W, Latitude 01°10'24,013556"S e coordenadas em UTM N 9.870.217,08m e E 258.446,07m; no azimute de 80°36'19", na distância de 2.950,51 m; até o vértice PMC-P03, de coordenadas em Longitude 47°08'40,430034", Latitude 01°10'08,411216"S e coordenadas em UTM N 9.870.698,70m e E 261.357,01m; no azimute de 170°48'06", na distância de 1.752,98 m; até o vértice PMC-P04, de coordenadas em Longitude 47°08'31,411730"W, Latitude 01°11'04,739378"S e coordenadas em UTM N 9.868.968,26m e E 261.637,23m; no azimute de 176°48'21", na distância de 377,75 m; até o vértice PMC-P05, de coordenadas em Longitude 47°08'30,740574"W, Latitude 01°11'17,015632"S e coordenadas em UTM N 9.868.591,09m e E 261.658,28m; no azimute de 211°59'56", na distância de 176,29 m; até o vértice PMC-P06, de coordenadas em Longitude 47°08'33,765100"W, Latitude 01°11'21,879237"S e coordenadas em UTM N 9.868.441,59m e E 261.564,86m; no azimute de 195°34'46", na distância de 3.395,73m; até o vértice PMC-P07, de coordenadas em Longitude 47°09'03,339726"W, Latitude 01°13'08,316437"S e coordenadas em UTM N 9.865.170,63m e E 260.652,85m; no azimute de 200°28'04", na distância de 2.200,19 m; até o vértice PMC-P08, de coordenadas em Longitude 47°09'28,271997"W, Latitude 01°14'15,385090"S e coordenadas em UTM N 9.863.109,34m e E 259.883,49m; no azimute de 288°17'42", na distância de 1.061,48 m; até o vértice PMC-P09, de coordenadas em Longitude 47°10'00,852691"W , Latitude 01°14'04,513521"S e coordenadas em UTM N 9.863.442,54m e E 258.875,67m; no azimute de 258°45'05", na distância de 2.914,89 m; até o vértice PMC-P10, de coordenadas em Longitude 47°11'33,313697"W , Latitude 01°14'22,943078"S e coordenadas em UTM N 9.862.873,94m e E 256.016,77m; no azimute de 332°29'01", na distância de 325,85 m; até o vértice PMC-P11, de coordenadas em Longitude 47°11'38,174008"W, Latitude 01°14'13,533399"S e coordenadas em UTM N 9.863.162,93m e E 255.866,22m; no azimute de 236°14'53", na distância de 193,88 m; até o vértice PMC-P12, de coordenadas em Longitude 47°11'43,389569"W , Latitude 01°14'17,034967"S e coordenadas em UTM N 9.863.055,21m e E 255.705,02m; no azimute de 234°59'21", na distância de 812,91 m; até o vértice PMC-P13, de coordenadas em Longitude 47°12'04,931504"W, Latitude 01°14'32,196125"S e coordenadas em UTM N 9.862.588,82m e E 255.039,21m; no azimute de 349°43'12", na distância de 2.033,47 m; até o vértice PMC-P14, de coordenadas em Longitude 47°12'16,612188"W, Latitude 01°13'27,067609"S e coordenadas em UTM N 9.864.589,65m e E 254.676,33m; no azimute de 354°35'45", na distância de 406,16 m; até o vértice PMC-P15, de coordenadas em Longitude 47°12'17,838375"W, Latitude 01°13'13,906389"S e coordenadas em UTM N 9.864.994,00m e E 254.638,07m; no azimute de 17°58'13", na distância de 1.761,59 m; até o vértice PMC-P16, de coordenadas em Longitude 47°12'00,220222"W, Latitude 01°12'19,385167"S e coordenadas em UTM N 9.866.669,65m e E 255.181,56m; no azimute de 335°33'44", na distância de 233,35 m; até o vértice PMC-P17, de coordenadas em Longitude 47°12'03,336208"W, Latitude 01°12'12,468524"S e coordenadas em UTM N 9.866.882,10m e E 255.085,03m; no azimute de 314°56'17", na distância de 261,59 m; até o vértice PMC-P18, de coordenadas em Longitude 47°12'09,318950"W, Latitude 01°12'06,450098"S e coordenadas em UTM N 9.867.066,87m e E 254.899,86m; no azimute de 341°27'18", na distância de 222,30 m; até o vértice PMC-P19, de coordenadas em Longitude 47°12'11,599661"W, Latitude 01°11'59,588890"S e coordenadas em UTM N 9.867.277,63m e E 254.829,15m; no azimute de 286°31'53", na distância de 419,19 m; até o vértice PMC-P20, de coordenadas em Longitude 47°12'24,590780"W, Latitude 01°11'55,696440"S e coordenadas em UTM N 9.867.396,90m e E 254.427,29m; no azimute de 311°22'16", na distância de 73,45 m; até o vértice PMC-P21, de coordenadas em Longitude 47°12'26,371780"W, Latitude 01°11'54,115091"S e coordenadas em UTM N 9.867.445,44m e E 254.372,18m; no azimute de 331°12'21", na distância de 676,68 m; até o vértice PMC-P22, de coordenadas em Longitude 47°12'36,895512"W, Latitude 01°11'34,806365"S e

coordenadas em UTM N 9.868.038,46m e E 254.046,24m; no azimute de 38°55'39", na distância de 97,93 m; até o vértice PMC-P23, de coordenadas em Longitude 47°12'34,903959"W, Latitude 01°11'32,328634"S e coordenadas em UTM N 9.868.114,64m e E 254.107,77m; no azimute de 68°56'48", na distância de 197,72 m; até o vértice PMC-P24, de coordenadas em Longitude 47°12'28,935632"W, Latitude 01°11'30,021775"S e coordenadas em UTM N 9.868.185,67m e E 254.292,29m; no azimute de 91°50'15", na distância de 329,47 m; até o vértice PMC-P25, de coordenadas em Longitude 47°12'18,287955"W, Latitude 01°11'30,374204"S e coordenadas em UTM N 9.868.175,10m e E 254.621,59m; no azimute de 107°15'46", na distância de 213,62 m; até o vértice PMC-P26, de coordenadas em Longitude 47°12'11,693256"W, Latitude 01°11'32,442724"S e coordenadas em UTM N 9.868.111,71m e E 254.825,59m; no azimute de 143°31'16", na distância de 41,90 m; até o vértice PMC-P27, de coordenadas em Longitude 47°12'10,888659"W, Latitude 01°11'33,539846"S e coordenadas em UTM N 9.868.078,02m e E 254.850,50m; no azimute de 85°23'31", na distância de 91,11 m; até o vértice PMC-P28, de coordenadas em Longitude 47°12'07,951788"W, Latitude 01°11'33,303976"S e coordenadas em UTM N 9.868.085,34m e E 254.941,32m; no azimute de 49°07'47", na distância de 100,74 m; até o vértice PMC-P29, de coordenadas em Longitude 47°12'05,486788"W, Latitude 01°11'31,160529"S e coordenadas em UTM N 9.868.151,26m e E 255.017,50m; no azimute de 62°51'07", na distância de 117,80 m; até o vértice PMC-P30, de coordenadas em Longitude 47°12'02,096022"W, Latitude 01°11'29,413908"S e coordenadas em UTM N 9.868.205,01m e E 255.122,32m; no azimute de 88°02'46", na distância de 276,27 m; até o vértice PMC-P31, de coordenadas em Longitude 47°11'53,167694"W, Latitude 01°11'29,114501"S e coordenadas em UTM N 9.868.214,43m e E 255.398,43m; no azimute de 128°58'18", na distância de 67,40 m; até o vértice PMC-P32, de coordenadas em Longitude 47°11'51,474420"W, Latitude 01°11'30,495490"S e coordenadas em UTM N 9.868.172,04m e E 255.450,83m; no azimute de 64°12'58", na distância de 289,65 m; até o vértice PMC-P33, de coordenadas em Longitude 47°11'43,037801"W, Latitude 01°11'26,401776"S e coordenadas em UTM N 9.868.298,03m e E 255.711,64m; no azimute de 66°40'42", na distância de 214,12 m; até o vértice PMC-P34, de coordenadas em Longitude 47°11'36,677522"W, Latitude 01°11'23,647933"S e coordenadas em UTM N 9.868.382,80m e E 255.908,27m; no azimute de 84°16'47", na distância de 111,47 m; até o vértice PMC-P35, de coordenadas em Longitude 47°11'33,090921"W, Latitude 01°11'23,289215"S e coordenadas em UTM N 9.868.393,91m e E 256.019,18m; no azimute de 351°33'07", na distância de 104,96 m; até o vértice PMC-P36, de coordenadas em Longitude 47°11'33,586865"W, Latitude 01°11'19,909872"S e coordenadas em UTM N 9.868.497,73m e E 256.003,76m; no azimute de 260°53'54", na distância de 144,96 m; até o vértice PMC-P37, de coordenadas em Longitude 47°11'38,215612"W, Latitude 01°11'20,652454"S e coordenadas em UTM N 9.868.474,80m e E 255.860,63m; no azimute de 343°37'56", na distância de 544,10 m; até o vértice PMC-P38, de coordenadas em Longitude 47°11'43,160184"W, Latitude 01°11'03,657781"S e coordenadas em UTM N 9.868.996,85m e E 255.707,30m; no azimute de 358°23'11", na distância de 9,23 m; até o vértice PMC-P39, de coordenadas em Longitude 47°11'43,168355"W, Latitude 01°11'03,357374"S e coordenadas em UTM N 9.869.006,08m e E 255.707,04m; no azimute de 86°29'25", na distância de 197,70 m; até o vértice PMC-P40, de coordenadas em Longitude 47°11'36,787262"W, Latitude 01°11'02,968564"S e coordenadas em UTM N 9.869.018,18m e E 255.904,37m; no azimute de 335°58'51", na distância de 540,95 m; até o vértice PMC-P41, de coordenadas em Longitude 47°11'43,894497"W, Latitude 01°10'46,881613"S e coordenadas em UTM N 9.869.512,29m e E 255.684,18m; no azimute de 353°17'52", na distância de 777,12 m; até o vértice PMC-P42, de coordenadas em Longitude 47°11'46,807531"W, Latitude 01°10'21,760054"S e coordenadas em UTM N 9.870.284,09m e E 255.593,49m; no azimute de 87°56'27", na distância de 1.071,68 m; até o vértice PMC-P43, de coordenadas em Longitude 47°11'12,175893"W, Latitude 01°10'20,534054"S e coordenadas em UTM N 9.870.322,60m e E 256.664,48m; no azimute de 357°05'35", na distância de 500,00 m; até o vértice PMC-P44, de coordenadas em Longitude 47°11'12,983211"W, Latitude 01°10'04,281195"S e coordenadas em UTM N 9.870.821,96m e E 256.639,12m; no azimute de 86°11'19", na distância de 1.912,11 m, até o vértice PMC-P01, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 30.941,16 m, determinando a área total de 4.418,1660 ha.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:508BAB54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 152/2025 - GCM, de 20 de outubro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **SAMARA FAVACHO MORAIS NUNES**, Inspetora Geral da Guarda Civil Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito, portadora do CPF/MF n° 797.048.672-04, RG nº 4.906.638 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AEA7E4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 1.143/2025, de 17 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor senhor **JOEL DO CARMO CORREA**, matrícula nº 141680-4, CPF/MF nº 707.551.672-87 e RG nº 4600247 SSP/PA, do cargo efetivo de Administrador, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de outubro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 17/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:16784030

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 738, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o ofício nº 1215/2025 - SEMED, de 08 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora senhora **MIRIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA**, Professora em Atividade de Docência, matrícula n° 010403-5, CPF/MF nº 677.766.982-53, RG nº 3713385 PC/PA, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - CONCEDER a referida servidora, na forma do art. 9º da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024, 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de outubro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 08/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7B3BD2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 745, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 116, da Lei Municipal nº 4.790/90;

CONSIDERANDO, Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 1115/2025, de 14 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora temporária senhora **EDILENE MARIA DE LIMA RODRIGUES,** matrícula nº 146036-6, CPF/MF nº 786.392.392-15, RG nº 5020808 PC/PA, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 14/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2FDBF6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
PORTARIA Nº 743, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 204/2025-SEICOMTUR, de 10 de outubro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora senhora **OZINEIRE RAMOS DE ARAÚJO BATISTA**, Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, matrícula nº 80753-2, CPF/MF nº 032.431.076-52, RG nº 3090107 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4123A768

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 723, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 325/2025 – GAB/SEMMA, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora senhora **LEILA DIANA PONTES MELO**, matrícula nº 060548-4, CPF/MF n° 590.981.982-87 e RG n° 2962963 PC/PA, Chefe do Setor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 02/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:81D7C042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 746, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público efetivo FABIANO BARBOSA DO NASCIMENTO e dá outras providências."

CONSIDERANDO os termos do artigo 201 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público no Município de Capanema-PA) que dispõe sobre as penas disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 189, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.790, dispõe sobre acúmulos de cargos públicos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 207, I, § 1° da Lei Municipal nº 4.790, dispõe que configura pena de demissão por abandono de cargo do servidor ao serviço público pelo não comparecimento injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ao labor;

CONSIDERANDO a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 460, de 22 de abril 2025;

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'f';

CONSIDERANDO o ofício nº 014/2025 – Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no artigo 189, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 em desfavor do servidor público **FABIANO BARBOSA DO NASCIMENTO**, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 30 de junho de 2008, por meio do Decreto nº 196/2008, matrícula nº 011282-8, para apurar possíveis irregularidades referentes ao suposto acúmulo de cargos públicos e suposto abandono de cargo.

Art. 2º – Para cumprimento do disposto no artigo 1º da presente portaria, funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores efetivos nomeados pela Portaria nº 460, de 22 de abril 2025.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do inquérito, contados da data da instalação da Comissão, admitida a prorrogação por período de 30 (trinta) dias, até o máximo de 90 (noventa) dias, em caso de força e a juízo da autoridade administrativa determinadora da instauração, conforme artigo 228 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de outubro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 16/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8EF37178

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025

OBJETO:Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e afins para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e Secretarias vinculadas e Secretarias Gestoras de Fundos Municipais. ABERTURA: 06/11/2025, ÀS 09h00, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC, site https://bnc.org.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: BNC, TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Ordenadora de Despesa:
MARIA LUCIMAR BARATA –
Prefeita Municipal de Colares.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:978E2238

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio do **MUNICÍPIO DE COLARES/PA**, em cumprimento da autorização procedida pela Prefeita Municipal de Colares, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 013/2025 – PMC a seguir:
OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE COLARES.

LOCADOR: VALDEMIR OLIVEIRA DE SOUSA**,** CPF nº 352.***.***-68
VALOR TOTAL (ANUAL): R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela Agente de Contratação e autorizada pela Excelentíssima Sra. Maria Lucimar Barata, ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Colares/PA.

Colares/PA, 23 de outubro de 2025.

ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO
Agente de Contratação
Portaria. nº 001/2024.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:E18723FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICA N° 010/2025 FME
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Sec. Mun. de Educação e Cultura e demais Sec. Participantes, e por intermédio da Comissão de Contratação, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO** e convocação para assinatura do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICA N° 010/2025 FME** cujo objetivo é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**, adjudica, homologa a empresa: **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n° 09.072.195/0001-50**; **REAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.415.747/0001-64**; **V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 48.443.263/0001-00**; **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 24.334.764/0001-81** e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato.

FHABIO ADOLFO NUNES
Sec. Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:CA4976FD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0135/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o inciso VIII, do Art. 37, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de Professor P-II, em decorrência do falecimento da servidora **LUCIANA PIRES DA SILVA**, matrícula nº 4764, CPF sob o nº 71*.***.***-91, ocorrido no dia 09 de outubro de 2025 (Certidão de Óbito expedida no dia 13 de outubro de 2025 – Registro Civil das Pessoas Naturais, Município de Conceição do Araguaia – Pará).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FB47A8A9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0330/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDOo Oficio nº 288/SEMMARH/2025, de 26 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **BRENDÃO XAVIER RODRIGUES DUARTE**, para exercer o cargo de Fiscal de Postura Municipal, com lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:432355E9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0347/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 0333/2025, de 06 de outubro de 2025, que nomeou, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **ARTHUR NUNES PEREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5D21BF47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 235/2025-GAB

EMENTA: Dispõe sobre nomeação e delegação de competência ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Cumaru do Norte – PA.

O Prefeito Municipal de Cumaru do Norte – PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **resolve nomear o Sr. SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO** para o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, a quem também é delegada **competência como Ordenador de Despesas** no âmbito do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo e demais áreas administrativas vinculadas à referida Secretaria, a partir de 17 **de outubro de 2025**.
O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumaru do Norte – PA, 17 de outubro de 2025.

CÉLIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5069B8D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01909001/25/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-131001

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 06/11/2025, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL. O procedimento será realizado no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita@domeliseu.pa.gov.br.

24/10/2025

LUCAS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:765C3CF6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-160901 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02708001/25/

O Município de Dom Eliseu, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 08/10/2025 com o objeto**:** CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedoras do certame as empresas: PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 12.046.768/0001-85, com valor total de R$ 653.239,56 (seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos); W. MOTTA LTDA, CNPJ Nº 31.844.679/0001-29, com

valor total de R$ 2.756.261,42 (dois milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos); consolidando o valor individual das vencedoras, perfaz-se o valor total global do certame de R$ 3.409.500,98 (três milhões e quatrocentos e nove mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos).

23/10/2025

ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:FFC8D089

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250494

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250494
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 21 de Outubro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014 2025-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADA(O): R10 ELETRICA, REFRIGERAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ: 31.584.929/0001-39
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR E AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 4.065,00 (quatro mil, sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2025

ALECIO SANTOS CARVALHO
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:E9D488D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 332/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 332/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o PONTO FACULTATIVO nas REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, nos dias 27 e 28 DE OUTUBRO DE 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ponto facultativo do dia 28, em celebração ao dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a possibilidade de economia ao erário público, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, materiais de expediente, combustível, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 27/10/2025 (segunda-feira) e dia 28/10/2025 (terça-feira).

Art. 2º. Este Decreto não afetará os serviços públicos essenciais, sendo que os servidores municipais dessas áreas trabalharão em regime de escala ou sobreaviso, para assegurar o atendimento à população.

§1º. Ficam os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração Pública Direta e Indireta autorizados a convocar os servidores de suas respectivas Pastas, para o cumprimento de expediente normal, por necessidade de serviço, durante o período facultado, dispensando necessidade de compensação remuneratória adicional aos mesmos.

§2º. Os Departamentos de Licitações da Secretaria Municipal de Administração manterão suas atividades durante o período facultado.

Art. 3º. As atividades essenciais de saúde, abastecimento de água, limpeza urbana e defesa civil, manterão seus serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento aos munícipes, de acordo com as instruções baixadas pelas respectivas autoridades responsáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 23 de outubro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:25B2FEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA 49/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora para função de vice-diretora escolar e das outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 005/2025/GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VERITANIA DE SOUSA TORRES**, para exercer a função de **Vice-Diretora** da E.M.E.F. João Almeida Silva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Dom Eliseu-Pa 23 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025/GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:FBF9E50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA ÁGUA NASCENTE

Dom Eliseu - PA, 23 de outubro de 2025.

PROCESSO Nº 2025000603
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: C&O AGROPECUÁRIA LTDA

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental Rural**, em que figura como requerentes o(a) Sr(a)., **C&O Agropecuária LTDA** proprietário da Fazenda Água Nascente, empreendimento localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedida o Nota Técnica nº 105/2025, aprovada pelo setor jurídico.
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.
Este é o relatório.
Decido.
Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental de Atividade Rural.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:00845242

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA ÁGUA NASCENTE FAZENDA PANCERA

Dom Eliseu - PA, 23 de outubro de 2025.

PROCESSO Nº 2025000547
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: SUZANO S.A

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental Rural**, em que figura como requerentes o(a) Sr(a)., **SUZANO S.A,** proprietário da Fazenda Água Nascente Fazenda Pancera, empreendimento localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedida o Nota Técnica nº 111/2025, aprovada pelo setor jurídico.
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.
Este é o relatório.
Decido.
Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental de Atividade Rural.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:43975140

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 154/2025

Dom Eliseu - PA, 23 de outubro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 154/2025. Essa licença refere-se à **FAZENDA SANTOS**. Foi concedida em nome de JAIR DE ASSIS RIBEIRO, inscrito (a) no CPF nº 430.127.792-72, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO;* com validade até 21 de outubro de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:7B4595F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Tipo menor preço, ***com abertura no dia 10 de novembro de 2025 às 09:00hs***. Objeto: ***Contratação de empresa especializada para construção da quadra poliesportiva da Escola Castro Alves, localizada na comunidade Maria Ribeira, zona rural do município de Gurupá/PA***, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura de Gurupá (*https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia*); no G-OBRAS (*http://www.tcm.pa.gov.br*) e *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações e-mail: *setor.licitacaogurupa@gmail.com*.

DEBORAH SABOIA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:B19AB997

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Tipo menor preço, ***com abertura no dia 10 de novembro de 2025 às 15:00hs***. Objeto: ***Contratação de empresa especializada para construção de escola em madeira, com 3 (três) salas de aula e piso cerâmico, anexo à Escola São Camilo de Lelis, localizada no rio Barbosa, distrito de Itatupã, zona rural do município de Gurupá/PA***, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura de Gurupá (*https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia*); no G-OBRAS (*http://www.tcm.pa.gov.br*) e *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações e-mail: *setor.licitacaogurupa@gmail.com*.

DEBORAH SABOIA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:207C4228

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2025

Tipo menor preço, ***com abertura no dia 07 de novembro de 2025 às 09:00hs***. Objeto: ***Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pães, Bolos e Coffee Break para Prefeitura de Gurupá e suas secretarias***, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura (*https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia*); no Mural de licitações (*http://www.tcm.pa.gov.br*) e *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações e-mail: *setor.licitacaogurupa@gmail.com*.

GIBRAN CARLOS FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:DA9C5605

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2025-A/SMS.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 010/2025-A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPE-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: VANDERSON CARLOS DA SILVA ANDRADE, CPF: 019.579.842-28. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e as demais clausulas, a que se refere o presente Termo Aditivo. Ordenador: BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:16730A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2025- A/SMS.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 012/2025- A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPE-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: BRENO DA ROCHA COSTA, CPF: 022.587.802-09. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e as demais clausulas, a que se refere o presente Termo Aditivo. Ordenador: BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:9310955A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2025- A/SMS

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 013/2025- A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPE-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: CLEITON BRITO DE LIMA, CPF: 705.912.532-97. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e as demais clausulas, a que se refere o presente Termo Aditivo. Ordenador: BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:6E49F006

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2025- A/SMS.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 014/2025- A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPE-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: ADRIANO JOSÉ AGUIAR DA SILVA, CPF: 005.937.272-90. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e as demais clausulas, a que se refere o presente Termo Aditivo. Ordenador: BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:1B7A0B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2025- A/SMS.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 015/2025- A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPE-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: CLEBER ROSSE FERNANDES SILVA, CPF: 804.256.402-30. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e as demais clausulas, a que se refere o presente Termo Aditivo. Ordenador: BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:2A5A9517

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2025-A/SMS.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 016/2025-A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPE-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: JONATAS TAVARES DA PIEDADE, CPF: 833.225.902-91. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e as demais clausulas, a que se refere o presente Termo Aditivo. Ordenador: BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:39AC04BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2025-A/SMS.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 017/2025-A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPE-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: TIAGO NOGUEIRA, CPF: 989.737.112-53. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e as demais clausulas, a que se refere o presente Termo Aditivo. Ordenador: BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:6E72C095

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2025-A/SMS.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 018/2025-A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPE-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: JOSÉ LUIZ SANTOS VASCONCELOS, CPF: 262.382.682-04. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e as demais clausulas, a que se refere o presente Termo Aditivo. Ordenador: BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:EDC87217

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2025-A/SMS.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 019/2025-A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPE-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: WALDEMAR DE SOUZA LEAL, CPF: 184.511.522-87. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e as demais clausulas, a que se refere o presente Termo Aditivo. Ordenador: BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:76B7D4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2025-A/SMS

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 020/2025-A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPE-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: VANESSA SOARES PINTO, CPF: 010.527.662-69. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e as demais clausulas, a que se refere o presente Termo Aditivo. Ordenador: BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:3A9FE7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2025-A/SMS.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 020/2025-A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPE-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: GILBERTO SANTIAGO VARELA, CPF: 171.283.312-04. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e as demais clausulas, a que se refere o presente Termo Aditivo.

BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.
Ordenador

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:E4528DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2025-A/SMS.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 020/2025-A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPE-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: DEBORA DE FATIMA PAIVA PAZ, CPF: 712.757.972-53. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e as demais clausulas, a que se refere o presente Termo Aditivo.

BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.
Ordenador

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:ED75AD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2025-A/SMS

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 021/2025-A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPE-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: EDIMILSON MONTEIRO

NUNES, CPF: 034.004.442-00. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e as demais clausulas, a que se refere o presente Termo Aditivo.

BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.
Ordenador

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:0B2D2ED7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA ADITIVADA, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S10 ADITIVADO, OLEO DIESEL S-500 COMUM, OLEO DIESEL S10 COMUM) DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.5.2024/2025-SEMED, Contratada: **MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA – MATRIZ**, CNPJ N° 02.756.655/0001-10, Valor Global **R$ 104.000,00,** Vigência: **22/10/2025** até **31/12/2025**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:046C1523

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP-SEMSA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contrato Administrativo N° 003.3.2024/2025-SEMAS,** Contratada: **RSC IMPULSE REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 48.278.735/0001-08**; Valor Mensal **R$ 18.590,00. Vigência**: 21/10/2025 a 21/10/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. Ordenador: **Jader Fernandes Lobo**.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Wesller de Oliveira Ferreira
Código Identificador:391E24C8

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP-SEMSA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contrato Administrativo N°003.4.2024/2025-SEMAS,** Contratada: **M DO S A MACHADO – EPP, CNPJ:** 03.810.523/0001-91; Valor Mensal **R$ 258.487,98. Vigência**: 21/10/2025 a 21/10/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. Ordenador: **Jader Fernandes Lobo**.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Wesller de Oliveira Ferreira
Código Identificador:22316871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1164/2025/GAB/PMI, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), a servidora **FRANCICLEIA DO SOCORRO PANTOJA DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Operacional 01 - Servente**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2025 até 01 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 10.08.2005/2010, conforme o processo administrativo nº 1598/2025.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/10/2025**, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de outubro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:44B94416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2025/GAB/PMI, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até o Municipio de Oeiras do Pará, para participar de reunião na Construção do Comitê Gestor Sub-Regional e ao debate das ações futuras do Plano Integrado de Desenvolvimento Regional Sustentável da Região Tocantina Paraense - PIDRS, no dia 21 de outubro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Roberto Pina Oliveira	Prefeito Municipal	Rua Lauro Sodré – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 480,00	R$: 480,00

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3°- Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de outubro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C14BB0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177/2025/GAB/PMI, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até o Municipio de Oeiras do Pará, para participar de reunião com Técnicos da SUDAM, no dia 21 de outubro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ismael Fonseca Araujo	Secretario Municipal de Agricultura, Desen. Econômico e Pesca	Rua Sete de Setembro nº 109 - Igarapé-Miri	R$: 300,00	R$: 300,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de outubro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B97D4235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1180/2025/GAB/PMI, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará m- Belém/PA, para representar esta municipalidade e comparecer no Centro de Treinamento e Formação Ambiental da SEMAS, no dia 23 de outubro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jose Roberto Santos Correa	Secretario Municipal Meio Ambiente	Trav. Santa Barbara nº 14, Bairro: cidade nova - Igarapé-Miri	R$: 300,00	R$: 300,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 22 de outubro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B8745A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PORTARIA Nº 167/2025 – SEMED/IGARAPÉ-MIRI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR COM EFEITO RETROATIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regularização administrativa da função de secretário escolar na unidade de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ***LUCIHELEN SANTOS DA COSTA***, para exercer a função de Secretário(a) Escolar na ***ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GRASIELA GABRIEL***, pertencente à rede municipal de ensino de Igarapé-Miri.

Art. 2º Esta nomeação terá efeito retroativo a partir de 23 de outubro de 2025, considerando o exercício efetivo da função desde esta data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri, em 23 de outubro de 2025

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:F40941A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 042-2025-PE. Objeto: Aquisição de peças originais, destinadas à manutenção da usina de oxigênio medicinal e do enchedor de oxigênio medicinal da Unidade de Pronto Atendimento UPA do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato Nº: 20250164. Contratada: FULLTEC INDUSTRIA,COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 1.442.324,62 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 09 de outubro de 2025 a 09 de outubro de 2026. Data da assinatura: 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:30B723E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2025 - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2025.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Caderno de Orientações do Censo Escolar 2025;

Considerando, que as escolas paralisadas ou extintas na data de referência da coleta devem responder ao Censo Escolar 2025, confirmando ou atualizando a situação de funcionamento, preenchendo os dados do gestor escolar e realizando o fechamento do Censo Escolar;

Considerando, que as unidades escolares infra citadas estão com as atividades paralisadas há mais de 03 (três) anos consecutivos;

Considerando, que as escolas públicas são consideradas extintas por meio do ato de extinção emitido pelas secretarias de educação;

Considerando, que as unidades escolares tiveram suas atividades suspensas por falta de aluno e/ou alocações de alunos para outras unidades de ensino mais próximas das comunidades.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão do reordenamento das Unidades Escolares Municipais, bem como da autorização das modalidades de ensino, ficam extintas as instituições da Rede Municipal de Ensino, localizadas na Zona Rural do Município de Itaituba, Estado do Pará, abaixo descritas:

1. E.M.E.I.F. “Novo Paraíso” INEP nº 15549879;
2. E.M.E.F. “São Lucas” INEP nº 15573320;
3. E.M.E.F. “Nova Conquista II” INEP nº 15583309;
4. E.M.E.I.F. “Km26 III SETOR II” INEP nº 15100944;
5. E.M.E.I.F. “Frei Roberto Schmieg” INEP nº 15101711;
6. E.M.E.F. “Antônio Ribeiro Saraiva” INEP nº 15100979;
7. E.M.E.F. “Nova Olinda” INEP nº 15149242;
8. E.M.E.F. “Nossa Senhora de Fátima” INEP nº 15530604;
9. E.M.E.F. “Cuiabá Santarém Km 1432” INEP nº 15100693.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de outubro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2B02FA4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PUBLICA A SEGUINTE LEI DE Nº 558/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 558/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do magistério da educação básica da rede pública do Município de Jacareacanga, referente aos recursos recebidos e, a serem recebidos pelo Município em razão de precatório judicial decorrente da complementação do fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), no âmbito do Município de Jacareacanga.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono e publica a seguinte lei de Nº 558/2025, de 26 de setembro de 2025 de autoria do Poder Executivo

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o repasse devido aos profissionais do magistério que estavam no efetivo exercício de suas funções nas unidades escolares da educação básica da rede pública municipal, durante o período de 26 de janeiro de 2001 até 31 de dezembro de 2006, referente ao recurso recebido e a ser recebido, pelo Município, a título de precatório judicial de complementação, pela União, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), instituído pela Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. O repasse de que trata esta Lei também será devido aos:

I- Aposentados;

II- Profissionais do magistério que comprovarem efetivo exercício nas unidades escolares da educação básica da rede pública municipal, no período citado no caput deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a Administração Pública municipal; e

III- Herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por esta Lei.

Art. 2º Aos profissionais do magistério da educação básica da rede pública municipal de ensino será devido abono, com caráter indenizatório, sendo vedada a sua incorporação na remuneração, aposentadoria ou pensão.

§ 1º A vantagem a que se refere o caput deste artigo corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor principal do precatório decorrente da complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), em conformidade com o parágrafo único do art. 5º da Emenda à Constituição Federal nº 114, de 16 de dezembro de 2021.

§ 2º O valor do abono não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão descontos de tributos e contribuições.

§ 3º Nos termos desta Lei, consideram-se profissionais do magistério, professores habilitados, pedagogos e técnicos, conforme dispõe o art. 61 e incisos da Lei n] 9.394/96 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional). (Incluído pela Emenda Aditiva nº 001/2025 da Câmara Municipal de Jacareacanga)

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se efetivo exercício das funções na rede pública Municipal de ensino o desempenho regular das atribuições previstas na Lei Municipal nº 328/2010.

Parágrafo único. Considera-se efetivo exercício os afastamentos previstos no art. 90, seus incisos e alíneas da Lei Complementar nº 051/2003 e suas alterações.

Art. 4º Não farão jus à percepção do abono a que se refere esta Lei:

I- Os profissionais terceirizados;

II- Os profissionais do magistério que se encontravam cedidos para outro órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município, Estado, Distrito Federal e União;

III - os profissionais do magistério que se encontravam em mandato classista ou eletivo; e

IV - Os estagiários.

Art. 5º O abono devido a cada profissional será calculado de acordo com:

I- A respectiva jornada de trabalho; e

II- Os meses de efetivo exercício no intervalo compreendido entre 26 de janeiro de 2001 até 31 de dezembro de 2006, em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Cível Originária (ACO) nº 718 (numeração única nº 0001364-79.2004.1.00.0000).

Art. 6º Os beneficiários de que trata esta Lei serão convocados por meio de chamamento público, onde constará:
I- A identificação dos profissionais que fazem jus aos respectivos valores;
III- A proporcionalidade da jornada de trabalho de cada profissional; e
III- O período de efetivo exercício das funções na rede pública Municipal durante o intervalo mencionado no caput do art. 1º desta Lei.
§ 1º A fixação dos prazos e critérios para o rateio entre os beneficiários será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, bem como, a Comissão que a acompanha todo o procedimento relativo à Concessão de Abono aos profissionais do magistério da Educação Básica, em razão de precatório judicial decorrente da complementação do (FUNDEF), irá acompanhar a edição e redação do referido decreto. *(alterado pela Emenda modificativa n º 001/2025 da Câmara Municipal de Jacareacanga)*
§ 2º Na existência de eventuais beneficiários não nominados na convocação, estes poderão apresentar requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação (SEMECD), no prazo e na forma a serem estabelecidos em regulamento.
Art. 7º Os beneficiários do abono a que se refere esta Lei, que mantêm vínculo ativo com o Município ou aposentados com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social do Município (RGPS), perceberão o abono através de:
I- Folha de pagamento;
II- De crédito em conta; ou
III- Outra modalidade de pagamento que venha a ser definida na forma e prazo a serem estabelecidos em regulamento.
Art. 8º O recebimento do abono pelos beneficiários contemplados com o rateio, que não possuam mais vínculo com o Município, ocorrerá conforme procedimento a ser estabelecido em regulamento.
Art. 9º Em caso de falecimento do profissional do magistério beneficiado, os herdeiros deverão requerer a percepção dos valores de que trata esta Lei mediante apresentação de decisão judicial ou escritura pública definitiva de inventário extrajudicial que legitime o levantamento na forma da lei civil e processual civil, no prazo a ser estabelecido no Edital de Chamamento Público de que trata o art. 6º desta Lei.
Art. 10. Os eventuais valores remanescentes, em razão do não comparecimento do beneficiário após convocação, ausência de identificação ou de requerimento de eventual interessado, serão revertidos aos cofres públicos em 5 (cinco) anos, a contar do término do prazo previsto no Edital de Chamamento Público.
Parágrafo único. Os valores remanescentes de que tratam o caput deste artigo deverão ser utilizados, exclusivamente, em ações voltadas para a manutenção e desenvolvimento da educação básica.
Art. 11. Fica estabelecido que os 40% (quarenta por cento) do valor principal do recurso recebido e a ser recebido pelo Município, a título de precatório de complementação pela União, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica, na forma do art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB)
Art. 12. O Poder Executivo, no que couber, regulamentará esta Lei.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA

Publicado por:
Marinethe Das Graças Viana Miranda
Código Identificador:9D95A749

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1806/2025

PORTARIA Nº 1806/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Outrubro de 2025, objetivando acompanhar um paciente para realizar exames na Clinica Gastroclinica, em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá-PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7B92CE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1807/2025

PORTARIA Nº 1807/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Outrubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Centro de Testagem e Aconselhamento, em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:07E7B6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1808/2025

PORTARIA Nº 1808/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 18 de Outrubro de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirurgico, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3F5C4AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1809/2025

PORTARIA Nº 1809/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Outrubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5600C77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1810/2025

PORTARIA Nº 1810/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Outrubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:64E3416B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1811/2025

PORTARIA Nº 1811/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Outrubro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F9B567FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1812/2025

PORTARIA Nº 1812/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Outrubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 629403961.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:05B4F7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1813/2025

PORTARIA Nº 1813/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Outrubro de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:58A8154D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1814/2025

PORTARIA Nº 1814/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Outrubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:078FE730

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1815/2025

PORTARIA Nº 1815/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Outrubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:929CF4EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00036. Contrato nº20250340. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. **J. M. do Nascimento Comunicação Visual EIRELE**, de CNPJ sob o nº 18.290.415/0001-02. Valor: R$43.195,00. Vigência do contrato: 23/10/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 23/10/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00031. Contrato nº20250338. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: **Polymedh LTDA**, CNPJ: nº63.848.345/0001-10. Valor: R$42.822,24. Vigência do contrato: 16/10/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 16/10/2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de 02(DUAS) ambulâncias Tipo A – Remoção simples eletiva – Tipo Saveiro (Unidade de transporte sanitário adaptado), 0KM, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio – Pa. Na Modalidade: Pregão Eletrônico sob o n°9/2025-00038. Vencedor: **Inovato Veículos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°37.105.386/0001-97, com o valor total de R$298.000,00. Vencedor desse certame nos termos da Ata de Sessão de julgamento, o seu objeto. Homologo e Adjudico a licitação na forma do Art. 71, Inciso IV da lei Federal nº 14.133/21 de 01 de Abril de 2.021 e suas alterações posteriores – Laura Vitória Rabelo Oliveira.

Em 22 de Outubro de 2025.

LAURA VITÓRIA RABELO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$14.700,00, nos termos do Art. 124, Inciso I, alínea "b" e o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, passando o contrato a ter o valor total de R$80.389,50. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 20/10/2025 e término em 31/12/2025. **Contrato nº20250057**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00036. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB) do Município de Mãe do Rio – PA. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Contratada: J. M. do Nascimento Comunicação Visual EIRELE, de CNPJ sob o nº 18.290.415/0001-02.

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$14.700,00, nos termos do Art. 124, Inciso I, alínea "b" e o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, passando o contrato a ter o valor total de R$80.389,50. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 20/10/2025 e término em 31/12/2025. **Contrato nº20250058**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00036. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB) do Município de Mãe do Rio – PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Contratada: J. M. do Nascimento Comunicação Visual EIRELE, de CNPJ sob o nº 18.290.415/0001-02.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:C204431A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250065
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-040202
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MAURO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 26.814.916/0001-79
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAAO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA, COM ÊNFASE DE SUPORTE JURÍDICO AO GABINETE DO SECRETÁRIO, BEM COMO AUXÍLIO EM ANÁLISES TÉCNICO JURÍDICAS , LAVRATURAS DE TERMOS DE COMPROMISSO, EMISSÕES DE PARECERES NECESSÁRIOS Á EDUCAÇÃO E OUTROS TEMAS REFERENTES AO FUNDO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:7A9B5072

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250200
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-280706
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADO: M A G COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DIDÁTICOS PARA REALIZAÇÃO DE MULTIPLAS ATIVIDADES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL.: R$ 59.195,40 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:5AB622E1

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250207
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-180801

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: M A G COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.798.531/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSÍLIOS E ELETRÔNICOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 41.524,68 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 04 de Setembro de 2025 a 03 de Setembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:6A36F1BE

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-280706
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADO: M A G COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DIDÁTICOS PARA REALIZAÇÃO DE MULTIPLAS ATIVIDADES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL.: R$ 59.195,40 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:97D2D172

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-180801
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: M A G COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.798.531/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSÍLIOS E ELETRÔNICOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 41.524,68 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:D603109E

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, as Inexigibilidades de Licitação, fundamentadas no artigo 74, inciso III, c.c. § 3º do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-040202
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO.....: MAURO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.814.916/0001-79
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAAO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA, COM ÊNFASE DE SUPORTE JURÍDICO AO GABINETE DO SECRETÁRIO, BEM COMO AUXÍLIO EM ANÁLISES TÉCNICO JURÍDICAS , LAVRATURAS DE TERMOS DE COMPROMISSO, EMISSÕES DE PARECERES NECESSÁRIOS Á EDUCAÇÃO E OUTROS TEMAS REFERENTES AO FUNDO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:5F767963

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LEI N.º 13.726/94

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI N.º 13.726/94 de 15 de Dezembro de 1994

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Casa dos Conselhos – Travessa da Fonte, s/n – Agrópolis do Incra - Amapá
RESOLUÇÃO Nº 61/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 61/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 18.293/2024, pela Resolução CONANDA nº 170/2014, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e adequados quanto à documentação exigida para inscrição e/ou renovação de registro de entidades junto ao CMDCA;
CONSIDERANDO que o alvará sanitário é documento vinculado ao imóvel onde se desenvolvem as atividades e que, em muitos casos, encontra-se emitido em nome do proprietário do prédio;
CONSIDERANDO deliberação em Reunião Extraordinária de 21/10/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Para fins de inscrição ou renovação de registro de entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, não será obrigatória a apresentação do alvará da Vigilância Sanitária, do CLCB e do Alvará de Localização emitidos em nome da entidade.
Art. 2º Será considerada suficiente a apresentação do alvará da Vigilância Sanitária do CLCB e do Alvará de Localização emitidos em nome do proprietário pessoa física ou jurídica do imóvel onde se localiza a sede da entidade, desde que conste o endereço completo e compatível com o informado no processo de inscrição.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente do CMDCA

Marabá, 24 de outubro de 2025.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:13CAC559

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90029/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505211.000618/2025-39/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 05/12/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF MARIA LUZIA, VALE DO TOCANTINS - MUNICIPIO DE MARABÁ. UASG: 927862. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 23/10/2025

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:32CC756C

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90079/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505172.000050/2025-60/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 10/11/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA RESIDENTES NA CIDADE DE MARABÁ/PA. UASG: 927877. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 23/10/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social – SEASPAC
Portaria nº 004/2025 – GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:44977E32

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90064/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505212.000760/2025-76-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI. UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a empresa: CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.790.177/0001-00, vencedora dos Itens: 08 e 09 perfazendo o Valor Total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.360.649/0001-14, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 perfazendo o Valor Total de R$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 23/10/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR –
Secretário Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria N.º 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EA96E3BE

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 058/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone (94) 98119-2320.

Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo ELIANE OLIVEIRA ALVES, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) do RG nº 5119816/PA e do CPF nº 879.708.802-15, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado na FOLHA 11, QUADRA 06, LOTE 06, VIA 115 – NOVA MARABÁ, com as seguintes características georreferenciais: A poligonal inicia no ponto P-01, de coordenadas UTM N=9.410.464,23m e E=711.043,51m referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 14°17'49" e distância de 9,80m, confrontando com a Via- 115, até atingir o ponto P- 02, de coordenadas N 9.410.473,73m e E 711.045,93m; deste segue com azimute de 108°02'10" e distância de 31,00m, confrontando com o Lote 08, até atingir o ponto P-03, de coordenadas N 9.410.464,13m e E 711.075,41m; deste segue com azimute de 194°16'35" e distância de 9,80m, confrontando com o Lote 05, até atingir o ponto P-04, de coordenadas N 9.410.454,63m e E 711.072,99m; deste segue com azimute de 288°01'56" e distância de 31,00m, confrontando com o Lote 04, até atingir o ponto P-01, de coordenadas N 9.410.464,23m e E 711.043,51m, onde teve início a descrição deste perímetro. CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas no prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 14 de Outubro de 2025.

Processo n.º 11149/2025

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:28DD0BAF

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 059/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone (94) 98119-2320.

Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo PEDRO BARBOSA FONTE, brasileiro(a),

viúvo(a), portador(a) do RG nº 8001901/PA e do CPF nº 187.772.361-49, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado na FOLHA 33, QUADRA 21, LOTE 04, VIA 103 – NOVA MARABÁ, com as seguintes características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.407.888,42m e E 710.297,16m; Situado na divisa do Lote 03; deste, segue confrontando com Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°49'17" e 21,60 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.407.887,74m e E 710.318,75m; Situado na divisa do Lote 18; deste, segue confrontando com Lote 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°19'53" e 7,60 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.407.880,14m e E 710.318,58m;
Situado na divisa do Lote 05; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°09'48" e 21,60 m até o vértice P- 04, de coordenadas N 9.407.879,82m e E 710.296,98m; Situado na divisa da V-103; deste, segue confrontando com V-103, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°14'21" e 8,60 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas no prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 16 de Outubro de 2025..

Processo n.º 11565/2025

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8EA99219

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 443/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 443/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505173.000654/2025-04, autuado na modalidade:Adesão nº 46/2025-CPL/DGLC/PMM; objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço defornecimento de refeições prontas tipo “CAFÉ DA MANHÃ”, e “KIT LANCHE”. Empresa: L A LOURENÇO DE SOUSALTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.174.620/0001-73; Valor: R$ 204.906,29 (duzentos e quatro mil, novecentos eseis reais e vinte e nove centavos). Assinatura: 17/10/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DEMORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D36A6F23

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 408/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários -SEASPAC

Rua Ubá Quadra 04 Lote 02, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova - Marabá/PA - CEP 68510-970

Telefones: (94)3324-1113 e-mail: processos.seasp@hotmail.com

PORTARIA Nº 408/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Alda Sousa Matos Martins, CPF n° 587366972-49, ocupante do cargo de Auxiliar Social, Lotado(a) na SEASPAC, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Parauapebas estado do Pará, no período de 04 e 05 de novembro de 2025, com o objetivo de participar do 2º Ciclo de Formações Presenciais do Selo UNICEF 2025-2028;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505176.000110/2025-12,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a) Alda Sousa Matos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO/DO PRESIDENTE/DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F4670F1C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 426/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários -SEASPAC

Rua Ubá Quadra 04 Lote 02, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova - Marabá/PA - CEP 68510-970

Telefones: (94)3324-1113 e-mail: processos.seasp@hotmail.com

PORTARIA Nº 426/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Claudemir Pereira da Silva, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, precisará se deslocar para a seguinte localidade: Parauapebas/ PA, no período de 04 e 05 de novembro de 2025, com o objetivo de conduzir equipe para participar do 2º Ciclo de Formações Presenciais do Selo UNICEF 2025-2028.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505176.000142/2025-18,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 02 (duas) diárias, ao servidor Claudemir Pereira da Silva, matrícula nº 45.593.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B09F4814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONSIDERANDO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE
MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 13577/2025, firmado pela servidora LETICIA NEVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 022.***.***-25, matricula nº 60775, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. LETICIA NEVES DE OLIVEIRA, do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a contar de 20 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6DB44F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 5099/2025-GP, sobre a portaria de Licença sem remuneração em nome da servidora NATASHA JANINI SANTOS MIRANDA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3863 pagina 42 do dia 21.10.2025.

Onde se lê:
a contar de 01 de outubro de 2025.;
Leia – se:
a contar de 15 de outubro de 2025.;

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:017508DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 419/2025

PORTARIA Nº 419/2025-GS/SEASPAC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº211/2025/SECULT-ADM-RH/SECULT-PMM e Ofício nº170/2025/SEASPAC-RH/SEASPAC-PMM.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora LIRIS DOS SANTOS PIMENTEL, matricula nº 9514, portadora do CPF nº 281.***.***-91, concursada no cargo de Auxiliar Social, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, a contar de 01/11/2025.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:226BEF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ERRATA

ERRATA

ERRATA da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº3843 no dia 25/03/2025
9.2- CRONOGRAMA ATIVIDADES DATA
OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/ 2025 – SEPLAN, DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA, OBJETO: PROMOVER E GARANTIR O CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL MARABAENSE NO ANO DE 2025, A ORDEM NO ESPORTE, PROTEGENDO OS DIREITOS E DEVERES DE TODOS OS ENVOLVIDOS NOS CAMPEONATOS DAS SEGUINTES DIVISÕES: 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA), QUE TERÁ APROXIMADAMENTE 650 (SEISCENTOS E CINQUENTA) ATLETAS.
9.2- CRONOGRAMA ATIVIDADES DATA
Onde lê-se:
c) Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção dia 24 de OUTUBRO à 28 de 2025;"
Ler-se-á:

c) Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção dia 24 de OUTUBRO à 29 de 2025;

Onde lê-se:
d) Divulgação do resultado preliminar dia 29/10/2025.

Ler-se-á:
d) Divulgação do resultado preliminar dia 30/10/2025.

Onde lê-se:
e) Interposição de recursos contra o resultado preliminar dia 29/10/2025 à 02/11/25.

Ler-se-á:
e) Interposição de recursos contra o resultado preliminar dia 30/10/2025 à 03/11/25.

Onde lê-se:
f) Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (SE HOUVER) dia 02/11/2025.

Ler-se-á:
f) Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (SE HOUVER) dia 04/11/2025.
Onde lê-se:
g) Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). 03/11/2025.

Ler-se-á:
g) Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). 04/11/2025.

.Marabá-PA, 23 de outubro de 2025.

SR. NOBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SR. CARLOS HUMBERTO FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B8241FF4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 985/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora HELEN CRISTINA SARAIVA DE SOUSA LIMA, Portadora do CPF nº xxx.477.422- xx, ocupante do cargo de Nutricionista, Lotada na Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2025, com o objetivo de participar do XXV Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes – 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000426/2025-56,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, a servidora HELEN CRISTINA SARAIVA DE SOUSA LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de Outubro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E38661EB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 989/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 989/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora DURVALINA MADALENA DE SÁ MONT MÓR, Portadora do CPF nº xxx.179.861-xx, ocupante do cargo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer no Estado de Belo Horizonte/MG, no período de 10 a 15/11/2025, com o objetivo de participar da Reunião Geral de Coordenadores de Polos UAB durante o 21º Congresso de Ensino Superior a Distância (ESUD) e o 10º Congresso Internacional de Educação Superior a Distância (CIESUD);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505675.000025/2025-15,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias, a servidora DURVALINA MADALENA DE SÁ MONT MÓR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de Outubro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8C8F9E45

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Portaria nº 990/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação deMarabá/Pará, usando de suas atribuiçõeslegais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor HÉLIO ADÃO SILVA, Portador do CPF nº xxx.312.056-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar e permanecer no período de 20 a 21 de outubro de 2025, na Zona Rural de Marabá/PA, na Escola EMEF Nagib Mutran, localizada na Vila J. Capistrano de Abreu, com o objetivo de acompanhar a Professora Formadora e o aluno na Premiação da OBMEP (Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000044/2025-11,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor HÉLIO ADÃO SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de Outubro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:40E122BC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 991/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 991/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/ SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Margem da Ferrovia – Vila Itainópolis - Zona Rural de Marabá/PA, no período 13 a 14 de outubro de 2025, com o objetivo de participar da entrega de gêneros alimentícios nas escolas do polo supracitado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000355/2025-91,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo (01) uma com pernoite, ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de Outubro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:085F24A0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 992/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 992/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO FURTADO NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.193.842-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e cedido a Secretaria Municipal de Educação/DILOG, se deslocar e permanecer na região do Polo Margem da Ferrovia - Vila Itainópolis - Zona Rural de Marabá/PA, no período 13 a 14 de outubro de 2025, com o objetivo de participar da entrega de gêneros alimentícios nas escolas do polo supracitado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000355/2025-91,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo (01) uma com pernoite, ao servidor MARCELO FURTADO NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de Outubro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2BF148A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1188/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 435/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 050505218.000001/2024-72 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90130/2024. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para eventual aquisição de insumos para realização de testes imunohematológicos com cessão em regime de comodato de equipamentos (centrífuga, incubadora, pipetador e outros), a fim de suprir as necessidades da agência transfusional do hospital materno infantil do município de Marabá-Pará, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.365.798/0001-26. VALOR: R$ 94.008,37 (noventa e quatro mil, oito reais e trinta e sete centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial; 3.3.90.30.37 - Outros Materiais Médico Hospitalares. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72BC747B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LUCIDALVA DA SILVA CARVALHO, CPF nº 411.***.***-91, servidor(a) concursado(a) no cargo/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16133 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na

cidade de MARABÁ/PA, no período de 25/09/2025, com o objetivo de participar de Entregar Produção Mensal na Unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:57DF4A02

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24/2025

PORTARIA Nº 24/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ELIVÂNIA MOURA ALMEIDA, CPF nº 037.***.***-50, servidor(a) concursado(a) no cargo/ TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matricula nº 64259 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 02/10/2025, com o objetivo Deslocar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8271954B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 247/2025

PORTARIA Nº 247/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEX JUNIOR CARVALHO COVRE, CPF nº 014.***.***-07, servidor(a) concursado(a) no cargo/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO TRABALHO, matricula nº 54.504 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, no período de 08/10/2025, com o objetivo de atender à solicitação do referido município na realização de uma roda de conversa para os profissionais da rede de atenção a saúde sobre "Saúde Mental, cuidando do cuidador".
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FEF7F67B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 248/2025

PORTARIA Nº 248/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) PAULO CARDOSO DE FRANÇA, CPF nº 208.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/ PSICÓLOGO, matricula nº 946 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, no período de 08/10/2025, com o objetivo de atender à solicitação do referido município na realização de uma roda de conversa para os profissionais da rede de atenção a saúde sobre "Saúde Mental, cuidando do cuidador".
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:76288B52

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 249/2025

PORTARIA Nº 249/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO KLEBER FROTA ALVES, CPF nº 916.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/ MOTORISTA, matricula nº 55.877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, no período de 08/10/2025, com o objetivo de atender à solicitação do referido município na realização de uma roda de conversa para os profissionais da rede de atenção a saúde sobre "Saúde Mental, cuidando do cuidador".
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E12838A9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 261/2025

PORTARIA Nº 261/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA GORETTI DA COSTA FRAZÃO CPF nº 427.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/ ASSISTENTE SOCIAL, matricula nº 1049 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, no período de 14/10/2025, com o objetivo de realizar capacitação sobre VISAT no referido município, conforme solicitado. A capacitação atende aos indicadores do Ministério da Saúde no processo de implementação da PNSTT nos municípios de área de abrangência deste CEREST Regional.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8861B9C3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 320/2025

PORTARIA Nº 320/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO JHOZENEUDO ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011.***.***-59, servidor(a) concursado(a) no cargo/ MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de BELÉM/PA, no período de 07 e 08/10/2025, com o objetivo transportar paciente do TFD: Francisco Gomes da Silva Junio.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:56B85579

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 321/2025

PORTARIA Nº 321/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF nº 656.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/ MOTORISTA, matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA na Vila Santa Fé, no período de 07/10/2025, com o objetivo transportar equipe para visita técnica na USF JOSÉ DJALMA DE AZEVEDO.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:131B1796

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 322/2025

PORTARIA Nº 322/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LOURIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 728.***.***- 04, servidor(a) concursado(a) no cargo/ MOTORISTA, matricula nº 29217 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA na Vila Capistrano de Abreu, no período de 09/10/2025, com o objetivo transportar equipe médica para UBS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C003036F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 323/2025

PORTARIA Nº 323/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) IVAN COSTA, CPF nº 328.***.***- 04, servidor(a) concursado(a) no cargo/ MOTORISTA, matricula nº 53791 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA na Vilas Brejo do Meio, Santa Fé, 3 Poderes e Vila União, no período de 02/10/2025, com o objetivo transportar médicos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DF9C6F0B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 325/2025

PORTARIA Nº 325/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WEKSLAY DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, CPF nº 934.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/ MOTORISTA, matricula nº 17347 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA na Vila Santa Fé, no período de 10/10/2025, com o objetivo transportar equipe da VISAT para visita domiciliar do trabalhador com notificação de mordida de animal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5621ECC8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 326/2025

PORTARIA Nº 326/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DORGIVAL BARROS RODRIGUES, CPF nº 632.***.***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/ MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA na Vila União, no período de 10/10/2025, com o objetivo de transportar equipe medica.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A6246E10

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 327/2025

PORTARIA Nº 327/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LUCIANO HENRIQUE CARDOSO CONCEIÇÃO, CPF nº 948.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/ MOTORISTA, matricula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de BELEM/PA, no período de 08 e 10/10/2025, com o objetivo de transportar paciente TFD:
Antonio Ferreira de Azevedo.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9B701DCA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 328/2025

PORTARIA Nº 328/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF nº 656.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/ MOTORISTA, matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de BELEM/PA, no período de 08 a 10/10/2025, com o objetivo de transportar paciente TFD: Ileilton de Morais de Sousa.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EBC5F152

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 329/2025

PORTARIA Nº 329/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO JHOZENEUDO ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011.***.***-59, servidor(a) concursado(a) no cargo/ MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de TUCURUÍ/PA, no período de 13/10/2025, com o objetivo de transportar paciente TFD:
Raimunda Pereira Amorim .
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:85FAD2CD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 330/2025

PORTARIA Nº 330/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WEKSLAY DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, CPF nº 934.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/ MOTORISTA, matricula nº 17347 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de BELÉM/PA, no período de 10 e 11/10/2025, com o objetivo de transportar paciente TFD: Paulo Henrique Portela da Silva.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:78F7C234

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 331/2025

PORTARIA Nº 331/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LOURIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 728.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/ MOTORISTA, matricula nº 29217 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de BELÉM/PA, no período de 12 e 13/10/2025, com o objetivo de transportar paciente TFD: Manasses Costa Ferreira.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FAFEA137

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 336/2025

PORTARIA Nº 336/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DORGIVAL BARROS RODRIGUES, CPF nº 632.***.***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/ MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de BELÉM/PA, no período de 13 e 14/10/2025, com o objetivo de transportar paciente TFD: Anahi Victoria Sampaio Mendes.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:26901DBA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 339/2025

PORTARIA Nº 339/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FERNANDO SOARES DE MORAES, CPF nº 392.***.***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/ MOTORISTA, matricula nº 454 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de TUCURUÍ/PA na Vila Santa Fé, no período de 15/10/2025, com o objetivo transportar paciente do TFD: Jose Alves da Costa.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:38790654

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2025-SMS - APÓS ANÁLISE DE RECURSO

INTERPOSTO REFERENTE A FASE I

Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) na avaliação documental referente ao edital de convocação nº 13/2025 após análise de recurso interposto do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE I, conforme a seguir especificado. A candidata deve obrigatoriamente apresentar- se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para que seja entregue a documentação referente a FASE II – EXAMES MÉDICOS. (Conforme o item 7.3. do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).
a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho.
(para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).
b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.
c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.
d) Laudo médico que ateste a espécie o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (para candidato PcD).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO
ORDEM NOME FUNÇÃO/LOCAL
TÉCNICA DE ENFERMAGEM
1 Roberta Nieli Silva Silva Técnica de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana

Marabá - Pá, 23 de outubro de 2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6C4895F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 824/2025

Institui a semana da conscientização sobre climatério/menopausa e seus efeitos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, na cidade de Marituba, a Semana de Conscientização sobre Climatério/Menopausa e seus efeitos, a ser celebrada na primeira semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde realizar palestras, campanhas e, quando necessário, acompanhamento médico às mulheres durante o período de climatério/menopausa.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 21 de outubro de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 21 de outubro de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:C8034426

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 825/2025

Dispõe sobre o tombamento do Monumento ao Menino Deus por seu valor religioso, social e cultural para o nosso Município.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico-Cultural de Marituba, por sua importância religiosa, social e cultural, o Monumento ao Menino Deus, localizado na Praça Antônio Perdigão Bastos, também conhecida como Praça da Matriz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 21 de outubro de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 21 de outubro de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:608EDEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-031–SEMASC/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Enxoval para Recém-Nascidos, destinados a gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA, no âmbito do Programa Criança Feliz, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.
EXTRATO DAS ATAS:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.001/2025-SEMAD/PMM
Empresa: CASA SANTA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.531.999/0001-36, Lote Único.
VALOR TOTAL: R$ 276.280,00 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).
ASS Paula Gabrielle Ramos Alencar
CAR Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:D2DFBBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE DISPENSA

Nº 2025/012 – SETRAN/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO EMPENHO: 02100012/02100013
BASE LEGAL: Art. 75, incisos II, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADO: D M FERREIRA
CNPJ: 11.199.641/0001-33
VIGÊNCIA: 02/10/2025 A 01/01/2026
VALOR**: R$ 18.630,00 (**Dezoito Mil, Seiscentos e Trinta Reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:A22C9BB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 202509110023-IL/CPL/PMM. Contrato N° 2025090133-SEMAD/PMM. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento dos setores de apoio administrativo ao Departamento de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Secretaria Municipal de Administração. Contratado: SANDRA PINHEIRO DAS CHAGAS, CPF: 637.837.972-68. Valor Global R$ 30.000,00. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal: Art. 74, V, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B45FA549

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 202509160018-IL/CPL/PMM. Contrato N° 2025100126-SEMAD/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada para promover capacitação com posterior acompanhamento técnico, objetivando atualizar e regularizar pendências do e-Social, REINF e DCTFWEB para que os servidores da Prefeitura de Moju tenham as corretas informações nos sistemas de origem e seus reflexos diretos nos sistemas de escrituração e arrecadação. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal da Administração. Contratado: 30.396.534 ANA CAROLINA ALEIXO DE SOUZA – CNPJ: 30.396.534/0001-40. Valor Global R$ 21.700,00. Prazo: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A5149996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 202510060025 – PE/CCL/PMM

PREGAO ELETRÔNICO Nº 202510060025 – PE/CCL/PMM. Abertura: 05/11/2025, às 10:00 hs. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – CAMINHÃO DO TIPO BAÚ E CAMINHÃO FRIGORÍFICO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A4399720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202508270024 – PE SRP/CCL/PMM

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202508270024 – PE SRP/CCL/PMM. Abertura: 06/11/2025, às 10:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TATAMES EM E.V.A., DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:6F10B64E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Conceição de Maria Azevedo Menezes, do cargo de Assessora Especial I, em virtude de falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA AZEVEDO MENEZES**, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL I**, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de outubro de 2025.

Mojuí dos Campos, 21 de outubro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:2BAFBE88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Sr. André Gomes de Sousa, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ANDRÉ GOMES DE SOUSA** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 22 de outubro de 2025.

Mojuí dos Campos, 21 de outubro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:41B0A42C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Adeliane Silva Frota, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADELIANE SILVA FROTA**, brasileira, portadora do CPF nº ***.348.962-**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria de direção superior, terminologia DAS 201.1, conforme disposto na Lei nº 001/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Mojuí dos Campos, 22 de outubro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:5669C000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Lei nº 8.112/90, que institui o dia 28 de outubro como Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente nas repartições públicas municipais, visando à melhor organização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo alusivo ao **Dia do Servidor Público**, comemorado em 28 de outubro, para o dia **31 de outubro de 2025 (sexta-feira)**, nas unidades administrativas da Prefeitura do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos órgãos que prestam serviços essenciais à população como: mercados, feiras, serviço de Limpeza pública, abastecimento de água, fiscalização de trânsito e saúde pública, cabendo aos respectivos titulares assegurar o regular funcionamento dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 23 de outubro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:BCDB21CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 196, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 389/2025/SEMSA de 8 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **JOSIRLANDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, Coordenadora, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "monitoramento e atualização nas ações de controle da tuberculose e micose endêmica", promovido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de Coordenadora, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais),** sendo concedidas 2 (duas) diárias, **totalizando o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIA SUELY DA SILVA ARAÚJO
Prefeita em Exercício do Município de Mojuí dos Campos
Decreto nº 219/2025

Documento publicado aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:D1F62CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 197, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 390/2025/SEMSA de 07 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **JOSIRLANDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, coordenadora, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 19 a 21 de outubro de 2025, para Belém-PA, visando participar do "Fórum Estadual de Mudanças Climáticas", promovido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de coordenadora, corresponde a **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** sendo concedidas 3 (três) diárias, **totalizando o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 14 de outubro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:665135D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 198, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 152/2025-GAB/SEMMA, de 06 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, referente

ao afastamento da sede do serviço, no período de 23 a 24 de outubro de 2025, para Belém-PA, visando participar do "Encontro de Gestores Ambientais do Pará" promovido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS, em conjunto com o Fórum Permanente de Secretários Municipais de Meio Ambiente do Estado do Pará – FOPESMA e de reunião administrativa com a Diretoria de Geotecnologias - DGEO.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Secretário Municipal, corresponde a **R$ 600,00 (seiscentos reais),** sendo concedidas 2 (duas) diárias, **totalizando o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 15 de outubro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:3604BC2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 199, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 327/2025/SEMTRAS de 22 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **DIONAS JACKSON DA SILVA DIAS**, educador social, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 23 e 24 de outubro de 2025, para Santarém-PA, visando participar do "2º Ciclo de formação da edição 2025-2028 do Selo UNICEF", promovido pelo UNICEF.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de demais servidores temporários, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedida 2 (duas) diárias, **totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 22 de outubro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:73EF3FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 200, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 327/2025/SEMTRAS de 22 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **FRANCISCA ELISANDRA DO NASCIMENTO**, pedagoga, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 23 e 24 de outubro de 2025, para Santarém-PA, visando participar do "2º Ciclo de formação da edição 2025-2028 do Selo UNICEF", promovido pelo UNICEF.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de técnico de nível superior, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedida 2 (duas) diárias, **totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 22 de outubro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:36F614EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 201, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **JAELSON MAIA DOS SANTOS**, enfermeiro, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 23 e 24 de outubro de 2025, para Santarém-PA, visando participar do "2º Ciclo de formação da edição 2025-2028 do Selo UNICEF", promovido pelo UNICEF.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de técnico de nível superior, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedida 2 (duas) diárias, **totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 22 de outubro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:7971A54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025-SEMINF

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 010/2025-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº026/2025–SEMINF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURURA-SEMINF.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
ATA DE RP Nº010/2025-SEMINF.
EMPRESA: EMERSON COSTA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO – CNPJ: 18.244.622/0001-20
ASSINATURA: 22/10/2025.
Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026.
Valor Total: R$ 723.338,00
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIA DEFASADA POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED EM MOJUÍ DOS CAMPOS.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:05B5918D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025-SEMINF

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 011/2025-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº026/2025–SEMINF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURURA-SEMINF.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
ATA DE RP Nº011/2025-SEMINF.
EMPRESA: MARLILSON RIBEIRO DA SILVA – CNPJ: 83.322.594/0001-84
ASSINATURA: 22/10/2025.
Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026.
Valor Total: R$ 196.255,67
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIA DEFASADA POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED EM MOJUÍ DOS CAMPOS.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:69A6ED03

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025-SEMINF

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 012/2025-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº026/2025–SEMINF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURURA-SEMINF.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
ATA DE RP Nº012/2025-SEMINF.
EMPRESA: V DA S LIMA – CNPJ: 51.575.692/0001-37
ASSINATURA: 22/10/2025.
Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026.
Valor Total: R$ 1.056.674,00
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIA DEFASADA POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED EM MOJUÍ DOS CAMPOS.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:C88AB180

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 004/2021 - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATO Nº 011/2021-FMS.
TERMO ADITIVO N°: 4° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA/CPF: 127.828.902-04
ASSINATURA: 30/07/2025.
VIGÊNCIA: 20/08/2025 à 20/01/2026
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:A96FB888

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022-SEMTRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 001/2022 - SEMTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS.
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATO Nº 008/2022-SEMTRAS.
TERMO ADITIVO N°: 3° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR/CPF: 001.420.532-79
ASSINATURA: 03/08/2025.
VIGÊNCIA: 03/08/2025 à 03/08/2026
OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTRAS.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:2658B0F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2025

O Município de Monte Alegre – Prefeitura Municipal, **torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de outubro de 2025, às 09:00h (horário de Brasilia-DF), realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço, por item, tendo por **objeto** a AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS, PARA ATENDER A PRODUÇÃO DE MUDAS, ATIVIDADES DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA, conforme especificações no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21 e demais legislação aplicável. Acesso ao Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br. e PNCP; informações/solicitações de editais: e-mail: licitacoes@montealegre.pa.gov.br.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Agente de Contratação
Portaria Nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:517E4FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N°596/2025

DECRETO N.º 596/2025

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a **Lei Orgânica do Município de Monte Alegre**, e;
CONSIDERANDO a **Portaria MGI nº 9.873, de 27 de dezembro de 2024**, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que fixou o calendário de feriados nacionais e pontos facultativos para o ano de 2025, transferindo o ponto facultativo alusivo ao **Dia do Servidor Público (28 de outubro)** para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**;
CONSIDERANDO o **Decreto Estadual nº 4.980, de 21 de outubro de 2025**, que tornou facultativo o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 27 de outubro de 2025, antecipando as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de adaptar o calendário de funcionamento da Administração Pública Municipal com as esferas estadual e federal.
DECRETA:
Art. 1º Fica **facultado o expediente** nas repartições públicas integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Monte Alegre–PA no dia **27 de outubro de 2025, segunda-feira**, em antecipação às comemorações alusivas ao **Dia do Servidor Público**.
Art. 2º O expediente de trabalho no dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, será normal.
Art. 3º Os serviços referentes à Saúde Pública, tanto os realizados pelo **Hospital Municipal de Monte Alegre – HMMA** quanto pela **Maternidade Elmaza Sadeck**, bem como os serviços de limpeza pública e outros serviços essenciais permanecerão inalterados
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D04F3445

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 583/2025

DECRETO Nº 583/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL-GTI, A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a solicitação através do memorando nº 742/2025-SETRINS, de 10 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Tempo Integral **- GTI** ao servidor municipal **ADEILTON FREITAS DA SILVA**, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, portador do **RG nº 3603214 PC/PA** e do **CPF nº 520.411.662-15**, com efeitos legais a partir do dia **01 de outubro de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário**.**

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de outubro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BA1F4B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 593/2025

DECRETO Nº 593/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de Cargo de Natureza Especial da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 2060/2025-SEMED, de 17 de outubro de 2025, que trata da necessidade de ajustes no quadro de servidores ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.754, de 05 de janeiro de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Municipal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.195, de 16 de abril de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados(as) dos respectivos Cargos de Natureza Especial de **Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6**, os(as) servidores(as) constantes da relação anexa a este Decreto, anteriormente lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação e em exercício nas unidades escolares ali especificadas.
Art. 2º As exonerações de que trata este Decreto produzem efeitos a contar das datas indicadas no anexo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 21 de outubro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DO DECRETO Nº 593/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DA EXONERAÇÃO
1	ANDERSOM DE JESUS ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE-6	EMEF PREFEITO CARIM MELEM	01/10/2025
2	ADRIELLY THAIS DE ABRE MARANHÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE-6	EMEF PREFEITO CARIM MELEM	01/10/2025
3	LIDIANE SILVA DE ALMEIDA GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE-6	EMEF PREFEITO CARIM MELEM	01/10/2025
4	SHIRLEM PEREIRA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE-6	CMEI TIA FATÍMA	01/10/2025

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 21 de outubro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:64F78FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 594/2025

DECRETO Nº 594/2025

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Natureza Especial da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 2071/2025-SEMED, de 20 de outubro de 2025, que trata da necessidade de provimento de cargo em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.754, de 05 de janeiro de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Municipal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.195, de 16 de abril de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora **CLARA MILENA COSTA ALMEIDA**, brasileira, Portadora do RG nº 9857934, Portadora do CPF nº 047.533.782-41, para exercer o Cargo de Natureza Especial de **Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na **CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA**, a partir de **21 de outubro de 2025**.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta dos recursos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, conforme previsão orçamentária vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 21 de outubro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2CBDD178

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.418/2025

LEI Nº 5.418/2025
de 20 de outubro de 2025.

INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Programa Câmara Itinerante de Monte Alegre, destinado a promover a aproximação entre a Câmara Municipal e a população, mediante a realização de sessões, reuniões e audiências públicas em comunidades urbanas e rurais do Município.
Art. 2º O Programa Câmara Itinerante tem como objetivos:
I – ampliar a participação popular no processo legislativo;
II – possibilitar que moradores apresentem diretamente aos vereadores suas demandas e sugestões;
III – descentralizar as atividades parlamentares, levando-as para os bairros e comunidades rurais mais distantes;
IV – estimular a transparência do Poder Legislativo;
V – fortalecer a cidadania e a construção de políticas públicas baseadas nas necessidades reais da população.
Art. 3º As atividades da Câmara Itinerante consistirão em:
I – realização de sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas ou reuniões comunitárias, fora da sede da Câmara;
II – periodicidade mínima de uma edição por trimestre, podendo ser ampliada conforme calendário estabelecido pela Mesa Diretora;
III – escolha de locais que garantam fácil acesso, segurança e infraestrutura básica para participação da população.

Art. 4º As sessões e reuniões itinerantes terão caráter oficial, produzindo os mesmos efeitos regimentais das atividades realizadas na sede do Legislativo Municipal, desde que observadas as normas previstas no Regimento Interno.
Art. 5º Compete à Mesa Diretora:
I – organizar o calendário anual do Programa Câmara Itinerante;
II – definir, em conjunto com os vereadores, os bairros e comunidades que receberão as atividades;
III – providenciar infraestrutura necessária, incluindo transporte, som, cadeiras, energia e apoio administrativo;
IV – divulgar previamente as edições do Programa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, em meios oficiais e comunitários.
Art. 6º As demandas apresentadas pelos cidadãos durante a realização da Câmara Itinerante serão:
I – registradas em ata própria;
II – encaminhadas oficialmente às secretarias municipais ou órgãos competentes;
III – acompanhadas pelos vereadores, que deverão informar a população sobre as providências adotadas.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 8º O Poder Legislativo poderá firmar parcerias com associações comunitárias, sindicatos, entidades civis e instituições públicas para apoio logístico e operacional do Programa.
Art. 9º A Mesa Diretora poderá editar normas complementares para regulamentação do Programa, incluindo ajustes no Regimento Interno da Câmara, quando necessários.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, 20 de outubro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS
1º Secretário

JONILDO VIEIRA DE ABREU
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7FDE814B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 723/2025

PORTARIA N.º 723/2025

SUSPENDE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação através do Memorando **nº 596/2025 – SESMA,** datado de 22 de outubro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica suspenso, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares dos servidores municipais da relação abaixo, previstas para o período de 01 a 30 de outubro de 2025, conforme consta na Portaria nº 667/2025 – GAB, com efeitos a partir de **01 de outubro de 2025**.

NOME	CARGO	MATRICULA
KEILA DE SOUZA BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 010507-4
MARIA EUNICE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 005209-2
MARIA DE SOUSA PEDREIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 014395-2
ELAYNE NATHECYA XAVIER DA SILVA P. RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Nº 010139-7

Art. 2º As férias serão reprogramadas para data posterior, a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, observando o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:685E62CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 725/2025

PORTARIA N.º 725/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA DALILA SADECK CALDERARO, PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a **Lei Orgânica do Município de Monte Alegre**, e;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 1380/2025-GAB/SESMA, de 22 de outubro de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, à servidora **DALILA SADECK CALDERARO**, portadora do RG nº 2674772 PC/PA e do CPF nº 592.505.692-20, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

• **Unidade Orçamentária**: Fundo Municipal de Saúde
• **Programa de Trabalho**: 10.301.0013.2.047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
• **Elementos de Despesa**:
• 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
• 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
• 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
• **Fonte de Recurso**: 2602 – Recursos do Fundo Municipal de Saúde
• **Banco**: Banco do Estado do Pará – Agência 0099-0 – Conta Corrente nº 00457203-3.

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I - Aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **22 de novembro de 2025**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, em 22 de outubro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CCA8AB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 726/2025

PORTARIA N.º 726/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 2086/2025-SEMAD, datado de 23 de outubro de 2025, que justifica a necessidade da servidora **MARIBENE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de PROF.EDUC.INFANTIL DE 1ª A 4ª, nomeada na função de Diretora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **23 a 24 de outubro do corrente ano**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar da Formação do 2º Ciclo de Formação do Selo UNICEF 2025-2028.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR para a servidora municipal **MARIBENE DOS SANTOS SOUZA,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 4297866** e do **CPF 804.578.272-20**, titular da conta nº 00020702-0 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL, o pagamento de **02(duas)** diárias para custear despesas na viagem, no período 23 e 24 de outubro de 2025, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 700,00(Setecentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de outubro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5F3E2919

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 728/2025

PORTARIA N.º 728/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO. nº 598/2025-SESMA, datado em 22 de outubro de 2025, e protocolado em 22/10/2025 junto a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora KETELLEN PRISCILA BAIA BARBOSA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 20/10/2025 a 18/04/2026, à servidora Municipal KETELLEN PRISCILA BAIA BARBOSA, portadora do RG nº 6286655 PC/PA e do CPF nº 006.714.832-85, ocupante do cargo de Enfermeira, registrada na matrícula nº 019301-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 20 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de outubro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F52FDF7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 015/2025

Processo Administrativo nº 076/2025-PMNP
Processo Licitatório nº 0210001/2025.
Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2025
Objeto: locação de um imóvel residencial urbano, localizado na rua Paraíso, nº 482, quadra 130, bairro Cristo Rei, edificação com estrutura de concreto armado e alvenaria de vedação, para funcionamento do serviço de acolhimento institucional "casa de Davi" - SAICAD, em atendimento as necessidades da secretaria municipal trabalho e promoção social da prefeitura municipal de Novo Progresso – PA
Fundamento Legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021
Autorizo o procedimento de Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, em 01/11/2024.
Contrato nº 0810001/2025/PMNP
Locatário: Município de Novo Progresso – PA | Fundo Municipal de Assistência Social.
Locadora: Rosa Ely Dahmer.
Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Vigência do Contrato: 01/11/2025 à 01/11/2030.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:6266F3A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-018PMNR

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – **SRP**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09:00h** (horário de Brasília-DF) do dia **06/11/2025**, através do site: bnccompras.com.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA, ASSEGURANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS**, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: bnccompras.com; e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 23 de outubro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:AAEA9BF1

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-021PMNR

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – **SRP**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09:00h** (horário de Brasília-DF) do dia **07/11/2025**, através do site: bnccompras.com.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS E ARTEFATOS DERIVADOS DE CIMENTOS (MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA**, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: bnccompras.com; e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 23 de outubro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:9D1471DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 428/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **LIZANDRA DO SOCORRO COSTA PIMENTEL**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:2792F3B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1003/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **FRANCILENE ALMEIDA DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.439,40 (Vinte e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:A3744CD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 968/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JULIANA DOS SANTOS SIMOES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:415F380A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1013/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **KELSON SANTOS RIBEIRO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:083D6ADD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1005/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.439,40 (Vinte e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:7E6A1F1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 326/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **VICTORIA JACQUELINE SILVA DAS CHAGAS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PSICOLÓGO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.171,50 (Vinte e nove mil cento e setenta e um reais e cinqüenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:B845B2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 055 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. APROVA O LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO OÁSIS, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA M R COSTA & CIA LTDA ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 055 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVA O LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO OÁSIS, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA M R COSTA & CIA LTDA ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, conforme art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º.Fica aprovado, para as finalidades legais, o projeto do Loteamento Urbano denominadoResidencial Oásis, localizado na Rua Açaí, quadra I, lote 02, Bairro Vila Nova, Novo Repartimento/PA, de propriedade da empresa M R COSTA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.129.059/0001-54.

Art. 2º. O loteamento aprovado neste Decreto possui as seguintes características:
I.Área total:7.522,32m²;
II.Perímetro:476,49 m;
III.Localização:Rua Açaí, quadra I, lote 02, Bairro Vila Nova, Novo Repartimento/PA.
IV.Memorial Descritivo:conforme o Memorial Descritivo em anexo.

Art. 3º.As áreas do loteamento aprovado são assim distribuídas:
I.Área Total de Lotes:25 lotes com medidas variáveis, totalizando uma área de 5.170,10 m², o que representa a ocupação de 68,73%.
II.Área Total de Vias e Logradouros Públicos:2.352,22 m², o que representa taxa de ocupação de 31,27%, assim distribuídos:
Área Verde I: 90, 39 m²;
Área Verde II: 141,96 m².
Área Verde III: 17,91 m².
Calçada: 448,57 m².
Rua: 1,492,39 m²

Art. 4º.O empreendedor deverá, por sua conta e risco e às suas expensas, executar as obras de infraestrutura básica, conforme o cronograma físico pela SEGPLAN, o qual inclui, mas não se limita a:

I. Demarcação dos lotes, quadras e vias;
II. Abertura e pavimentação das vias de circulação;
III. Implantação da rede de abastecimento de água potável;
IV. Implantação da rede de coleta de esgoto sanitário;
V. Implantação da rede de energia elétrica e iluminação pública;
VI. Drenagem de águas pluviais.

Art. 5º.O empreendedor deverá averbar a hipoteca dos lotes para a execução das obras, conforme estabelecido no Termo de Compromisso anexo ao processo, e apresentar as certidões de averbação ao Município como condição para a expedição do alvará de loteamento.

Art. 6º.O prazo para a execução das obras e o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis é de4 anos, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação justificada.
Parágrafo único: A execução do loteamento será integralmente fiscalizada pela equipe técnica do Município.

Art. 7º.A divulgação, venda ou promessa de venda de qualquer lote é proibida antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 6.766/79 e na legislação municipal.

Art. 8º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, 23 de outubro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:287CFB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 04430/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 04430/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, MARIA JUSTINA DA COSTA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Muiracatiara, Quadra 49, Lotes 01,02, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 422,15m² e perímetro de 89,17metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Muiracatiara**	**Por onde mede 12,81m**
Fundo com	**App**	**Por onde mede 17,85m**
Lateral direita com	**Rua Ipê**	**Por onde mede 25,16m**
Lateral esquerda com	**Lote 03**	**Por onde mede 33,35m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO

DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dia do mês de Outubro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:90B7E9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 04431/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 04431/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, DELY PEREIRA DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Muiracatiara, Quadra 49, Lote 23, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 316,56m² e perímetro de 83,42metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Muiracatiara	Por onde mede 10,36m
Fundo com	Lote 37,38	Por onde mede 9,60m
Lateral direita com	Lote 22	Por onde mede 31,66m
Lateral esquerda com	Lote 24	Por onde mede 31,80m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 dia do mês de Outubro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:05F8FBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 04559/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 04559/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, EDIMAR APARECIDO MORAIS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Cravos, Quadra 12-A, Lote 09, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 235,93m² e perímetro de 70,08metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Cravos	Por onde mede 27,77m
Fundo com	Travessa Pera	Por onde mede 24,74m
Lateral direita com	Rua Cravos	Por onde mede 2,06m
Lateral esquerda com	Lote 08	Por onde mede 15,51m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dia do mês de Outubro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BABD589D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 07921/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 07921/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, SELMA DE SOUZA REGO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Girassóis, Quadra 21, Lote 27-A, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 459,78m² e perímetro de 104,04metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Girassóis	Por onde mede 11,00m
Fundo com	Lotes 01	Por onde mede 11,86m
Lateral direita com	Lote 28	Por onde mede 40,41m
Lateral esquerda com	Lote 27	Por onde mede 40,77m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dia do mês de Outubro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E9A3D87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 08386/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 08386/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ROSIMEIRE VIEIRA ANDRADE, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida São Francisco, Quadra 30, Lote 10, Bairro Centro-Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 219,75m² e perímetro de 63,86metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida São Francisco**	**Por onde mede 10,24m**
Fundo com	**Lote 06**	**Por onde mede 9,82m**
Lateral direita com	**Lote 07,09**	**Por onde mede 21,78m**
Lateral esquerda com	**Lote 11**	**Por onde mede 22,02m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dia do mês de outubro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AD46BF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO

Pelo presente Termo de Compromisso, que fazem entre si, o Município de Novo Repartimento/PA, doravante denominado **MUNICÍPIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.742.319/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito **Valdir Lemes Machado**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5868165 e inscrito no CPF sob o nº 142.419.862-34, e, de outro lado, a empresa **M R S COSTA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.129.059/0001-54, representado pela pessoa física Sra. Márcia Rachel Storck Costa, CPF 264.266.762-68, RG 2414633 PC/PA, neste ato denominado simplesmente **LOTEADOR,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para execução das obras de urbanização do Loteamento Residencial denominado Oásis e as medidas compensatórias para implantação do mesmo, de responsabilidade do LOTEADOR, visando os interesses do Município e de seus cidadãos, com fundamento na Lei Federal 7.347/85, Lei Federal 6.766/1979, Código de Postura do Município, Código de Obras, Plano Diretor do Município e artigo 784, incisos I e IV do Novo Código de Processo Civil, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I – DAS OBRAS INTERNAS A SEREM REALIZADAS NO LOTEAMENTO

1. TOPOGRAFIA:

Será medido por unidade de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (uni).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral em terreno de até 2.000 m², destinado à reflorestamento, regularização fundiária, projetos viários, projetos de infraestrutura e urbanização, saneamento, linhas de transmissão e projetos assemelhados, compreendendo:

a) Levantamento e detalhamento de divisas de quadras e lotes;
b) Levantamento e detalhamento de sistema viário;
c) Levantamento das áreas de cobertura vegetal significativas, caso existente;
d) Levantamento de redes e dispositivos de drenagem (água pluvial e esgoto);
e) Levantamento de redes de distribuição e energia e iluminação pública;
f) Levantamento de muros de arrimo e taludes;
g) Levantamento de rios, córregos e nascentes casos existentes;
h) Levantamento e identificação de outras interferências relevantes para o serviço executado.

2. DRENAGEM PLUVIAL

A drenagem pluvial urbana compreende o conjunto de todas as medidas a serem tomadas que visem à atenuação dos riscos e dos prejuízos decorrentes de inundações aos quais a sociedade está sujeita. O caminho percorrido pela água da chuva sobre uma superfície pode ser topograficamente bem definido, ou não. Após a implantação de uma cidade, o percurso caótico das enxurradas passa a ser determinado pelo traçado das ruas e acaba se comportando, tanto quantitativa como qualitativamente, de maneira bem diferente de seu comportamento original. As torrentes originadas pela precipitação direta sobre as vias públicas desembocam nas bocas de lobo situadas nas sarjetas.

3. TERRAPLENAGEM, ABERTURA DE LOGRADOUROS E PAVIMENTAÇÃO:

Foi executado um levantamento planialtimétrico da área do empreendimento, para gerar uma superfície com dados altimétricos que serve como base para os cálculos dos volumes. Com o auxílio de um nível óptico com tripé e de uma mira estadimétrica (Mira de Alumínio), GPS portátil, foram possíveis os levantamentos de dados de cada ponto, onde serão instaladas as salas modulares, levando em considerações as medidas apresentadas em planta. Este levantamento ocorreu para o cálculo do volume de Corte e Aterro. O projeto se trata de um bloco, onde foram colocados com distâncias próximas, livrando apenas os vãos dos beirais.

A limpeza mecânica com motoniveladora e a remoção da camada superficial, serão feitas nos limites da área do empreendimento e, consistem na completa retirada da vegetação e material orgânico.

Deverão ser levantadas e estudadas as interferências das escavações com as redes existentes na área (água, esgoto, elétrica, gás, fibra óptica etc.) antes de começar os serviços e informadas à fiscalização para tomar as devidas providências.

As ruas estão com abertura dentro das normas técnicas, visando a fiscalização a aprovação no ato da execução.

Todas as ruas elaboradas no projeto do empreendimento, será executado de pavimentação em bloquete na via urbana do loteamento.

4. CONFORMAÇÃO DO PASSEIO:

As especificidades do passeio são definidas, via de regra, pelas leis municipais, pois concerne à matéria do Plano Diretor, conforme ditames da Lei Federal nº 10.257 /2001 (Estatuto da Cidade), envolvendo também o Código de Obras, Código de Posturas e normas de uso e ocupação do solo, em cada cidade, tudo em consonância com as determinações do artigo 182, § 1º, da Constituição Federal.

5. PASSAGEM DE PEDESTRE:

A passagem de pedestre, ou passarela, é uma estrutura projetada para permitir o trânsito seguro de pedestres e ciclistas em áreas de tráfego intenso. Ela é essencial para garantir a acessibilidade e a segurança, especialmente em vias públicas onde há um alto volume de veículos e pedestres. As passarelas devem seguir normas de engenharia, como a ABNT NBR 9050:2020, que estabelece diretrizes para acessibilidade e segurança, incluindo a necessidade de rampas e sinalização adequada para pedestres.

6. REDE ELÉTRICA:

A rede de distribuição elétrica do loteamento, apresenta documentos técnicos e aprovado pela rede Equatorial, sendo que as ligações vêm projetada pela rede existente próximo o local do empreendimento.

7. REDE DE ÁGUA POTÁVEL:

A rede de água potável será responsável pela empresa Hidro Forte, será ligado nas redes próximas do loteamento.

8. REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
O empreendimento determina que a rede de esgoto será executada pelo próprio proprietário do lote, sendo que todas as redes serão padrão com fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. O projeto tem que passar pela fiscalização da prefeitura municipal.

9. MARCAÇÃO DOS LOTES
O empreendimento apresenta seus lotes em tamanhos variáveis. Sendo que a empresa se responsabilizará em fazer a colocação dos marcos identificativos dos lotes.

10. ÁREA VERDE, INSTITUCIONAL E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
A empresa será responsável pela sua implantação das áreas verdes e preservação permanente, conforme as normas ambientais.

11. PLANTIO DE ÁRVORES:
Executar o plantio de árvores nos passeios junto a todas as divisas de lotes, obedecendo para isto o ANEXO I deste termo.

12. PRAZO:
Executar-se-ão as obras de infraestrutura acima mencionadas no prazo de 04 (Quatro) anos, a contar da data de expedição da Licença para Início de Obras – LIO, podendo ser prorrogada por mais 02 (dois) anos.

CLÁUSULA I – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS
Para garantir a execução das obras o LOTEADOR se compromete a dar ao MUNICÍPIO em caução e por este próprio instrumento 5 (cinco)lotes, quais sejam:
1) Lote 17 – com área de 175,27 m²;
2) Lote 19 – com área de 187,70 m²;
3) Lote 20 – com área de 224,09 m²;
4) Lote 21 – com área de 253,36 m²; e
5) Lote 22 – com área de 236,50 m².
§ 1º - Os lotes poderão ser liberados à medida que as obras forem sendo entregues, ficando a critério do Município. Após comunicação sobre a conclusão de cada etapa e minuciosa vistoria, o MUNICÍPIO lavrará Termo de Recebimento Parcial de Obras, relativo às obras concluídas, e poderá proceder a liberação da garantia correspondente ao que proporcionalmente foi executado, ficando esta liberação a seu critério.
§ 2º - Toda a responsabilidade na execução das obras será exclusiva do LOTEADOR, devendo este arcar com todos os gastos, seja de material, mão de obra, projetos e execução, além das demais que se fizerem necessárias para a efetiva conclusão e entrega das obras, inclusive despesas com o licenciamento dos órgãos ambientais competentes, caso necessite.
3º - Em caso de inexecução, inadimplência ou falha na execução das obras, que o LOTEADOR se obrigou, no prazo supra estabelecido, fica a Administração autorizada a alienar os lotes caucionados proporcionalmente ao valor das obras faltantes, para fins de execução de forma regular das obras não concluídas pelo LOTEADOR, inclusive tomar as devidas medidas judiciais, ou administrativas cabíveis.
§ 4º - Fica sob a responsabilidade do LOTEADOR, proceder com a caução dos lotes perante o Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Novo Repartimento-PA, devendo arcar com os custos da averbação por sua conta.

CLÁUSULA II – DO INÍCIO DAS OBRAS
As obras especificadas na cláusula I, somente poderão ser iniciadas após a emissão da LIO - Licença para Início de Obras e do Decreto de Aprovação do loteamento.
§ 1º - O prazo para a execução das obras citadas na cláusula I, é de no máximo 02 (dois) anos a contar da expedição da Licença para Início de Obra (LIO) podendo ser prorrogada por mais 02 (dois) anos, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sob pena de serem adjudicados os lotes caucionados do loteamento Mariposas, e serem tomadas as medidas administrativas, civis e penais, previstas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, observando a proporcionalidade do valor das obras faltantes.

CLÁUSULA III - DA FISCALIZAÇÃO – DAS OBRIGAÇÕES
O MUNICÍPIO realizará vistorias no decorrer da execução das obras de infra-estrutura do loteamento, para fiscalização e acompanhamento das mesmas, sempre que entender conveniente, obrigando-se o LOTEADOR a permitir o acesso dos serventuários, sempre que necessário, sem a necessidade de autorização prévia, tanto das obras do loteamento quanto nas obras especificadas na cláusula II do presente Termo.
Parágrafo I – O LOTEADOR deverá comunicar oficialmente ao MUNICÍPIO o início da execução das obras de infraestrutura do empreendimento, bem como as obras especificadas na cláusula II do presente termo, para fins de fiscalização, podendo este comunicado ser por meio de ofício nos autos do processo externo de nº 7893/2015.
Parágrafo II – No caso das obras não serem realizadas ou realizadas em desacordo com as especificações técnicas e o cronograma físico (ANEXO III), ou no caso de descumprimento dos prazos fixados, sejam as de infraestrutura, bem como as obras especificadas nas cláusulas II do presente termo o MUNICÍPIO notificará o LOTEADOR, determinando-lhe a correção ou nova execução das obras no prazo que entender ser conveniente, podendo este ser renovado a critério e conveniência da administração.
Parágrafo III – Findo o prazo acima sem que o LOTEADOR tenha tomado as medidas que lhe foram determinadas na notificação, o MUNICÍPIO poderá promover a execução da garantia correspondente, aplicando ainda medidas administrativas, civis e penais, previstas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Parágrafo IV - Estando as obras de infraestrutura do loteamento em conformidade, de acordo com a cláusula I, bem como as obras especificadas na cláusula II, a fiscalização comunicará o fato à Prefeitura Municipal que procederá ao recebimento definitivo, lavrando-se o respectivo Termo de Recebimento Definitivo de Obras.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Os lotes hipotecados não poderão ser vendidos, prometidos à venda, reservados ou mesmo objetos de quaisquer outros instrumentos que manifestem a vontade de aliená-los, sob pena de incidirem as sanções administrativas, civis e penais pertinentes, constando esta ressalva na escritura de hipoteca.
II - A liberação da garantia vincula-se ao cronograma físico de execução de obras.
III - Concluídas todas as obras de infra-estrutura, bem como demais obrigações previstas neste Termo e após aprovação da Prefeitura Municipal, será liberado a garantia, cancelando-se a hipoteca incidente sobre o imóvel correspondente, sempre observando a conveniência do MUNICÍPIO.
IV – Com referência às obras de drenagem pluvial, caso constatado na fiscalização a ineficiência do projeto, durante ou após a execução, o MUNICÍPIO poderá requerer adequações necessárias.
IV - O LOTEADOR deverá apresentar, a cada 06 (seis) meses, relatório simplificado demonstrando o desenvolvimento das obras e sua correspondência com o Cronograma Físico de Execução.
V - Persistirá, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a responsabilidade do LOTEADOR pela segurança e solidez das obras de infraestrutura do Loteamento, nos termos do artigo 618, do Código Civil.
VI – Todas as correspondências e demais documentos pertinentes ao loteamento em questão deverão ser protocolados junto à Secretaria de Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

CLÁUSULA VIII - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Repartimento/PA para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente termo. E por estarem assim justos e contratados, mandaram firmar o presente em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, que assinam com 02 testemunhas.

Novo Repartimento/PA, 23 de Outubro de 2025.

_____
Município de Novo Repartimento

_____
Loteador

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8323FAC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 021/2025, de 21 de outubro de 2025.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Decreto nº018/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores: **MARLON PRINTES VIEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 0654579; **DENNER TIAGO BATISTA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 1260902; **FERNANDO WYLLIAN IMBELONI SIMÕES PANTOJA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 1262605; **HRISTO MIRANDA MARQUES**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 0653950, para acompanhar e fiscalizar da Obra de **"REFORMA EMERGENCIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS"**, que visa a recuperação da edificação, que já apresentava patologias construtivas e falhas nas instalações elétricas, agravadas pelo destelhamento parcial ocorrido após fortes chuvas no mês de setembro. A intervenção tem como objetivo restabelecer as condições adequadas de uso e atendimento à população, garantindo segurança, conforto e continuidade dos serviços de saúde, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde e as diretrizes do SUS.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:
Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das Faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade sugerir à autoridade superior providências caso não esteja cumprindo o que está legalmente estabelecido;
Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 21 de outubro de 2025.

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 018/2025

Publicado por:
Marilena Cerdeira Elisiário
Código Identificador:AE6F13B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805001/2025

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, conforme Art. 72, inciso V da Lei nº14.133/2021. **N**os termos do ART. 74, INCISO V, § 5º, I, II, III DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO na RUA HERMENEGILDO ALVES N° 385, BAIRRO SOUZA – OURÉM-PA, COM A FINALIDADE DE ALOCAR FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM (PMO), conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a pessoa física CARME MARIA RODRIGUES SIQUEIRA - CPF nº 354.703.502-59. A contratação será no valor global de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021. Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICAM a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:10A1D820

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025-PMO

Origem: Inexigibilidade nº 033/2025-PMO; **Contratada:** Carme Maria Rodrigues Siqueira – CPF nº 354.703.502-59. **Objeto:** locação de imóvel destinado a alocação da Funcionamento do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ourém (PMO), localizado na rua Hermenegildo Alves n° 385, Bairro Souza – Ourém-PA.; **Vigência**: 12 meses. **data da assinatura:** 01/10/2025. **Contrato nº 25-1001-001-PMO. Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourém/PA; **valor total**: R$ 18.216,00. Unidade Orçamentaria: 2.125 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física. Fonte: 15000000.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:54197885

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-1601-001-CPL/PMO, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 009/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA. CONTRATADA: PAX CENTRAL COMERCIO E SERVICOS FUNERARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.825.079/0001-20. OBJETO: Valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo do CONTRATO N° 2023-1601-001-CPL/PMO, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de translado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação

carente assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ourém/PA. Ass. 30/07/2025.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:1029359B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, por meio do seu Agente de Contratação, torna público o resultado do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, referente ao Chamamento Público para a prestação de serviços mecânicos em geral, incluindo peças, acessórios e mão de obra, para a manutenção da frota de veículos leves e utilitários.
EMPRESA CREDENCIADA: NORTE SUL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.948/0001-84.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: A empresa manifestou interesse no **LOTE 1: MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS**, aderindo integralmente aos preços de referência estipulados na Tabela de Valores constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O credenciamento utiliza o critério de seleção paralela e não excludente previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESULTADO DA ANÁLISE: O Relatório Circunstanciado Nº 001/2025 demonstrou que a empresa **NORTE SUL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE AUTOMOTORES LTDA** cumpriu todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.
DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO: O Agente de Contratação decidiu **APROVAR o credenciamento** da referida empresa. A solicitação da empresa foi recebida em 17 de outubro de 2025, às 10h19min, sendo classificada em **PRIMEIRO LUGAR (1º)** na lista de credenciamento, seguindo a ordem cronológica de protocolo.
O Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Marcio Oliveira da Silva**, **Homologou** o Relatório Circunstanciado em conformidade com o Art. 6.2 do Edital.
PROVIDÊNCIAS: Convocar a empresa credenciada para a assinatura do Contrato de Credenciamento no prazo de cinco dias úteis, nos termos do Edital.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 23/10/2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:427BADBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO Nº 001/2025. 3ª CAVALGADA MUNICIPAL

REGULAMENTO Nº 001 DE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o Regulamento da 3ª Cavalgada Municipal de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866 de 25 de setembro de 2023, a qual declara a Cavalgada como Patrimônio Cultural Imaterial e Institui o Dia da Cavalgada no calendário oficial de eventos do Município de Ourilândia do Norte;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 051 de 10 de outubro de 2025, que regulamenta as premiações da 3ª Cavalgada Municipal;

CONSIDERANDO, que a Cavalgada Municipal tem como objetivo principal a integração das comunidades, bem como a divulgação da cultura e da tradição agropecuária;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as proibições e as normas de competições da 3ª Cavalgada Municipal;

REGULAMENTA:

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento disciplina a 3ª Cavalgada Municipal de Ourilândia do Norte/PA, inscrita no Calendário Oficial do Município, observando a Lei Municipal nº 866/2023 e demais normas aplicáveis à proteção animal, ao trânsito e aos eventos públicos, reconhecendo-a como manifestação cultural, social e agropecuária, símbolo das tradições rurais e da identidade sertaneja local, nos termos do art. 215 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.364/2016, que elevam as cavalgadas a patrimônio cultural imaterial brasileiro.

§ 1º - A Cavalgada Municipal de Ourilândia do Norte/PA observará, em toda a sua organização, avaliação e julgamento, os critérios de autenticidade cultural e preservação da memória tropeira, inspirando-se nas práticas consagradas em eventos tradicionais de referência nacional, devendo resguardar a fidelidade às expressões culturais regionais, valorizando o artesanato, as tralhas tradicionais, as vestimentas típicas e o comportamento histórico do peão, promovendo a continuidade e o reconhecimento da identidade cultural rural do Município.

§ 2º - A 3ª Cavalgada Municipal será realizada em 8 de novembro de 2025, sendo que o local de concentração, o horário de saída, o trajeto e o local de chegada serão definidos pela Comissão Organizadora e informados nos meios de comunicação oficiais do Município.

TÍTULO II – INSCRIÇÕES E ORDEM DE DESFILE

Art. 2º - As inscrições das comitivas para participação na 3ª Cavalgada Municipal de Ourilândia do Norte/PA, serão gratuitas e deverão ser realizadas até o dia 31 de outubro de 2025, por meio do WhatsApp oficial (94) 99211-4258, conforme instruções da Comissão Organizadora.

§ 1º - As comitivas inscritas dentro do prazo previsto neste artigo estarão plenamente aptas a concorrer a todas as categorias de premiação e à pontuação integral atribuída pelos critérios de julgamento.

§ 2º - As comitivas que se inscreverem após o prazo de 31 de outubro de 2025, inclusive no dia do evento, até o horário-limite da saída da cavalgada, poderão participar do desfile e concorrer às premiações, mas sofrerão penalidade administrativa automática de 10% (dez por cento) sobre a soma total da pontuação final da comitiva, a título de inscrição intempestiva.

§ 3º - As comitivas que se apresentarem sem inscrição oficial, não serão reconhecidas pela Comissão Julgadora e ficarão impedidas de concorrer às premiações.

Art. 3º - A ordem de saída das comitivas inscritas será definida por sorteio eletrônico, realizado no dia 1º de novembro de 2025, imediatamente após o encerramento oficial das inscrições.

§ 1º - O sorteio ocorrerá por meio de plataforma digital especializada em sorteios online, garantindo transparência e imparcialidade, com base no número de inscrição atribuído a cada comitiva no ato da inscrição.

§ 2º - A sequência resultante do sorteio será considerada definitiva e obrigatória, devendo as comitivas respeitar rigorosamente a ordem estabelecida para o início do desfile.

§ 3º - Caso a comitiva não esteja presente até o horário de saída estabelecido pela Comissão Organizadora, perderá automaticamente a posição obtida no sorteio, sendo realocada para o final da fila, após a última comitiva sorteada.

§ 4º - A comitiva que se inscrever após a realização do sorteio eletrônico, será automaticamente posicionada após a última comitiva sorteada, compondo o final da fila de saída do desfile.

TÍTULO III – DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

Art. 4º - O julgamento das infrações cometidas por integrantes ou comitivas será realizado durante todo o percurso e também no local de chegada da Cavalgada, por membros da Comissão Julgadora.

Art. 5º - Cada infração será analisada pela Comissão Julgadora, levando em conta sua gravidade, reincidência e o impacto na organização, na segurança dos participantes e no bem-estar animal, aplicando-se a dedução correspondente sobre a pontuação total da comitiva, conforme os seguintes graus de classificação:

I - Leve, com dedução de 1 (um) ponto por ocorrência;
II - Média, com dedução de 2 (dois) pontos por ocorrência;
III - Grave, com dedução de 3 (três) pontos por ocorrência.

§ 1º - São consideradas infrações de natureza leve, com dedução de 1 (um) ponto por ocorrência:

I - não estar devidamente organizada no local e horário de saída;
II - sair momentaneamente do percurso oficial, retornando em seguida;
III - apresentar pequena desordem na formação.

§ 2º - São consideradas infrações de natureza média, com dedução de 2 (dois) pontos, por ocorrência:

I - adentrar em outras comitivas;
II - galopar ou empinar o animal;
III - utilizar espora de forma inadequada ou em excesso;
IV - realizar montaria dupla, exceto quando se tratar de criança acompanhada de responsável;
V - apresentar integrantes em estado de embriaguez moderada;
VI - deixar de percorrer a cavalgada do início ao fim;
VII - desobedecer a orientação da equipe organizadora ou da Comissão Julgadora.

§ 3º - São consideradas infrações de natureza grave, com dedução de 3 (três) pontos, por ocorrência:

I - maltratar o animal sob qualquer condição;
II - participar com animais feridos, exaustos ou em mau estado de saúde;
III - utilizar reador, pinhola ou chicote de estalo, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo;
IV - portar ou acionar bombinhas, foguetes, explosivos ou artefatos pirotécnicos;
V - portar armas brancas, armas de fogo ou objetos similares;
VI - consumir bebidas alcoólicas em excesso durante o percurso;
VII - fornecer ou permitir o consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade;
VIII - utilizar veículos automotores não cadastrados ou não autorizados no percurso oficial;
IX - lançar ou arremessar objetos nas vias públicas ou em direção a outras comitivas;
X - praticar atos que causem risco grave à segurança de pessoas e animais.

§ 4º - Fica excepcionado do disposto no parágrafo 3º, inciso III, o uso de reador, pinhola ou chicote de estalo exclusivamente pelos condutores da categoria “Condução Tradicional de Tropa Solta”, observadas as seguintes condições:

I - o uso desses instrumentos destina-se única e exclusivamente à condução e organização da tropa solta, para manutenção do alinhamento e da segurança dos animais, vedado qualquer ato que lhes cause dor ou ferimento;
II - a comitiva inscrita nesta categoria deverá indicar os condutores oficiais, que serão identificados pela Comissão Julgadora e autorizados expressamente para portar os instrumentos referidos;
III - a utilização fora do contexto da Condução Tradicional de Tropa Solta, ou por qualquer participante não autorizado, configurará infração grave, sujeita à dedução de 3 (três) pontos na pontuação total da comitiva.

§ 5º - As infrações serão apuradas mediante constatação direta da Comissão Julgadora ou Equipe de Fiscalização ou por registro audiovisual, garantido o direito de manifestação do representante da comitiva antes da homologação do resultado final.

§ 6º - O somatório das penalidades aplicadas à comitiva não poderá exceder 30% (trinta por cento) da pontuação total obtida, preservando o equilíbrio e a competitividade do evento.

§ 7º - A reincidência em infrações graves poderá resultar em desclassificação da comitiva, mediante deliberação da Comissão Julgadora.

§ 8º - As penalidades previstas neste artigo serão lançadas em planilha oficial de controle pela Comissão Julgadora, garantindo transparência, imparcialidade e ampla ciência das decisões.

§ 9º - Em casos de comportamento que exponha o evento, animais ou pessoas a risco, a Comissão Organizadora poderá determinar a imediata retirada da comitiva do percurso e comunicar o fato às autoridades competentes.

TÍTULO IV – DAS CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 6º - O julgamento das comitivas e dos participantes será realizado durante o percurso oficial e no local de chegada da 3ª Cavalgada Municipal, observando-se critérios técnicos, parâmetros de tradição, disciplina, padronização, estética e valorização das práticas culturais e equestres e de comportamento definidos neste Regulamento.

Art. 7º - Cada categoria prevista neste Regulamento terá valor máximo de 10 (dez) pontos, atribuídos pela Comissão Julgadora com base nos seguintes critérios:

I - Desempenho, considerando a participação integral, o cumprimento das normas do evento e o comportamento durante o percurso;
II - Apresentação, abrangendo postura, elegância, padronização e harmonia do conjunto;
III - Originalidade, observando a fidelidade às tradições e ao caráter cultural da cavalgada;
IV - Organização e Segurança, avaliando o respeito às regras de conduta, à integridade dos participantes e ao bem-estar dos animais.

Parágrafo único - A pontuação final de cada categoria será registrada em planilha oficial, devidamente assinada pelos membros da Comissão Julgadora e validada pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - As CATEGORIAS COLETIVAS compreenderão as comitivas e serão avaliadas conforme os critérios específicos:

I - COMITIVA MAIS DISTANTE, será avaliada pela maior distância geográfica entre a cidade de origem oficialmente declarada no ato da inscrição e o Município de Ourilândia do Norte/PA, com base no trajeto rodoviário principal medido em quilômetros;
II - COMITIVA COM MAIS INTEGRANTES, será avaliada a quantidade numérica de participantes montados;
III - COMITIVA COM MAIS TRADIÇÃO, será avaliada a que mais apresentarem caracteres e fidelidade às raízes tropeiras e sertanejas de época, vestimentas de peão (calça de algodão, guaiaca, chapéu de pelo, massa ou palha), vestimentas de vaqueiro nordestino (gibão e chapéu de couro), arreios, tralhas, adereços, condução dos animais solto, bruaca, balai, jacá, cangaia, carro de boi, carroça, jumento, berrante e demonstração de costumes típicos;

IV - COMITIVA MAIS ORGANIZADA, será avaliado o sincronismo, distanciamento, alinhamento, formação, consumo de bebida alcoólica, entrada e saída de integrante, comportamento durante o percurso, pontualidade com o horário de saída, respeito ao meio ambiente e o bem-estar animal, pareamento das traia (só couro ou só náilon), pareamento de animais (equinos com equinos, muares com muares), portar bandeiras (Brasil, Estado e Município de origem, comitiva);
V - COMITIVA MAIS PADRONIZADA, será avaliada pela uniformidade visual dos integrantes, chapéu, lenço, camisa, calça, botas, cores predominantes, pareamento das tralhas (só couro ou só náilon), padronização de animais (equinos com equinos, muares com muares), portar bandeiras (Brasil, Estado e Município de origem, comitiva);
VI - COMITIVA FEMININA, será avaliada o quantitativo total de mulheres montadas, prevalecendo a comitiva com maior número de integrantes, cuja formação seja de 100% (cem por cento) de participantes do sexo feminino;
Na hipótese de não haver inscrição de comitiva composta 100% por mulheres, o título de "Comitiva Feminina" poderá ser conferido à comitiva mista que apresentar o maior número de mulheres montadas.
VII - CONDUÇÃO TRADICIONAL DE TROPAS SOLTAS, será avaliado a tropa de animais soltos (muares ou equinos), sem arreios, acompanhados por madrinheira(o), utilizando chocalhos ou sinos característicos de forma típica de época, quantitativo de animais soltos, a formação e a disciplina da tropa ao longo do percurso.

Art. 9º - As CATEGORIAS INDIVIDUAIS compreenderão os participantes de forma pessoal e serão avaliadas conforme critérios de desempenho:

I - BERRANTEIRO(A) ADULTO, será avaliado a execução de toques de berrante durante o percurso, e no local de chegada será realizada outra avaliação, com os 5 (cinco) toques oficiais de berrante, sendo eles: saída ou solta, estradão, rebatedouro, queima do alho, floreio e 1 (um) toque a critério do participante;
II - BERRANTEIRO(A) MIRIM, será avaliado a execução de toques de berrante durante o percurso, e no local de chegada será realizada outra avaliação, com 3 (três) toques oficiais de berrante, sendo eles: saída ou solta, estradão, rebatedouro e 1 (um) toque a critério do participante, sendo avaliado o documento de identidade, com idade máxima até 15 anos;
III - INTEGRANTE MAIS IDOSO, será avaliado o participante do sexo masculino de maior idade, mediante apresentação de documento de identidade, considerando também a participação integral no percurso montado;
IV - INTEGRANTE MAIS IDOSA, será avaliada a participante do sexo feminino de maior idade, mediante apresentação de documento de identidade, considerando também a participação integral no percurso montada;
V - INTEGRANTE MAIS NOVO, será avaliado o participante do sexo masculino de menor idade, com idade máxima de 15 (quinze) anos, mediante apresentação de documento de identidade, considerando também a participação integral no percurso montado sozinho no animal;
VI - INTEGRANTE MAIS NOVA, será avaliada a participante do sexo feminino de menor idade, com idade máxima de 15 (quinze) anos, mediante apresentação de documento de identidade, considerando também a participação integral no percurso montada sozinha no animal;
VII - AMAZONA ADULTA, será avaliada a vestimenta característica, fatores estéticos, postura, elegância, simpatia, carisma e a participação em todo o percurso montada;
VIII - AMAZONA MIRIM, será avaliada a vestimenta característica, fatores estéticos, postura, elegância, simpatia, carisma, com idade máxima até 15 anos e a participação em todo o percurso montada.

Art. 10 - As CATEGORIAS DE TRALHAS, ANIMAIS E VEÍCULOS abrangerão a apresentação e conservação dos equipamentos, montarias e meios de tração utilizados durante a cavalgada, conforme critérios específicos:

I - TRALHA DE PATRÃO, devendo ser de metal de alpaca, serão avaliadas a autenticidade do metal, conjunto completo, materiais nobres, requinte, detalhes finos, arremates de alto padrão, harmonia visual e funcional entre a tralha e o animal, coerência entre o estilo da tralha e a apresentação geral participante, estado de conservação, rebarbas ou deformidades, acabamentos (tranças, trama, botão encapado, costuras, chapeamentos, ornamentos, couro cru ou meio curtume), acessórios de luxo e elegância (arreio, buçal, cabeçada, freio, biqueiras, rédea, barrigueiras de lã, estribos, peitoral, manta de lã, chincha, sobre manta de couro, pelego, baldrama, laço de couro, guampa, escova, capa coqueiro, porta capa, charroas), pareamento de todas as argolas e fivelas do mesmo modelo e raridade das peças;
II - TRALHA DE ALPACA, será avaliada a autenticidade do metal, conjunto completo, materiais nobres, harmonia visual e funcional entre a tralha e o animal, estado de conservação, rebarbas ou deformidades, coerência entre o estilo da tralha e a apresentação geral do participante, acabamentos (tranças, trama, botão encapado, costuras, chapeamentos, ornamentos, couro cru ou meio curtume), acessórios tradicionais (arreio, buçal, cabeçada, freio, biqueiras, rédea, barrigueiras de lã, estribos, peitoral, manta de lã, chincha, sobre manta de couro, pelego, baldrama, laço de couro, guampa, escova, capa coqueiro, porta capa, charroas), pareamento de todas as argolas e fivelas do mesmo modelo e raridade das peças;
III - TRALHA METAL AMARELO, será avaliada a autenticidade do metal, conjunto completo, materiais nobres, uniformidade do dourado, harmonia visual e funcional entre a tralha e o animal, estado de conservação, rebarbas ou deformidades, coerência entre o estilo da tralha e a apresentação geral do conjunto montado, acabamento (tranças, trama, botão encapado, costuras, chapeamentos, ornamentos, couro cru ou meio curtume), acessórios tradicionais (arreio, buçal, cabeçada, freio, biqueiras, rédea, barrigueiras de lã, estribos, peitoral, manta de lã, chincha, sobre manta de couro, pelego, baldrama, laço de couro, guampa, escova, capa coqueiro, porta capa, charroas), pareamento de todas as argolas e fivelas do mesmo modelo e raridade das peças;
IV - TRALHA DE ESTRADÃO, podendo ser alpaca, metal amarelo ou inox, será avaliada o conjunto de adereços autêntico estilo de estradão de época, com harmonia, funcionalidade e tradição, rusticidade e estética tradicional de viagem, priorizando tralhas de uso histórico ou funcional, acessórios tradicionais (arreio, pelego, bacheiro, cabeçada, freio, estribos, argola do laço, esporas, trela, chincha, formiga de ferro, maneador de correia, sobre manta de couro, carona, contra lático de correia sem fivela, pelego, baldrama, porta capa, capa coqueiro, cantil, guampa, raspadeira e alforje), raridade das peças, utensílio de uso funcional do dia-a-dia do peão na estrada, meio curtume ou couro cru, trajes típicos (calça de algodão, botina, chapéu de pelo, massa ou palha, guaiaca, chaira);
V - TRALHA ARGOLADA, será avaliada a quantidade e disposição das argolas, com atenção ao acabamento e equilíbrio visual do conjunto;
VI - MUAR BONITO, (mula ou burro), será avaliado a combinação de características físicas, andamento, docilidade, presença, beleza, morfologia, pelagem, tosquia, casqueamento e tralha;
VII - EQUINO BONITO, (cavalo ou égua), será avaliado a beleza, harmonia na apresentação, morfologia, andamento, pelagem, crina, cauda e tralha;
VIII - MUAR ADESTRADO, (mula ou burro), será realizada outra avaliação no local de chegada, com apresentação de até 3 (três) minutos, com os seguintes critérios: mansidão, deitar, sentar, dormir e a critério do participante;
IX - BOI BONITO, (boi ou búfalo), será avaliado a beleza, estrutura física, porte, tralha e harmonia na apresentação;
X - BOI ADESTRADO, (boi ou búfalo), será realizada outra avaliação no local de chegada, com apresentação de até 3 (três) minutos, com os seguintes critérios: mansidão, deitar, dormir e a critério do participante;
XI - CARRO DE BOI, será avaliado pela originalidade e fidelidade às tradições rurais, qualidade do acabamento e dos enfeites, organização e arrumação geral do carro, emitir som característico ao se mover, rodas de madeira, cabeçalha e canga, integração e harmonia com os animais de tração, quantidade, alinhamento, comportamento, padrão de cor e porte físico dos bois, traje tradicional (carreiro e ajudantes);
XII - CARROÇA/CHARRETE BONITA, será avaliada a composição estrutural e acabamento, adereços, arreamento, enfeites e animal.

TÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Art. 11 - A classificação final das comitivas será determinada pela soma total das pontuações obtidas nas categorias de julgamento, deduzidas as penalidades aplicadas por infrações, atrasos de inscrição ou descumprimento de normas previstas neste Regulamento.

§ 1º - Serão consideradas Comitivas Campeãs aquelas que obtiverem as cinco maiores pontuações finais, correspondentes, respectivamente, ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, após a consolidação das planilhas oficiais de julgamento.

§ 2º - As deduções de pontos decorrentes de infrações leves, médias ou graves serão aplicadas antes da penalidade administrativa de inscrição intempestiva, conforme previsto no Art. 2º, § 2º.

§ 3º - Em caso de empate na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior pontuação na categoria Comitiva Com Mais Tradição;
II - maior pontuação na categoria Comitiva Mais Organizada;
III - maior pontuação na categoria Comitiva Mais Padronizada;
IV - maior número de Integrantes Montados;
V - sorteio público realizado pela Comissão Julgadora.

TÍTULO VI - COMISSÃO JULGADORA E TRANSPARÊNCIA

Art. 12 - A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros com notório conhecimento equestre e cultural, vedado o julgamento de comitivas com vínculo de parentesco em linha reta, colateral até o 3º grau ou cônjuge/companheiro.

Art. 13 - A Comissão Julgadora atuará com independência, transparência e imparcialidade, cabendo-lhe avaliar as comitivas e participantes conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento, atribuir as pontuações correspondentes e consolidar o resultado final.

§ 1º - A apuração das notas e a divulgação dos resultados ocorrerão de forma pública no local de chegada da cavalgada, sob a supervisão da Comissão Organizadora, assegurando-se a transparência e o acompanhamento por representantes das comitivas.

§ 2º - Após a divulgação preliminar dos resultados, as comitivas poderão apresentar recurso à Comissão Julgadora, por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados da publicação do resultado da respectiva categoria.

§ 3º - O recurso deverá ser analisado pela Comissão Julgadora, que decidirá de forma fundamentada no prazo de até 1 (uma) hora, podendo manter ou retificar o resultado.

§ 4º - Concluída a análise dos recursos, a Comissão Julgadora divulgará o resultado final homologado, com as planilhas de pontuação e as deduções aplicadas, assegurando a ampla publicidade e transparência.

§ 5º - As decisões da Comissão Julgadora, após a fase recursal, são soberanas e irrecorríveis no âmbito do evento, resguardada a lisura e a integridade do processo avaliativo.

TÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - A participação na 3ª Cavalgada Municipal de Ourilândia do Norte/PA implica o pleno conhecimento e aceite deste Regulamento, cabendo às comitivas e participantes a observância integral de todas as suas normas.

Art. 15 - A Comissão Organizadora será responsável pela coordenação, fiscalização e deliberação sobre casos omissos, bem como pela edição de atos complementares necessários à fiel execução deste Regulamento.

Art. 16 - É expressamente proibida a utilização de animais doentes, feridos ou sem condições de participar, cabendo à Comissão Organizadora, junto à equipe de fiscalização, a remoção imediata de qualquer animal em situação de risco ou maus-tratos, assegurada a comunicação às autoridades competentes.

Art. 17 - Todos os participantes deverão zelar pela segurança, ordem, respeito mútuo e conservação dos bens públicos e privados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 18 - Será permitido uso de 01 (um) trio elétrico ou carro de som por comitiva durante o percurso.

Art. 19 - Será permitido uso de tratores e máquinas agrícolas, somente após a última comitiva.

TÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM

Art. 20 - Os participantes autorizam, de forma gratuita, o uso de imagem e som de voz captados durante o evento para fins de registro, divulgação institucional e cultural do Município, observada a legislação aplicável.

TÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - O Município de Ourilândia do Norte/PA não se responsabiliza por acidentes pessoais, danos materiais ou extravios ocorridos durante o evento, cabendo a cada participante ou comitiva adotar as medidas preventivas necessárias à sua segurança e à de seus animais.

Art. 22 - Os casos omissos e as orientações complementares serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas determinações deverão ser imediatamente atendidas por todos os participantes e comitivas.

Art. 23 - A participação de menores na cavalgada só será permitida com a autorização dos pais e/ou responsáveis.

Art. 24 - Os valores e especificidades das premiações da 3ª Cavalgada Municipal, estão elencados no Decreto Municipal nº 051 de 10 de outubro de 2025.

Art. 25 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 22 de outubro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:14ABDE2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMSEAN Nº 02 DE 17/10/2025.

RESOLUÇÃO COMSEAN Nº 02 de 17/10/2025.

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL – CONSEANS DO MUNICIPEL DE PACAJA/PA ANO 2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEANS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 11.346/2006 e Lei Municipal n° 517 de abril de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das ações e deliberações do Conselho;
Considerando a inexistência de processo eleitoral em tempo hábil para composição do novo colegiado;

Considerando a deliberação aprovada em ata de nº 10 da reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a escolha da mesa diretora do COMSEANS, por período que corresponde 15 de outubro de 2025 até 15 de outubro de 2027, ficando assim.

Presidente: Conselheira ROSA DE LIMA ALVES (associação de mulheres do município de Pacajá.

Vice-presidente: conselheira LUCIANE DA SILVA (liga esportiva de Pacajá)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 17 de outubro de 2025.

ROSA DE LIMA ALVES
Presidente COMSEAN/Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F45EF311

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 185/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 23 de Outubro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Pacajá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que no dia **28 DE OUTUBRO**, comemora-se o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, os expedientes dos dias 27 e 28 de outubro de 2025.
PARÁGRAFO ÚNICO. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.
Art. 2º Todas as repartições ficam fechadas, **EXCETO** aquelas que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como o Hospital Municipal, Laboratório de Análises Clínicas, SAMU, Departamento Municipal de Trânsito ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, e os que estejam funcionando em regime de plantão ou escala.
Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, resguardando o funcionamento mínimo das atividades essenciais.
Art. 4º A **Secretaria Municipal de Educação**, obedecerá ao **calendário letivo**.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, AOS 23 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EDB00A56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 171/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNACÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE GERAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições contratuais, normas técnicas e legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública na gestão eficiente dos contratos administrativos, garantindo a correta execução dos serviços, obras e aquisições;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização administrativa, setorial e técnica, conforme previsto na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato originado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00026, Contrato N° 179/2025,** Contratada: **GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA:** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES RELACIONADAS AO SANEAMENTO BÁSICO, ABRANGENDO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/PA (SANEPAR**)"

I - Servidora**: SAMIRAMES SILVA CARVALHO**
Matrícula Nº 1201966

Art. 2º Os fiscais de contrato designados serão responsáveis por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, devendo reportar quaisquer inconsistências, inadimplementos ou situações que possam comprometer a execução contratual. Cada fiscal será formalmente informado sobre os contratos específicos sob sua responsabilidade.

Art. 3º Compete aos fiscais de contrato:
I - Acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;
II - Registrar ocorrências em relatórios específicos, informando irregularidades e providências adotadas;
III - Notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento contratual;
IV - Solicitar esclarecimentos e informações técnicas necessárias à boa execução do contrato;
V - Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade competente da Administração;
VI - Exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Administração.

Art. 4º Na hipótese de afastamento ou impossibilidade temporária de qualquer dos fiscais designados, a autoridade competente indicará substituto interino para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragominas/PA, 23 de outubro de 2025.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral
Agencia de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Ariany da Silva Oliveira Rocha
Código Identificador:1519777B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 496/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 496/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTECIPA O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 PARA O DIA 27 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Senhor **SIDNEY ROSA**, no uso das atribuições conferidas atraves do art.80 da Lei Organica do Municipio,

DECRETA:

Art. 1º Antecipa o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) nas repartições públicas do Município de Paragominas, para o dia 27/10 (segunda-feira), excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Parágrafo Único: Os órgãos e entidades que atuam nas áreas consideradas essenciais, estabelecerão escalas de serviço e regime de plantões a fim de que o atendimento à população não sofra descontinuidade.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 23 de outubro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas (PA)

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:7E44A24C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 490/2025

DECRETO Nº 490/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ITALO SOUZA VILHENA**, a partir de 16 de outubro de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **- SEMDES** - Padrão – **DAS 080.10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 21 de outubro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:296BDD47

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 491/2025

DECRETO Nº 491/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VITOR FURTADO OLIVEIRA**, a partir de 17 de outubro de 2025, no Cargo em Comissão de Chefe de Setor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **- SEMDES** - Padrão – **DAS 080.10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 21 de outubro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:56961D54

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 492/2025

DECRETO Nº 492/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ANDREA JAKELINE DA SILVA CARVALHO**, a partir de 15 de outubro de 2025, do Cargo em Comissão de Superintendente Municipal, lotada na Secretaria Municpal de Saúde **- SEMS** - Padrão – **DAS.080 – 4.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 21 de outubro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:4185E909

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 493/2025

DECRETO Nº 493/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ROBSON AZEVEDO FREITAS**, a partir de 16 de outubro de 2025, no Cargo em Comissão de Superintendente Municipal, lotado na Secretaria Municpal de Saúde **- SEMS** - Padrão – **DAS.080 – 4.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 21 de outubro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:08756E7C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 494/2025

DECRETO Nº 494/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ISADORA CAMYLLY MENDES AMORIM**, a partir de 15 de outubro de 2025, do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saude **- SEMS -** Padrão – **DAS.080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 21 de outubro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:100E7D2C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00049-SRP -PMP. Objeto: "Aquisição de material farmacológico e material técnico hospitalar, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas e seus programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento-UPA ". **Data de Abertura:** 11/11/2025 às 9hs.A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas – PA. 23/10/2025.

ADRIANA ALMEIDA LIMA-
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:3106FCE0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 029/2025

Portaria Nº 029/2025 GAB.SEC.

O Sr. Sérgio de Amorim Figueiredo, Secretário de Saúde do Município de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde no município de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir os Responsáveis Técnicos dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela gestão técnica e administrativa das unidades sob sua supervisão, assegurando o cumprimento das normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A nomeação dos Responsáveis Técnicos será realizada por ato administrativo específico, com base nos critérios de qualificação técnica e experiência profissional, de acordo com as necessidades de cada unidade de saúde.
Parágrafo Único: Os responsáveis técnicos designados são:
Responsável Técnico pelos Programas Educação em Saúde/Educação Permanente/Saúde na Escola/Saúde do Homem – Enfermeira **Danielle Costa Vital** -Matrícula: 111.9300
Responsável Técnico pelo Bolsa família e Nutrição Dietética - Nutricionista **Mariza Lima De Araújo -** Matrícula: 111.9838
Responsável Técnico do ESUS PEC – Enfermeira **Laura Soares Patriota da Silva** – Matrícula: 111.8686
Responsável Técnico pelos Programas Saúde da Mulher; Saúde da Criança e do Adolescente – Enfermeira **Karina Altafim de Figueiredo Pagotto Teixeira** – Matrícula 111.9756
Responsável Técnico pelos Agentes Comunitários de Saúde – Enfermeira **Débora Bispo Coimbra** – Matrícula 112.6204
Responsável Técnico pelo Programa Saúde Bucal – Odontóloga **Joyce Kelly Freitas Cruz** – Matrícula 112.8065
Responsável Técnico pela Equipe Multidisciplinar (eMulti) – Enfermeira **Alexssandra Bulhões Bicalho Dos Santos** – Matrícula 99.4632
Responsável Técnico pela Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) – **Enfermeira Luciana Maia Silva** – Matrícula 112.6219
Responsável Técnico pelo Centro de Reabilitação (CER) – Fisioterapeuta **Michelle Vidonho Da Silva Scaramussa** – Matrícula 112.0715.
Responsável Técnico pelo Centro de Testagem e Aconselhamento/ Serviço de Atendimento Especializado (CTA/SAE) – Enfermeiro **Fernando Raymundo Machado Brito Junior** – Matrícula 97.3911
Responsável Técnico pela Assistência Farmacêutica - Farmacêutica **Regen Kelly Pamplona Silva** – Matrícula 112.6107
Responsável Técnico pela Farmácia Municipal – Farmacêutica **Rafaela do Socorro Silva Lima** – Matrícula 112.6068
Responsável Técnico pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) – Enfermeira **Dayrlla Layleker Damasceno Nunes** – Matrícula 112.6852
Responsável Técnico pela Telemedicina – Enfermeiro **Francisco de Jesus Costa** – Matrícula 111.9310
Responsável Técnico pela Equipe de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Enfermeira **Wilmara de Souza Carvalho** – Matrícula 111.9893
Responsável Técnico pela Equipe de Enfermagem da Hospital Municipal de Paragominas (HMP) – Enfermeira **Maria Julia Soares Gonçalves** – Matrícula 112.0480
Responsável Técnico pela Equipe Consultório na Rua – Enfermeira **Dayrlla Layleker Damasceno Nunes** – Matrícula 112.6852
Responsável Técnico pelos Programas Saúde do Idoso; Hiperdia – Enfermeira **Alexssandra Bulhões Bicalho Dos Santos** – Matrícula 99.4632
Responsável Técnico pelo Centro de Hemoterapia de Paragominas (HEMOPA) – Dr. **Carlos Eduardo Bispo dos Santos Costa Passos** – Matrícula 112.6253

Art. 3º Os profissionais que ocuparem os cargos mencionados no Art.2º farão parte da gestão, garantindo a continuidade dos serviços de saúde.
Art. 4º REVOGA-SE expressamente a Portaria nº 003/2025/GAB.SEC publicada em 18 de fevereiro de 2025 que designou os servidores para as mesmas funções descritas nos artigos anteriores.
Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paragominas, 22 de outubro de 2025.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde
Paragominas – PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:1662FF68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRARTO DE CONTRATO

Espécie:Contrato nº 043/2025 Fundo Municipal de Assistência Social, firmado em 22 /10/2025, a Fundo Municipal de Assistência Social do Município Pau D'arco-PA e o Sr. GABRIEL FONTES MODESTO, pessoa física de direito privado, portadora do CPF: xxx.848.90x-xx.
b) Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. PEDRO PAULO BARCAUI Nº S/N, BAIRRO PARAÍSO, PAEA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNCO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, REFERENTE O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSELHO DO TUTELAR, MUNICIPAL DE PAU D'ARCO ESTADO DO PARÁ.

c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, inciso V.
d) Vigência: O prazo de vigência de contratação será de 12 (doze) meses, a serem contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, na forma do Art. 105 da Lei Federal n° 14.133/21.
e) Valor Contratual:
Contrato nº 043/2025 Fundo Municipal de Assistência Social, com valor mensal de R$ 1.518,00 reais,
O valor total global da presente contratação será de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

f) Dotação Orçamentária:

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoas Fisica

Signatários: Pelo Contratante Sra. VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES e pelo(a) contratado(a) o(a) Sr(a). GABRIEL FONTES MODESTO.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:6A2692EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 149.2025 - GPM.PD - RETIFICAÇÃO DO DECRETO 148.2025 - GPM.PD

DECRETO Nº 149/2025 – GPM/PD DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

RETIFICA O DECRETO Nº 148/2025 – GPM/PD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as disposições do Decreto nº 148/2025 – GPM/PD quanto à aplicação do ponto facultativo às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o calendário escolar e a necessidade de garantir o cumprimento da legislação educacional vigente;

DECRETA:

Art. 1º Onde se lê: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia **03 de novembro de 2025**, em alusão ao **Dia do Servidor Público**, comemorado em 28 de outubro, conforme o artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Leia-se: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia **03 de novembro de 2025**, em alusão ao **Dia do Servidor Público**, comemorado em 28 de outubro, conforme o artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o ponto facultativo do dia **03 de novembro de 2025, não se aplica à Secretaria Municipal de Educação** e **às instituições vinculadas à Rede Pública Municipal de Ensino**, que **terão ponto facultativo exclusivamente no dia 28 de outubro de 2025**, em alusão ao Dia do Servidor Público.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 148/2025 – GPM/PD.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:775148FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 150.2025 - GPM.PD - PROC. 011-2025 - INEX - IMÓVEL - PROMOÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 150/2025 – GPM/PD DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025.

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel localizado na Avenida Maria de Sá, nº 840, Setor Paraíso, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social, referente ao funcionamento da mesma, com MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES LANDIM, inscrita no CPF nº 001.485.683-27, no valor de R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoitos reais), mensal, por um período de 12 meses, perfazendo um valor total de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

Art. 2º As despesas com a contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	FONTE
3.3.90.36.00	1500.00.00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:1288F79F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 689-2025 - GPM.PD - DOMINGOS GUEDES NETO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 689/2025 – GPM/PD DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem ao **Srº. DOMINGOS GUEDES NETO**, inscrito no CPF sob o nº **056.XXX.XXX-48, ocupante do cargo de** Prefeito Municipal de Pau D'Arco, matricula nº 5113, conceder 01 (uma) diária, para o dia 23 outubro de 2025, afim de participar de Reuniões para tratar de assuntos relacionados aos convênios deste município junto à Caixa Econômica Federal no município de Marabá - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:A4A58807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 690-2025 - GPM.PD - TIAGO PEREIRA MAGALHÃES LOPES - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 690/2025 – GPM/PD DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem ao **Srº. TIAGO PEREIRA MAGALHAES LOPES**, inscrito no CPF sob o nº **020.XXX.XXX-33, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Produção e Desenvolvimento Econômico** na **Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Econômico**, matricula nº 5552, conceder 01 (uma) diária, para o dia 23 outubro de 2025, afim de participar de Reuniões para tratar de assuntos relacionados aos convênios deste município junto à Caixa Econômica Federal no município de Marabá - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:13143CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 691-2025 - GPM.PD - MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 691/2025 – GPM/PD DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem ao Sr**. MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 724.XXX.XXX-20, ocupante da função de Agente de Transporte da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 417, conceder 01 (uma) diária, para o dia 23 outubro de 2025, afim de levar o Srº **DOMINGOS GUEDES NETO -** Prefeito Municipal **e o Srº TIAGO PEREIRA MAGALHAES LOPES** Secretário Municipal de Produção e Desenvolvimento Econômico que irão participar de Reuniões para tratar de assuntos relacionados aos convênios deste município junto à Caixa Econômica Federal no município de Marabá - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:C61C4AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 692-2025 - GPM.PD - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 692/2025 – GPM/PD DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, SR. DOMINGOS GUEDES NETO, no uso das atribuições previstas no art. 184 e ss. da Lei Municipal nº 756/2009 e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis fatos que possam caracterizar **acumulação irregular de cargos públicos** atribuída ao Sr. Vicente de Paula Alves dos Santos Amaral, matrícula funcional nº 935, cuja materialidade possa se configurar pelo provimento dos cargos de: **1)** Professor junto a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, admitido em 01/04/2010, lotado com a carga horária de 100 (cem) horas/aula, as quais cumpre de segunda a sexta-feira, no turno noturno, no horário das 19:00 às 22:30 horas na EMEF Paulo Hannemann, regime jurídico estatutário; **2)** Professor junto a Prefeitura Municipal de Redenção, admitido em 22/01/2025, lotado com a carga horária de 100 (cem) horas/aula, as quais cumpre na segunda e terça-feira de 13:30 às 18:15 horas, na quinta-feira das 15:00 às 17:30 horas e na sexta-feira de 13:30 às 17:30 horas na EMEF Irmã Gabriela, regime jurídico estatutário; **3)** 3º Sargento da Polícia Militar junto à Polícia Militar do Pará, estando lotado de segunda a sexta-feira na Comissão de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional V (CPR V), regime jurídico militar e administrativo:

LINO ATAÍDE BARATA, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo lotado na Secretaria Municipal de Educação de Pau D'Arco, matrícula funcional nº 301;

JOSÉ LOPES DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Professor lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Hannemann, matrícula funcional nº 264;

GLEISANE SOUSA REGIS FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação de Pau D'Arco, matrícula funcional nº 204;

Art. 2º Fica designado como Presidente da Comissão o Sr. Lino Ataíde Barata, como Secretário o Sr. José Lopes de Sousa e como Membro a Sra. Gleisane Sousa Regis Ferreira.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:CA7B5356

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ/PA, CNPJ Nº 16.778.871/0001-70, torna Público aos interessados que realizará a licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7003-4/2025-FMAS. PROCESSO Nº 013/2025-FMAS. Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando futuras e eventuais contratações para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (se for o caso), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura: 06/11/2025, às 09:00hs. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto de Moz-PA, 23 de outubro de 2025.

DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:5E39A7EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 069/2025
Concorrência Eletrônica nº 005/2025
W RODRIGUES DE LIMA LTDA. CNPJ sob o nº 39.414.888/0001-44. **CONTRATO Nº 194/2025. Objeto**: contratação de empresa de engenharia para a execução de novas salas de aula, destinadas a atender às demandas de ampliação da EMEITI Eduarda Alencar Farias, localizada no Município de Redenção-PA, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). **Assinatura:** 20/10/2025. **Vigência:** O prazo de vigência contratual será de **150 (cento e cinquenta) dias**, após a sua assinatura, com início em **20/10/2025** e término em **19/03/2026**, e o prazo e execução de obra será de 120 (cento e vinte) dias, após a emissão da ordem de serviço, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 111 desta mesma lei. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 265.774,72 (Duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:371E03F6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social - SEMADS, CNPJ 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 150/2025
Dispensa de Licitação nº 046/2025
GL MOREIRA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME - CNPJ: **09.477.575/0001-74**. **CONTRATO Nº 192/2025. Objeto:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO PROJETO CRIANÇAS ALEGRIA EM MOVIMENTO, COM O FOCO DE ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL***. **Assinatura contratual:** 10/10/2025. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação iniciando-se em **10/10/2025 com término em 31/12/2025**. Valor a ser pago **global R$ 44.104,25 (quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO,
Secretária de Ass. e Desen. Social.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:98CC7DD8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
Nº001/2025/SEMADS/PMR

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DO
TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2025/SEMADS/PMR

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.495.243/0001-15.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A CNPJ: 38.733.648/0001-40;
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ: 04.310.392/0001-46;
ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 05.478.567/0001 91;
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A CNPJ: 03.239.470/0001-09

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a IES e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, a fim de: (i) possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existentes; (ii) dar a oportunidade ao estudante de execução de tarefas relacionadas à sua área de interesse; e (iii) complementar a formação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela IES, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estágio, independentemente da série, nos termos da Lei do Estágio.

VIGÊNCIA: 8 semestres a contar da data de assinatura.

Mais informações no telefone (94) 93300-4808, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: convenios.semads@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 22 de outubro de 2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO
Secretária Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto n° 130/2025

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:C37F847F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
Nº002/2025/SEMADS/PMR

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº002/2025/SEMADS/PMR

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.495.243/0001-15.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR INTERATIVO – CEI – CNPJ: 37.523.824/0001-56

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a IES e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, a fim de: (i) possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existentes; (ii) dar a oportunidade ao estudante de execução de tarefas relacionadas à sua área de interesse; e (iii) complementar a formação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela IES, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estágio, independentemente da série, nos termos da Lei do Estágio.

VIGÊNCIA: 8 semestres a contar da data de assinatura.
Mais informações no telefone (94) 93300-4808, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: convenios.semads@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 23 de outubro de 2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO
Secretária Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto n° 130/2025

Publicado por:
Vitória Gabriella Castro Santana
Código Identificador:F9A628D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃOE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados: Referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PARÁ.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresas: **J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 49.735.708/0001-80**, com o valor global de **R$ 20.460,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta reais); MERCADO DO SABER COMERCIO E SERVIÇOS EDCACIONAIS: 50.919.290/0001-40, vencedora com o valor global de R$ 858.124,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e cento e vinte e quatro reais) OPCAO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA CNPJ: 17.623.087/0001-56**, com o valor global de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 31.868.643/0001-85, vencedora com o valor global de R$ 11.236,40 (onze mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).**

Redenção – PA, 23 de outubro de 2025.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:D4E1E63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 045/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO** CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: **TONY CAR AUTO SOCORRO LTDA,** CNPJ: **08.166.000/0001-78.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE GUINCHO COM CONDUTOR, TIPO CAMINHÃO PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE VEÍCULOS RECOLHIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÁFEGO–DMTT. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso II, do Artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 03 (três) meses**. Totalizando **valor global R$ 60.000,00 (**sessenta mil reais**).**

Redenção-PA, 23 de outubro de 2025.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 154/2025-GPM

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:4B48D563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 111/2025
Concorrência Eletrônica nº 011/2025
M. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ da empresa sob o nº **04.164.631/0001-05. CONTRATO Nº 195/2025. Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção de creche da educação infantil, Park dos Buritis II na cidade de Redenção/PA - FNDE - Creche Tipo 2, referente ao Termo de Compromisso 964178/2024/FNDE/CAIXA. **Assinatura contratual:** 22/10/2025**. Vigência:** 12 (doze) meses, 22/10/2025 e término em 22/10/2026. O valor total da contratação é de **R$ 2.860.000,00 (Dois milhões oitocentos e sessenta mil reais).**

RENER DE SANTANA MIRANDA,
Prefeito Municipal de Redenção – Pará.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A2262FF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 643/2025 23 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 643/2025 23 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **REGINALDO COSTA.** Matricula Nº 01042276, lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 23/10/2025 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **JACKELINE GOMES DE SOUZA**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 23 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0140C640

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 644/2025 23 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 644/2025 23 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ VICTOR DE CASTRO ROCHA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** ocupante do cargo de Motorista, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 23/10/2025 ás 04:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **ADÃO CUNHA SILVA**, para realizar endoscopia no Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 23 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0700559B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 645/2025 23 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 645/2025 23 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Lotado no Hospital Municipal**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de BELEM-PA, saída no dia 23/10/2025 ás 11:00 horas e retorno no dia 25/10/2025.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **DOMINGOS RUFINO RIBEIRO,** paciente em tratamento de CA, para o Hospital Ophir Loyola, na cidade de BELEM-PA**.** Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 03 (Três) diárias com pernoite no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo o valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 23 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3438147B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 646/2025 23 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 646/2025 23 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE SUPRIMENTOS DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor:**JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Lotado no Hospital Municipal**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 700,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos Vinte e Tres dias do mês de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4A90ABD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 674.2025 - GABINETE

''TORNA SEM EFEITO O DECRETO N.º 669/2025 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto n.º 669/2025 que ''dispõe sobre a transferência do feriado do dia do servidor público''.

Art. 2º - Com esta medida, o **feriado do Dia do Servidor Público será mantido na data original de 28 de outubro**, conforme previsto na legislação federal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:AAA9A35B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250501

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.044-2025FME

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AMBIENTES ADMINISTRATIVOS DA EMEF ADOLFO SOARES DE MORAES, através do FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.123610123.2.145 Manutenção da Rede Escolar de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 13.350,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Outubro de 2025 a 22 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0716230D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250502

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.044-2025FME

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: W R COMPERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LT

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AMBIENTES ADMINISTRATIVOS DA EMEF ADOLFO SOARES DE MORAES, através do FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.123610123.2.145 Manutenção da Rede Escolar de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 6.400,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Outubro de 2025 a 22 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A97106B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250499

ORIGEM.....: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA 005-2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: G L FEITOSA LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ARQUIBANCADA, GERADOR, ESTRUTURAS (TENDAS E OUTROS), BANHEIRO QUÍMICO E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 262.325,76 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 262.325,76

VIGÊNCIA.....: 22 de Outubro de 2025 a 21 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:27B0ACD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 252-2025 FME.

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ , CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1403/2025 SEMAD.

Contratada: M M SANTOS CASA DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.791.273/0001-43
Valor total: R$ 2.600,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 23 de Outubro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:381B3527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 253-2025 FME.

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto:

Contratada: SERVPLAN LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 29.792.495/0001-10
Valor total: R$ 10.670,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 23 de Outubro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:10FE7151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 254-2025 GP

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PELA BANDA JUNIOR BROW -APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO DURANTE A FESTIVIDADE ALUSIVA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DIA 28/10/2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO Nº1428/2025 SEMAD.

Contratada: 43.924.564 MANOEL DE JESUS SOUSA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 43.924.564/0001-23
Valor total: R$ 5.500,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal.

RONDON DO PARÁ/PA, em 23 de Outubro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:B6C3F694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 255-2025 GP

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE BUFETT (CHURRASCO) EM COMEMORAÇÃO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL , CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1405/2025 SEMAD.

Contratada: ILDENISON SILVA XAVIER inscrita no CPF sob o nº 008.461.862-09
Valor total: R$ 12.500,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal.

RONDON DO PARÁ/PA, em 23 de Outubro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:91F00F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 256-2025 SEFIN

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal de Finanças faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICIADE EM CARRO DE SOM COM O OBJETIVO DE DIVULGAR O REFINS 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1425/2025-SEMAD

Contratada: LUANA GABRIELLY DE FREITAS ALMEIDAS, inscrita no CNPJsob o nº 46.321.575/0001-07
Valor total: R$ 2.500,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal de Finanças.

RONDON DO PARÁ/PA, em 23 de Outubro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:E3792C8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 257-2025 FME.

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS E PAPEL TOALHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1404/2025 SEMAD.

Contratada: POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 51.518.375/0001-89
Valor total: R$ 2.052,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 23 de Outubro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:67E9796A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 258-2025 FMAS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.717/0001-14, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL , CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO RPOCESSO PMRP Nº1412/2025 SEMAD.

Contratada: AUTO ELETRICA R & E LTDA, sob o nº CNPJ 18.14.564/001-80
Valor total: R$ 750,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

RONDON DO PARÁ/PA, em 23 de Outubro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:5C2EF4D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-052 - PMRP

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: G P COMERCIO DE GÁS LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" §1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº **20250025** Alteração contratual no valor de R$ 12.344,25

Data de assinatura: 22/10/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E24EAB09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 FME
Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Ordenadora de Despesas, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2025 FME e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): **Posto e Hotel São Francisco Ltda** CNPJ 05.726.120/0001-94, no valor total de R$ 120.390,00 – **Furtado Souza Empreendimentos Eireli EPP** CNPJ 35.829.669/0001-75, no valor total de R$ 99.000,00 - Data da Homologação: 23/10/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas do FME

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:E3B0D58F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2336/2025

DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2069/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 22 e 23 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que

regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D3E8DB52

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2337/2025

DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2070/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 22 e 23 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:85BEE949

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2338/2025

DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2071/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 22 e 23 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4B396E0D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2339/2025

DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 2071/2025-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) IVALDO DEOLINDO PIABA, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 22 e 23 de outubro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F7CB82C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2340/2025

DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2072/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 22 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:00FCA35C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2341/2025

DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2073/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 22 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2AD81F2C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2342/2025

DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2074/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 22 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BB4CC0EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2343/2025

DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2075/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 22 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C652311

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2344/2025

DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 2076/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 22 e 23 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7DD2158F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2345/2025

DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 614/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EDVALDO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de BRAÇAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 23 de outubro do corrente ano, para RESOLVER PENDÊNCIAS DA SOTURB, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4F7AB634

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2346/2025

DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 615/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ADALTO BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo de MECÂNICO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 23 de outubro do corrente ano, para RESOLVER PENDÊNCIAS DA SOTURB, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E54FE6DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2347/2025

DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 2063/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) WYARA ARAÚJO SILVA, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 30 de outubro do ano corrente, para participar da CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO/AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DAS LEISHMANIOSES, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C07F1D54

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2348/2025

DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2077/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 23 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A7F6CD6A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2349/2025

DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2078/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 23 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9158D93E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2350/2025

DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2079/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IPIXUNA/PA**,** no dia 24 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B191F923

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2351/2025

DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1461/2025 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) LUCIMAR SILVA DE SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 6246, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu IRMÃO, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ED3050CD

PODER LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025/007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/047

ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025/007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/047

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, o Srº Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior nomeado pela portaria 002/2025, no uso de suas atribuições legais e editalícias.

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025/007**, que teve como **OBJETO.** Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de linhas móveis ativos, incluindo chips (SIM Cards) com **minutos ilimitados para ligações locais e interurbanas (fixo e móvel) para qualquer operadora em todo o território nacional** destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ***ADJUDICO*** o processo licitatório, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025/007,** a seguinte empresa:

A Empresa CONTRATADA**: TELEFÔNICA BRASIL S.A**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62.
VALOR GLOBAL: **R$ 200,00** (Duzentos reais).

Esta empresa citada acima foi a vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Rondon do Pará – PA, 14 de Outubro de 2025.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação Port. 002/2025

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:5006B234

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/028, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/028, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4394056 SSP/PA e do CPF/MF nº 824.599.402-20, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Barroso nº 27 - Bairro Guanabara, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **TELEFÔNICA BRASIL S.A**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 137, São Paulo - andar 26 Lado A, em Monções-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato **representada pelos Srº: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3 expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 267.221.148-56, e **FERNANDA DE SOUZA BEZERRA**, brasileira, solteira, formada em Mba Gestão de Negócios, portadora do RG nº 417399273 SSP/SP e CPF nº 336.237.538-31. Tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 7/2025/047, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de

Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 7/2025/007 - CMRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), incluindo chips (SIM Cards) com **minutos ilimitados para ligações locais e interurbanas (fixo e móvel) para qualquer operadora em todo o território nacional** destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), incluindo chips (SIM Cards) com **minutos ilimitados para ligações locais e interurbanas (fixo e móvel) para qualquer operadora em todo o território nacional** destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	unid	10	20,00	280,00
VALOR TOTAL			R$ 280,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados do(a) **a partir da assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Será contratado as 10 (dez) linhas, porem só serão disponibilizadas no momento 7 (sete) linhas, três ficaram bloqueadas para não gerar obrigações de despesas.

O prazo de vigência da contratação é a partir da assinatura do contrato**,** prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (**Cadin**).

O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de R$ 140,00 (Cento e vinte reais), perfazendo o valor total de R$ **280,00** (**Duzentos e oitenta reais**).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato fica designado o Servidor Rovanio Ribeiro de Souza nomeado pela portaria 003/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, para aferir o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração passa a contar a prorrogação motivada, a partir do dia 1º de Janeiro de 2026, para o período de 1(um) ano.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e

as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a quem tenha acesso por força da execução deste contrato;
CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidade decorrentes da LGPD.
O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rasurável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD, deverão ser comunicados à autoridade superior.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.13 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
O CONTRATANTE poderá ainda:
Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA		
01 031 0001 2.001	**ELEMENTO**	**VÍNCULO**
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros e pessoa juridica	15000000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostila mento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Rondon Para/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Rondon do Pará, 21 de Outubro de 2025.

Câmara Municipal Rondon Do Pará
Contratante
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

Telefônica Brasil S.A.
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62
Representante:
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN –
CPF nº 267.221.148-56
Representante:
FERNANDA DE SOUZA BEZERRA –
CPF nº 336.237.538-31

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 7/2025/047
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025/007

SETOR SOLICITANTE
Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

DEFINIÇÃO DO OBJETO
Constitui objeto da Presente Dispensa Eletrônica de Licitação para a Contratação de prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de linhas móveis ativos, incluindo chips (SIM Cards) com **minutos ilimitados para ligações locais e interurbanas (fixo e móvel) para qualquer operadora em todo o território nacional** destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA.
NATUREZA DO OBJETO
A natureza do objeto deste termo é prestação de serviços, conforme menciona o artigo 6º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que serviço é a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração.
Além desta definição, a presente contratação não se enquadra em contratação de mão de obra exclusiva (artigo 6º, inciso XVI, Lei nº 14.133/2021), e sim, de serviços e fornecimentos contínuos que são serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas (artigo 6º, XV, Lei nº 14.133/2021).
Por fim, a adjudicação do objeto se dará por item, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	ESTIMATIVA VALOR MENSAL	ESTIMATIVA VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de linhas móveis ativos, incluindo chips (SIM Cards) com **minutos ilimitados para ligações locais e interurbanas (fixo e móvel) para qualquer operadora em todo o território nacional** destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA.	10	10	xx	xx
	VALOR			TOTAL	

PRAZO DO CONTRATO (POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO)
O contrato administrativo terá a duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, observadas as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir uma comunicação eficiente, contínua e segura entre os cidadãos e os diversos setores da Administração Municipal, assegurando a efetividade dos serviços públicos essenciais. O serviço de telefonia móvel é fundamental para apoiar as atividades operacionais e de plantão das secretarias e departamentos, permitindo respostas ágeis em situações que demandam atendimento imediato ou fora do horário regular.
Destacam-se, entre as principais finalidades, a comunicação com a **Ouvidoria Geral, Gabinete da Presidência, Secretaria Legislativa, Recepção Institucional, Setor de Controle Interno e Setor de Licitações e Contratos, Linha de contingência/reserva técnica**. Dessa forma, a contratação visa promover a continuidade e a

eficiência dos serviços, assegurando uma gestão pública mais ágil e acessível à população.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução requerida abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de linhas móveis ativos, incluindo chips (SIM Cards) com **minutos ilimitados para ligações locais e interurbanas (fixo e móvel) para qualquer operadora em todo o território nacional** destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA.

. O ciclo de vida do objeto contratado envolve as seguintes fases:

Planejamento e Contratação: Definição das especificações técnicas, estimativas de quantitativos, orçamento e seleção da proposta mais vantajosa conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

Implantação do Serviço: Ativação das 08 (oito) linhas móveis com entrega de SIM Cards (chips) funcionais e configuração inicial, incluindo possível portabilidade numérica e ativação de funcionalidades conforme o contrato.

Operação e Suporte Contínuo: Disponibilidade do serviço de voz e dados durante toda a vigência contratual;

Reposição de chips defeituosos em até 48h;

Atendimento técnico via canal 24h;

Painel de gestão e controle de uso das linhas, com relatórios mensais.

Avaliação e Monitoramento do Serviço;

Acompanhamento do desempenho do serviço por servidor designado, com base nos relatórios entregues e na verificação da conformidade contratual;

Indicadores de desempenho (SLA) poderão ser utilizados para controle da qualidade do serviço prestado;

Encerramento do Contrato e Reversão: Ao final da vigência contratual, haverá a desativação ou portabilidade das linhas, a devolução de equipamentos fornecidos em regime de comodato (se houver), e a emissão de relatório final de conformidade.

Esse modelo garante não apenas a contratação adequada, mas também a gestão eficiente e responsável do serviço ao longo de todo o seu ciclo de vida, alinhado aos princípios da administração pública, especialmente economicidade, eficiência e transparência.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os documentos serão exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, em formato digital.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de 10 chips (SIM Cards) devidamente ativados e prontos para uso; ativação dos planos de voz e dados conforme especificações;

Suporte técnico inicial para configuração dos aparelhos, se necessário;

Prestação contínua do serviço, sendo disponibilização ininterrupta do serviço de telefonia móvel durante a vigência contratual;

Atendimento técnico 24 (vinte e quatro) horas para resolução de falhas;

Reposição de chips com defeito ou perda em até 48 (quarenta e oito) horas úteis;

Disponibilização de painel online de gestão e relatório mensal de consumo por linha;

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado;

O fiscal validará os relatórios mensais de uso e atestará as notas fiscais para pagamento;

A contratada deverá cumprir os níveis mínimos de serviço (SLAs), com previsão das penalidades em caso de descumprimento.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do(a) **Contratante**:

– Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

– Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

– Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

– Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

– Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

– Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

– A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

– Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

– Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

– A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

São obrigações do **Contratado(a)**:

– Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (se for o caso), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

– Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

– Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

– Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

X – Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
XI – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
XII – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
XIII– Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
XIV – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
XV – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
XVI – Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
XVII – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Constituem atribuições e responsabilidades do **Gestor de Contrato**:
I – Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de gestão e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
III – Verificar junto aos Fiscais de Contrato se os prazos de entrega, especificações, preços, valores e quantidades de bens e serviços encontram- se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;
IV – Solicitar, formalmente, à área responsável pelo controle dos contratos institucionais a substituição de fiscais e substitutos, quando necessário;
V - Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelos fiscais;
VI - Providenciar a emissão de ordens de compra ou de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;
VII – Exigir que a empresa contratada cumpra o que foi pactuado, notificando-a, por escrito, quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
VIII – Receber em definitivo bens, obras e serviços, quando o valor do objeto for até o limite estabelecido em lei.
IX – Encaminhar à área responsável pelo controle dos contratos institucionais as indicações de glosas e as ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes, sempre que, depois de notificada, a contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;
X - Encaminhar à área responsável pelo controle dos contratos institucionais as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
Constituem atribuições e responsabilidades do **Fiscal Administrativo de Contrato**:
I – Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II - Acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos na execução do objeto contratual quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas de acordo com a natureza do objeto, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
III – Revisar sinteticamente a aderência do objeto recebido aos termos contratuais, tendo por base o Relatório de Análise Técnica;
IV – Verificar as regularidades fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, para fins de pagamento;
V – Analisar a documentação que antecede o pagamento;
VI – Elaborar Relatório de Análise Administrativa, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da execução do contrato, em consonância com suas atribuições, para fins de encaminhamento ao pagamento do objeto;
VII – Solicitar à contratada a documentação necessária para a realização de suas funções, e proceder à devida fiscalização;
VIII – Comunicar à contratada as pendências quanto à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, concedendo prazo para o seu adimplemento;
IX – Comunicar ao gestor, em tempo hábil, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual;
X – Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual constarão todas as ocorrências relativas às suas competências;
XI – Encaminhar ao gestor as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Outras atividades compatíveis com a função e definidas em fluxo próprio.

12 . INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

Função	Nome	Cargo
Gestor do Contrato	Milena da Costa Lustosa Machado	Presidente da Câmara Municipal
Fiscal do Contrato	Rovanio Ribeiro de Souza	Chefe de Departamento

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica após a entrega da totalidade solicitada e conclusão dos serviços, por meio de ordem bancária a ser depositada na conta da empresa fornecedora.
A nota fiscal eletrônica será emitida pela empresa fornecedora, após o recebimento definito dos itens, e deverá ser enviada para o e-mail: www.camararondon.pa.gov.br; em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
Indicação do número do(a) contrato/ata;
Indicação do objeto contratado e marca dos produtos;
Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
Conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme Decreto Municipal nº 879, de 21/08/2023 e suas alterações posteriores. Cabe à empresa o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições

sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município.
Deverão ser apresentados pela empresa, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Corbélia/PR;
Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O Município fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que este se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 diz que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, valor este atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 para R$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Dessa forma, o Município poderá realizar o processo pela dispensa de licitação com o critério de menor preço ofertado em sessão pública.
Adicionalmente, a Administração Pública pode utilizar procedimentos auxiliares previstos no artigo 78 da Lei Federal de Licitações, como o Sistema de Registro de Preços, para viabilizar contratações futuras e parceladas. Essas contratações devem conter especificações mínimas, conforme exigido pelo artigo 82 da referida legislação.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
A Estimativa da contratação é no valor de R$ 2.640,99 (Dois mil seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).
Para chegar no valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas com fornecedores dos objetos no sistema Banco de Preços, utilizado pelo Município de Corbélia, que faz a captação de preços de outras administrações, tendo como base o valor homologado do processo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A adequação orçamentária será disponibilizada pelo Departamento de Contabilidade, com o exercício do ano de 2025, preenchendo os requisitos abaixo elencados:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA		
01 031 0001 2.001	**ELEMENTO**	**VÍNCULO**
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros e pessoa juridica	15000000

Rondon do Pará, 03 de Outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:8C3587EF

PODER LEGISLATIVO
PARECER Nº 031/2025 PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 031/2025

PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

EMENTA:
Análise do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 9/2025/025/CMRP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 9/2025/002, da Câmara Municipal de Rondon do Pará. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual.

DOS FATOS

Chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, no dia 21 de outubro de 2025, solicitação para manifestação quanto à proposta de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 9/2025/025, que trata da prestação de serviços de confecção, montagem **e** instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, móveis criados de acordo com especificações detalhadas, celebrado entre a Câmara Municipal de Rondon do Pará e a empresa A M Comércio e Empreendimentos Ltda, com justificativa apresentada pela contratada.

DO OBJETO

O presente aditamento refere-se ao Contrato Administrativo nº 9/2025/025. Após análise do caso concreto, verifica-se que o objetivo do 1º Termo Aditivo é promover o **reequilíbrio econômico-financeiro** do referido contrato, no percentual de **23,9360%**, representando o valor de **R$ 48.832,00** (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais), resultando no novo montante total de **R$ 252.842,00** (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Foi anexada justificativa da empresa contratada solicitando o aditamento;

II. Consta nos autos a intenção da Câmara Municipal de Rondon do Pará em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 9/2025/025;

III. Consta no processo o **parecer jurídico** sobre a legalidade do aditivo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021;

IV. A justificativa está embasada nos **artigos 124 e 125, § 2º, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, que tratam do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

V. Foi apresentada a **Minuta do Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo nº 9/2025/025.

PARECER

Do ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Câmara Municipal de Rondon do Pará e pela empresa contratada é **clara e consistente quanto à necessidade do aditamento contratual**.

Não há, portanto, objeção desta Comissão de Controle Interno quanto à celebração do referido termo aditivo, desde que sejam **rigorosamente observados os limites percentuais legais**, conforme estabelecido nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Considerando que o acréscimo no Contrato Administrativo nº 9/2025/025 é de **23,9360%**, esta Coordenadoria manifesta-se

favorável à continuidade do processo de celebração do 1º Termo Aditivo.

"Observação: O preço apresentado pela empresa contratada é de total responsabilidade da própria empresa e da Ordenadora de Despesas, uma vez que esta Comissão de Controle Interno não possui competência técnica para avaliar a adequação dos preços dos objetos."

Ressalta-se que as informações constantes nos autos são de responsabilidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme estabelece a **Resolução nº 002/2005/CMRP/PA**, no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Rondon do Pará (PA), 22 de outubro de 2025.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 005/2006

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Membro do Controle Interno
Portaria nº 027/2012

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:DA3B6B74

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 452-2025 - VEREADOR JUNIMAR GREY PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 452/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/10/2025 à 23/10/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA, ITERPA, DEP. FEDERAL DILVANDA FARO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para Belém-PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8424211D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 453-2025 - VEREADORA MARIA JOEL DIAS DA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 453/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2ª SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 21/10/2025 à 24/10/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA, ITERPA, DEP. FEDERAL DILVANDA FARO, SEASTER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C7E774A6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 454-2025 - VEREADOR MIGUEL RODRIGUES MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 454/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 21/10/2025 à 24/10/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, SECRETARIA DE AGRICULTURA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:836F528F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 455-2025 - VEREADOR WILENBERG MELO SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 455/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 21/10/2025 à 24/10/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, INCRA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9B4CFDE0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 456-2025 - VEREADORA FABIANA M. CAETANO EVANGELISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 456/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**, matrícula nº **000.232-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/10/2025 à 24/10/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO ESCRITÓRIO DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1C8CC61D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 457/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 457/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/10/2025 à 24/10/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO ESCRITÓRIO DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CE229766

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 458/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 458/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 22/10/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para BELÉM-PA, importando a quantia de R1.000,00 (HUM MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A1B0B2CD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 459/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 459/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/10/2025 à 24/10/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES,, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:DA975DC9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 460/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 460/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCOS ANDRE DA SILVA COSTA**, matrícula nº **000.249-3**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/10/2025 à 23/10/2025, À SERV. DA PRESIDÊNCIA ,, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E16FBD06

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 461/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 461/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ELDICIA SOUZA LEAL**, matrícula nº **000.230-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/10/2025 à 24/10/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E980682C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 462/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 462/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/10/2025 à 24/10/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BRASIL DE CASTRO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:682B5894

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 463/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 463/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MAISA CARVALHO LEOTTI**, matrícula nº **000.228-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/10/2025 à 24/10/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, ESCRITÓRIO DE ADV. BRASIL DE CASTRO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:87C2D932

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 464/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 464/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº **000.004-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **TESOUREIRA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/10/2025 à 24/10/2025, À SERV. DESTA CÂMARA , JUNTO A ASPEC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R1. 600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:945D12C8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 465/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 465/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 23/10/2025 à 24/10/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA E CÂMARA M. DE MARABÁ, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº 003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para MARABÁ-PA, importando a quantia de R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), de acordo o artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B37211AE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 466/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 466/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 23/10/2025 à 24/10/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA, CÂMARA M. DE MARABÁ, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº 003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para MARABÁ-PA, importando a quantia de R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), de acordo o artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4E3531C0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 467/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 467/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 23/10/2025 à 24/10/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTOA SESPA, CÂMARA M. DE MARABÁ,, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº 003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para MARABÁ-PA, importando a quantia de R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), de acordo o artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:244BED12

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/047 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 7/2025/007 HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/047
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 7/2025/007
HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente termo, Resolve com fundamento nos termos do que dispõe o Caput do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021. Torna público através do Agente de Contratação designado pela portaria 002/2025, o resultado do processo supra.

Objeto: Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), incluindo chips (SIM Cards) com **minutos ilimitados para ligações locais e interurbanas (fixo e móvel) para qualquer operadora em todo o território nacional** destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA

A Empresa CONTRATADA**: TELEFÔNICA BRASIL S.A**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62. Venceu o total de **R$ 200.00** (Duzentos reais).

Data: 14/10/2025«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ 04.787.909.0001/92

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:5BA69F19

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/047 EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/028

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/047

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/028

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA**: TELEFÔNICA BRASIL S.A**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62.

OBJETO: Aquisição de diversos, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA **7/2025/007**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.
VALOR GLOBAL: **R$ 280,00** (Duzentos e oitenta reais).

As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO E PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 23 de Outubro de 2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:11E9C66B

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/023

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 04.787.909/0001-92, com sede na Alameda Moreira, nº 239 - Centro, Rondon do Pará - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Presidente, **Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado**, CPF nº 824.599.402-20, e a empresa **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.565.049/0001-66, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, 855, Centro CEP: 77803-140 Cidade: Araguaína UF: TO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu representante legal o **Senhor ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, portador do RG: 687.447 CPF: 004.201.221-09**, considerando o interesse público do Poder Legislativo Municipal, bem como a conveniência da extinção do contrato nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, têm entre si ajustado a **rescisão amigável** do **Contrato Administrativo nº 9/2025/023**, celebrado em 01 de julho de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL
Fica rescindido, unilateralde o **Contrato Administrativo nº 9/2025/023**, firmado entre as partes, cujo objeto refere-se à **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS,** para atender as demandas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se pelo artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, prevê como motivo para a extinção de contrato o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.
No caso em tela, **a entrega de um bebedouro com especificações diversas das contratadas configura claramente uma inexecução parcial do contrato**, violando a Cláusula Décima Segunda, item 12.1, do Contrato Administrativo nº 9/2025/023, que impõe à CONTRATADA a obrigação de "Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS E INDENIZAÇÕES
As partes declaram que não há valores pendentes a serem pagos, ressarcidos ou indenizados, seja a título de serviços prestados, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução contratual até a presente data. Assim, renunciam expressamente a qualquer reclamação futura em relação ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão será publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **Diário Oficial do Município**, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021.
E, por estarem de pleno acordo com os termos e condições estabelecidos, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Rondon do Pará 22 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ nº 04.787.909/0001-92
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Universal Print Comercio e Serviços de Informática LTDA,
CNPJ nº 09.565.049/0001-66
ROBERTO DOS SANTOS MACHADO,
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:0274E2BB

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo da **Presidente, Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado**, para a **Vereadora Edna Silva Dutra**, Primeira Secretária, em razão de viagem da Titular à cidade de Marabá, Estado do Pará, no período de 23 a 24/10/2025, conforme Portaria nº 467/2025, nos termos do Art. 23, §2º do Regimento Interno e devido viagem do Vice-Presidente da Mesa Diretora.
Após o período supramencionado, a Vereadora **Milena da Costa Lustosa Machado,** retornará normalmente às suas atividades na Presidência desta Casa Legislativa.
E por ser verdade, foi lavrado este Termo, que vai assinado pela transmitente, e, pela transmitida.

Rondon do Pará/PA, 22 de outubro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária
Nº 025/2025

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2F237A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2025

Nº do Contrato: 271/2025 **Nº do Processo:** 0262/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a)Sr.(a.) MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 271/2025, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **AGENTE FISCAL**.
Data do encerramento do contrato: 06 de Outubro de 2025
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 06 de Outubro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:38E99D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

Nº do Contrato: 32/2024 **Nº do Processo:** 1375/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a)Sr.(a.) WILLIAM MARTINS DOS SANTOS
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 32/2024, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **BRAÇAL**.
Data do encerramento do contrato: 01 de Outubro de 2025
Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:9296D0E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001-2025 – SAAE

Processo Administrativo nº 008/2025 – SAAE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará**, o(a) Sr(a). **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Diretor-Presidente, RATIFICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 001-2025 - SAAE e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado em referência a favor da(s) empresa(s): **GAUCHA CHURRASCARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.539.095/0001-94, no valor total de **R$ 8.367,00** (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Data da Homologação: 23/10/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na sala do setor de licitação.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Ordenador de Despesas do SAAE

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:3BCD6639

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 058/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS/PA. Data da Abertura: 06/11/2025 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F162462E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 062/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS. Data da Abertura: 05/11/2025 Horário: 09:00hrs (horário de Brasília-DF).
Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:04E69CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº 313/2025 RURÓPOLIS-PA, 23 OUTUBRO DE 2025

Exonera o servidor João Boa Ventura Mendes de Siqueira do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, Sr. **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos II e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Rurópolis,
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o servidor (a) municipal **JOAO BOA VENTURA MENDES DE SIQUEIRA**, portador (a) do RG nº 8061***–***PC/PA e inscrito (a) no CPF 045.***.152-****** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotado (a) na Secretaria municipal de Administrativo e Planejamento –**SEMAD**
Parágrafo único – Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 1 de outubro de 2025.

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 23/10/2025

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:ABB96E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 065/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUROPOLIS-PA. Data da Abertura: 05/11/2025 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m.Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:665486B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS, por meio do Departamento de Licitação, Contratos e Convênios, sediado na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis/PA realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-SEMEC. Abertura dia 07/11/2025, as 08:00 horas - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EMEIF CECÍLIA MEIRELES E EMEIF IMIRIAN LANDI, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA. O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e também poderão ser obtidos no endereço https://ruropolis.pa.gov.br/ , https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e Portal de Compras Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Rurópolis-PA, 23 de outubro de 2025.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:96379AD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 02909009/25
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA. Abertura: 06/11/2025, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.prefeituradesalvaterra.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitasalvaterra@gmail.com.

Salvaterra/PA, 24 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO MATOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:D248CAE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 02909010/25
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas rotineiras das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA, visando garantir condições adequadas de asseio, conservação e manutenção dos espaços públicos e administrativos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Abertura: 06/11/2025, às 14:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.prefeituradesalvaterra.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitasalvaterra@gmail.com.

Salvaterra/PA, 24 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO MATOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:745E4DC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25005/2025.

OBJETO: locação de imóvel pertencente ao Sr. WANDIEUX BATISTA COSTA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – C.N.P.J./M.F. 10.249.381-0001/49.
RESPONSAVEL: . ANDREIA DE MATOS CARDOSO
CONTRATADA:. – S.r. WANDIEUX BATISTA COSTA C.P.F./M.F.034.463.722-02.
VALOR: R$2.500,00 (...Dois mil e quinhentos Reais).

Santa Maria das Barreiras-PA, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:1EF59AFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.674, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HONORINDA FERREIRA DE PINHO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Santos Dumont, nº 29, esquina com Avenida Frei Vicente, Bairro Interventoria, Zona Central. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Santos Dumont, medindo 15,72 metros; a Oeste, com Avenida Frei Vicente, medindo 07,06 metros; ao Norte, com Avenida Frei Vicente, medindo 15,94 metros; e a Leste, com Rosete de Sousa Silva, medindo 15,09 metros, com uma área total de 164,43m²"***, em favor de HONORINDA FERREIRA DE PINHO, Processo Administrativo nº 1708/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8DAFAB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.675, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ZILMA GADELHA TORRES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Curió, nº 540, entre Ruas 29 de Agosto e Val Paraíso, Bairro Alvorada, Zona Oeste (a 11,00 metros da Rua 29 de Agosto). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Curió, medindo 22,39 metros; a Oeste, com Paulo dos Santos Miléo, medindo 26,84 metros; ao Norte, com Elio Candido de Oliveira, medindo 21,66 metros; e a Leste, com Aristeu Nogueira Torres, medindo 26,98 metros, com uma área total de 592,28m²"***, em favor de ZILMA GADELHA TORRES, Processo Administrativo nº 0282/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B1155614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.676, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EVANDRO MUNIZ LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Tv. Diamantino, 480, entre as Avs. Senador Augusto Meira e Castelo Branco, Bairro Interventoria, Zona Central (a 41,42 metros da Av. Senador Augusto Meira). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Diamantino, medindo 10,80 metros; ao Sul, com Evandro Muniz Lima, medindo 30,02 metros; a Oeste, com Associação dos Moradores da Interventoria, medindo 10,72 metros; ao Norte, com Leila Cristina Maia dos Anjos, medindo 29,95 metros, com uma área total de 322,64m²",*** em favor de EVANDRO MUNIZ LIMA, Processo Administrativo nº 1167/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9ECAA7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.677, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA ENILCY FERREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Cristo Rei, 3310, entre Travessa Turiano Meira e Rua da Mocidade, Bairro Diamantino, Zona Central (a 20,00 metros da Travessa Turiano Meira e 30,32 metros da Rua Mocidade). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com Avenida Cristo Rei, medindo 10,01 metros; a Leste, com Raimundo dos Santos Rego (Lote n° 0030), medindo 30,63 metros; ao Sul, com Raimundo Sousa Santos (Lote n° 0348), medindo 10,15 metros; e a Oeste, com Conceição Natalina Martins Dantas (Lote nº 0010), medindo 30,49 metros, com uma área total de 308,05m²"***, em favor de MARIA ENILCY FERREIRA DOS SANTOS, Processo Administrativo nº 0532/2020 - SEHAB. .

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:75FCBCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.678, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Plácido de Castro, nº 1094, entre Travessa Arapiuns e Travessa Bauru, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 88,68 metros da Travessa Bauru). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Plácido de Castro, medindo 14,53 metros; a Leste, com Milan Carneiro Aguiar, medindo 36,64 metros; ao Sul, com Mauro Celio Soares Rosas, medindo 14,73 metros; e a Oeste, com Jacimary Cunha Portela, medindo 36,92 metros, com uma área total de 537,68 m²"***, em favor de FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA, Processo Administrativo nº 1173/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F8FDD24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.679, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MENDES E MENDES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Couto Magalhães, 383, entre as Avenidas Palhão e Tupayulândia, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 29,95 metros da Avenida Palhão). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Couto Magalhães, medindo 11,17 metros; ao Norte, com Mendes e Mendes Comércio de Materiais Elétricos Ltda, medindo 33,67 metros; a Leste, com Romeu do Carmo, medindo 11,20 metros; e ao Sul, com Mendes e Mendes Comércio de Materiais Elétricos Ltda, Maria Adelia Lisboa Pimentel e Cleidianne Regis Rocha Mendes, por 3 linhas: sendo a 1ª, sentido LO, medindo 13,52 metros, a 2ª, sentido NS, medindo 01,11 metros e a 3ª, sentido LO, medindo 20,54 metros, com uma área total de 371,69m²",*** em favor de MENDES E MENDES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Processo Administrativo nº 1193/2023 - SEHAB .

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5C6BC7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.680, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ODACI ABEN-ATHAR FERNANDES**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Hilda Mota, nº 33, entre as Avenidas Frei Vicente e Santos Dumont, Bairro Interventoria, Zona Central (a 31,59 metros da Avenida Frei Vicente). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida***

Hilda Mota, medindo 09,82 metros; ao Norte, com Edval Vieira Tavares Filho, medindo 32,43 metros; a Leste, com Antônio Silva dos Reis, medindo 13,50 metros; e ao Sul, com Pedro Guimarães de Oliveira, Wilson Rodrigues e Delfina Rebelo de Melo, medindo 31,66 metros, com uma área total de 371,90m²", em favor de ODACI ABEN-ATHAR FERNANDES, Processo Administrativo nº 0821/2023 - SEHAB

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:80D6F298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.681, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Tocantins, 33, entre Rua Turiano Meira e Travessa Tupinambá, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 26,50 metros da Travessa Tupinambá). Limitando-se; ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Tocantins, medindo 8,82 metros; a Oeste, com Maria Soares M. da Silva, medindo por 2 linhas: a primeira no sentido S-NE medindo 36,50 e a segunda no sentido L-O medindo 7,02 metros; ao Norte, com Maria Indira de Jesus, medindo 7,31 metros; e a Leste, com Teresa Herondina Mota Batista, medindo 36,43 metros, com uma área total de 166,09m²"***, em favor de JR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI, Processo Administrativo nº 0968/2020 - SEHAB .

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F2F44250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.682, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE AO CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO DIAMANTINO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua da Inconfidência, SN, entre Avenida São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 31,26 metros da Avenida São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua da Inconfidência, medindo 30,01 metros; ao Norte, com Ana Lucia Barreto de Carvalho, Wayne Souto de Lemos e Elayne Victoria R.R Lemos, Myra Bartos Pereira e Minamoto Honda por 3 linhas, a primeira no sentido O-L medindo 30,03 metros, a segunda no sentido N-S medindo 10,02 metros e a terceira no sentido O-L medindo 30,52 metros; a Leste, com Travessa Uberlândia, medindo 20,00 metros; e ao Sul, com Isaac Pereira Rego, medindo 60,54 metros, com uma área total de 1511,41 m²"***, em favor de CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO DIAMANTINO, Processo Administrativo de nº 1778/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0FD2948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.683, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LEONEIA BATISTA DA SILVA PINTO E LUCIVAN CERDEIRA PINTO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Pindobal, nº 72, entre Alameda Vera Cruz e Avenida Maracanã, Bairro Maracanã I, Zona Oeste (a 32,52 metros da Alameda Vera Cruz). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Pindobal, medindo 11,87 metros; a Oeste, com Herminio Pereira da Silva, medindo 30,57 metros; ao Norte, com Maria Aurenice do Carmo Araújo, medindo 12,15 metros; e a Leste, com Maria Marleuza Moreira de Medeiros e Izoraita Matos Lopes, medindo 30,92 metros; com uma área total de 369,21 m²"***, em favor de LEONEIA BATISTA DA SILVA PINTO e LUCIVAN CERDEIRA PINTO, Processo Administrativo de nº 1016/2023 - SEHAB .

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:35854A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.684, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUZINETE DA SILVA RODÉ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Rua Professor Juvêncio Navarro, nº 34, entre Travessa Febronio Batista Costa e Travessa Antonio Alves, Vila de Alter do Chão (a 51,59 metros da Travessa Antonio Alves). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Professor Juvencio Navarro, medindo 11,73 metros; a Oeste, com Nirlando Nogueira de Vasconcelos, medindo 35,06 metros; ao Norte, com Hugo Xavier Vasconcelos, medindo 10,59 metros; e a Leste, com Nirlando Nogueira de Vasconcelos, medindo por duas linhas no sentido S-N medindo 30,14 e 4,30 metros, com uma área total de 386,95 m2"***, em favor de LUZINETE DA SILVA RODÉ, Processo Administrativo nº 0970/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E6D4511A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.685, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SERGIO GUERREIRO BRITO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa "07", nº 331, entre as Ruas C e D, Bairro Nova República, Zona Sul (a 70,31 metros da Rua C). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Travessa "07", medindo 10,05 metros; a Leste, com Paulo Wedson Oliveira Neves, medindo 19,95 metros; ao Sul, com Paulo Josue Nogueira, medindo 09,62 metros; e a Oeste, com Bastiano,***

medindo 19,35 metros, com uma área total de 193,07m²", em favor de SERGIO GUERREIRO BRITO, Processo Administrativo nº 0493/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:75C5E5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA LÉA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa 7 de Setembro, nº 463, entre as Avenidas São Sebastião e Mendonça Furtado, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 36,62 metros da Avenida São Sebastião). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa 7 de Setembro, medindo 08,12 metros; ao Norte, com Francisco Machado de Aguiar, medindo 16,23 metros; a Leste, com Luciano Carlos de Veita, medindo 07,76 metros; e ao Sul, com Marcelino George P. Ferreira, medindo 15,80 metros, com uma área total de 126,76m²"***, em favor de MARIA LÉA DA SILVA, Processo Administrativo nº 1213/2014 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:10636B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.687, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ FELIPE ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Flor das Seringueiras, nº 211, entre Beco São Cristóvão e Avenida Curuá-Una, Bairro Vigia, Zona Sul (a 202,01 metros da Avenida Curuá-Una). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Flor das Seringueiras, medindo 10,00 metros; ao Norte, com José Felipe de Araújo, medindo 32,89 metros; a Leste, com Condomínio Flor de Lótus, medindo 10,00 metros; e ao Sul, com José Felipe de Araújo, medindo 32,79 metros, com uma área total de 328,25m2"***, em favor de JOSÉ FELIPE ARAÚJO, Processo Administrativo nº 1669/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4B5451D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.688, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ FELIPE ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Flor das Seringueiras, 225, entre Beco São Cristóvão e Avenida Curuá-Una, Bairro Vigia, Zona Sul (a 222,01 metros da Avenida Curuá-Una). Limitando-se: a Oeste, para onde fez frente, com Rua Flor das Seringueiras, medindo 20,00 metros; ao Norte, com José Felipe de Araujo, medindo 32,68 metros; a Leste, com Condomínio Flor de Lotus, medindo 20,00 metros; e ao Sul, com José Felipe de Araújo, medindo 32,47 metros, com uma área total de 651,39m²",*** em favor de JOSÉ FELIPE ARAÚJO, Processo Administrativo nº 2144/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:30548760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.689, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ FELIPE ARAÚJO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Flor das Seringueiras, nº 219, entre Beco São Cristóvão e Avenida Curuá-Una, Bairro Vigia, Zona Sul (a 212,01 metros da Avenida Curuá-Una). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Flor das Seringueiras, medindo 10,00 metros; ao Norte, com José Felipe de Araújo, medindo 32,79 metros; a Leste, com Condomínio Flor de Lotus, medindo 10,00 metros; e ao Sul, com José Felipe de Araújo, medindo 32,68 metros, com uma área total de 327,26m²",*** em favor de JOSÉ FELIPE ARAÚJO, Processo Administrativo nº 1143/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:03929C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.690, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ FELIPE ARAÚJO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Flor das Seringueiras, nº 267, entre Beco São Cristóvão e Avenida Curuá-Una, Bairro Vigia, Zona Sul (262,01 metros da Avenida Curuá-Una). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Flor das Seringueiras, medindo 49,96 metros; ao Norte, com José Felipe de Araujo, medindo 32,27 metros; a Leste, com Condomínio Flor de Lotus, medindo 49,97 metros, com José Felipe de Araujo, medindo 32,27 metros, e ao Sul, com Vitória Venda de Imóvies (mat. 36.916), medindo 30,31 metros com uma área 1562,87 m²"*** em favor de JOSÉ FELIPE ARAÚJO, mediante Processo Administrativo de nº 1667/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e

definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A54FDDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.691, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ FELIPE ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Flor das Seringueiras, nº 243, entre Beco São Cristóvão e Avenida Curuá-Una, Bairro Vigia, Zona Sul (a 242,01 metros da Avenida Curuá-Una). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Flor das Seringueiras, medindo 10,00 metros; ao Norte, com José Felipe de Araújo, medindo 32,47 metros; a Leste, com Condomínio Flor de Lótus, medindo 10,00 metros, com José Felipe de Araújo, medindo 32,37 metros, com uma área 242,01m²",*** em favor de JOSÉ FELIPE ARAÚJO, Processo Administrativo nº 0438/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:81189EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.692, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HENDRY YASARY JANE MILIAN E REVOGA A LEI Nº 4.994, DE 12 DE JANEIRO DE 1973, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A TEREZINHA DE JESUS SUSSUARANA PENA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Flor das Seringueiras, nº 149, entre Beco São Cristóvão e Rodovia Santarém Curuá-Una, Bairro Vigia, Zona Sul (a 139,86 metros da Rodovia Santarém Curuá-Una). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Flor das Seringueiras, medindo 12,20 metros; a Leste, com Natalha Borges da Silva, medindo 35,17 metros; ao Sul, com AMC BEZERRA-ME, medindo 12,02 metros; e a Oeste, com Flora de Almeida, medindo 35,41 metros, com uma área total de 427,15m²",*** em favor de HENDRY YASARY JANE MILIAN, Análise de Projeto 0365/2023 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6529C756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.693, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CONSTRUTORA PORTO NOVO LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Monte Alegre, 544, entre Rua Portugal e Avenida Xingú, Bairro Santo André, Zona Sul (a 19,50 metros da Rua Portugal). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Monte Alegre, medindo 09,86 metros; a Leste, com Carlos Alexandre Ferreira, medindo 29,76 metros; ao Sul, com Maria Eliana Sousa da Silva, medindo 10,04 metros; e a Oeste, com Marinalva Fernandes de Melo, medindo 30,10 metros, com uma área total de 297,77m²",*** em favor de CONSTRUTORA PORTO NOVO LTDA, Processo Administrativo nº 1368/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:58492E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.694, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DIEGO LOPES AMAZONAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa 01, nº 62, entre Avenida Elias Ribeiro Pinto e Travessa D, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 34,74 metros da Avenida Elias Ribeiro Pinto). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa 01, mdeindo 11,34 metros; ao Sul, com Sinesio Ferreira Paixão, medindo 31,34 metros; a Oeste, com Manoel Sousa de Aguiar, medindo 11,38 metros; ao Norte, com Construtora Conalp, medindo 31,76 metros, com uma área total de 355,14m²"***, em favor de DIEGO LOPES AMAZONAS, Processo Administrativo nº 1110/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A3160856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.695, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JANDIRA VASCONCELOS DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na **"*Rua Pastor Daniel Braz, nº 10, esquina com Rua São Tomé, Bairro Pérola do Maicá, Zona Leste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Pastor Daniel Braz, medindo 63,45 metros; a Oeste, com Associação de Moradores Remanescentes de Quilombos do Arapema, medindo 55,10 metros; ao Norte, com Associação de Moradores Remanescentes de Quilombos do Arapema, medindo 63,49 metros; e a Leste, com Rua São Tomé, medindo 66,52 metros, com uma área total de 3.837,41m²*"**, em favor de JANDIRA VASCONCELOS DOS SANTOS, Análise de Projeto nº 0288/2024 - 1DOC/SEHAB

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:86EC0C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.696, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A E BONI DE LIMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Cuiabá, nº 5115, entre as Ruas Tupy e Yara, Bairro Matinha, Zona Sul (a 48,93 metros da Rua Tupy). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Cuiabá, medindo 19,21 metros; ao Norte, com Ilda Ruviano, medindo 19,64 metros; a Leste, com José Aparecido Santana de Lima e Claudemiro Barbosa, medindo 19,40 metros; e ao Sul, com Paulo Vicente Bereza, medindo 18,23 metros, com uma área total de 361,43m²",*** em favor de E BONI DE LIMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.376.980/0001-04, Processo Administrativo nº 0858/2023 - SEHAB .

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D78F1495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.697, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A BETÂNIA PEREIRA WILLERS RITTER.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua 24 de Outubro, nº 2961, esquina com Rua Riachuelo, Bairro Liberdade, Zona Norte. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua 24 de Outubro, medindo 17,22 metros; a Leste, com Rua Riachuelo, medindo 9,69 metros; ao Sul, com José Pereira Borges, medindo 18,11 metros; e a Oeste, com Lauro Vasconcelos Figueira, medindo 9,56 metros, com uma área total de 170,08m²",*** em favor de BETÂNIA PEREIRA WILLERS RITTER, Processo Administrativo nº 1240/2022 – SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:11E15F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.698, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Bartolomeu de Gusmão, 08, entre Travessa Moraes Sarmento e Avenida Barão do Rio Branco, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 64,48 metros da Avenida Borges Leal). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Afonso Pena, por duas linhas: sendo a 1ª, sentido LO, medindo 24,66 metros e a 2ª, levemente inclinada, medindo 21,63 metros; a Oeste, com Passagem Nossa Senhora das Graças, por***

duas linhas: sendo a 1ª, sentido SE-NO, medindo 06,57 metros e a 2ª, sentido SN, medindo 03,41 metros; ao Norte, com Arquidiocese de Santarém, medindo 60,11 metros; e a Leste, com Edilson Maciel Mota, medindo 38,05 metros, com uma área total de 1.132,58m²", em favor de ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM, CNPJ nº 05.713.128/0001- 16, Processo Administrativo nº 0641/2022 - SEHAB .

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A977D1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.699, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EZELINO ROQUE DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua David Riker, nº 320, entre Rua Pastor Daniel Braz e Travessa Cristóvão Colombo, Bairro Pérola do Maicá, Zona Leste (a 83,39 metros da Rua Pastor Daniel Braz). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 11,75 metros; ao Sul, com Ezelino Roque de Lima (Área sobreposta de 739,10 m², a Matrícula 4.117 de Marco Polo do Egyto onde está encravado com área de posse do requerente), medindo 40,60 metros; a Oeste, com Izabel Ferreira da Costa, medindo 11,71 metros; ao Norte, com Izabel Ferreira da Costa, medindo 40,94 metros, com uma área total de 472,87m²",*** em favor de EZELINO ROQUE DE LIMA, Processo Administrativo nº 0145/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:93DB27E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.700, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A DIORLANDO DIVANI PEREIRA E EDILSON EVANDRO PEREIRA E REVOGA A LEI Nº 11.457 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A MARIA DA GLÓRIA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Óbidos, 513, entre Avenida Barão de São Nicolau e Avenida Muiraquitã, Bairro Interventoria, Zona Central (a 50,91 metros da Avenida Barão de São Nicolau). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Óbidos, medindo 10,08 metros; ao Norte, com Arlindo Paiva de Moraes Filho, medindo 28,20 metros; a Leste, com Raimundo Rodrigues Viana, medindo 09,44 metros; e ao Sul, com Jander Julio Fernandes Brasil, medindo 27,99 metros, com uma área total de 274,19m²"***, em favor de DIORLANDO DIVANI PEREIRA e EDILSON EVANDRO PEREIRA, Processo Administrativo nº 0743/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 11.457 de 05 de dezembro de 1985, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Maria da Glória Pereira, conforme Título de Aforamento, folha 033, do Livro 26.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A4105112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.701, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO BRANDÃO DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa São Francisco, nº 912A, entre as Ruas Bela Vista e Ipojucan, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 24,48 metros da Rua Bela Vista). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa São Francisco, medindo 07,49 metros; ao Sul, com Marleuza Costa Ferreira, medindo 41,41 metros; a Oeste, com Cicero Pereira da Silva, medindo 07,54 metros; e ao Norte, com Janisete Alves Espindola Pinto, medindo 40,32 metros, com uma área total de 306,25m²"***, em favor de FRANCISCO BRANDÃO DE LIMA, Análise de Projeto nº 342/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:168307BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.702, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ROBERTO LACERDA DOS SANTOS E MARA CRISTINA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Santa Luzia, 65, entre Rua Alfredo Ribeiro e Rua Deus é Fiel, Bairro Ipanema, Zona Sul (a 29,13 metros da Rua Alfredo Ribeiro). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Santa Luzia, medindo 26,45 metros; ao Norte, com Maria Rosa Pereira Romano, medindo 33,39 metros; a Leste, com Valderi Nascimento de Moraes, medindo 24,34 metros; e ao Sul, com Jorge Ricardo Bentes e Bentes e Hanna Raquel Batista Bentes, medindo 27,42 metros, com uma área total de 765,84m²"***, em favor a ROBERTO LACERDA DOS SANTOS e MARA CRISTINA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS, Análise de Projeto nº 2012/2024 - 1DOC/SEHAB

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:471153D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.703, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.419 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.419, de 06 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Av. Paulo Maranhão, nº 1250, entre as Tvs. Arapiuns e Idelfonso de Almeida, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 53,56 metros da Tv. Arapiuns). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Paulo Maranhão, medindo 5,15 metros; a Leste, com Francisco S. Barros e esposa, e Luiz S. Barros e esposa, medindo 39,31 metros; ao Sul,***

com Raimunda Pacífico dos Santos, medindo 4,48 metros; e a Oeste, com Nadir Repolho Reis, medindo 40,08 metros, com uma área total de 197,49 m²", em favor de GRACE KELY SILVA MELO, Processo Administrativo n° 0859/2022 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.419, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9B8F1C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.704, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CAMPELO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Barjonas de Miranda, nº 1384, entre Rua Deputado Coracy Nunes e Avenida Placido de Castro, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 26,79 metros da Rua Deputado Coracy Nunes). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Barjonas de Miranda, medindo 7,92 metros; ao Sul, com Benedito de Sousa, medindo 26,89 metros; a Oeste, com Solange Maria de Azevedo Gomes, medindo 7,92 metros; ao Norte, com Severino Rodrigues de Morais, medindo 26,86 metros, com uma área total de 212,70 m²"***, em favor de JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CAMPELO, Processo Administrativo nº 0616/2017 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4A96B71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.705, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A TELMAELITA PICANÇO ROCHA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Alameda Sul, 1182, entre Rua Rosa Passos e Avenida Curuá-Una, Bairro Livramento, Zona Leste (a 49,94 metros da Rua Rosa Passos). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Alameda Sul, por 3 linhas no sentido S-NE, S-N e O-NE, medindo respectivamente 7,03 metros, 1,85 metros e 6,31 metros, medindo metros; a Leste, com Maria José de Sousa Filha, Manoel Joaquim de Pinho Cruz e Cleudimar Sousa Conceição, por 3 linhas no sentido NO-SE, N-SE, NO-SE e NO-SE, medindo respectivamente: 6,27 metros, 25,48 metros, 1,39 metros e 9,92 metros, medindo metros; ao Sul, com Alcides Dambros, medindo 10,04 metros; e a Oeste, com Rionete Santos da Silva, por 3 linhas no sentido NO-SE, O-L e NO-SE, medindo respectivamente 23,72 metros, 0,64 metros e 9,76 metros, medindo 425,96m²"***, em favor de TELMAELITA PICANÇO ROCHA, Análise de Projeto nº 1036/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F2867067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.706, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A LUZIA BEZERRA LIMA e ANASTÁCIO RODRIGUES LIMA E REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 14.220 DE 14 DE JULHO DE 1992, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A DOMINGAS FERREIRA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Paulo Maranhão, nº 1268, entre as Travessas Arapiuns e Idelfonso de Almeida, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 33,10 metros da Travessa Arapiuns). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Paulo Maranhão, medindo 10,01 metros; a Leste, com Anastacio Rodrigues Lima e Esposa, Raimundo Cesar da Frota e Maria Regiane Pinto Fernandes, medindo 37,37 metros; ao Sul, com Maria Travassos de Sousa, medindo 09,33 metros; e a Oeste, com Francisco da Silva Barros e Luiz da Silva Barros, medindo 38,18 metros, numa área total de 396,96m²",*** em favor de **LUZIA BEZERRA LIMA e ANASTÁCIO RODRIGUES LIMA, Análise de Projeto nº 1333/2024 - 1DOC/SEHAB.**

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 14.220, de 14 de julho de 1992, que autorizou a concessão do título de aforamento a Domingas Ferreira Santos do Livro de nº 34 fls. 128, expedido em 29 de dezembro de 1992.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:99CB0A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.707, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTONIO LEANDRO FERREIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Vera Paz, 274, entre as Ruas Cumarú e Santos Dumont, Bairro Vigia, Zona Sul (a 06,69 metros da Rua Cumarú), Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Vera Paz, medindo 10,22 metros; ao Sul, com Gracelo Jesus da Silva, medindo 28,19 metros; a Oeste, com Cristina dos Santos Ferreira, medindo 08,85 metros; e ao Norte, com Raineria Vieira Coelho, medindo 28,02 metros, com uma área total 267,58 m²"***, em favor de ANTONIO LEANDRO FERREIRA DA SILVA, Processo Administrativo nº 1490/2022 - SEHAB .

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:53CECF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 905/2025 – GAP/PMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.183/2025 - GAP/PMS, de 18 de fevereiro de 2025, em que estabelece os feriados e pontos facultativos no âmbito Municipal;

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém, em seu Art. 218, Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994, que consagrou o dia **28 de outubro** ao Servidor Público;

CONSIDERANDOa importância de homenagear os servidores públicos pelo seu dia, reconhecendo a dedicação e o valor de seu trabalho para a sociedade, ao mesmo tempo em que se busca a melhor organização do funcionamento administrativo;

CONSIDERANDOque a alteração da data do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para dia 27 de outubro de 2025, em proximidade a um fim de semana, visa evitar a interrupção da prestação de serviços no meio da semana e otimizar o planejamento das atividades da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que tal medida não acarreta prejuízo aos servidores nem ao serviço público, mas, ao contrário, busca conciliar a justa celebração da data com a organização mais eficiente do calendário administrativo, em benefício da coletividade.

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 27 outubro de 2025, nas Repartições Públicas Municipais, a ser cumprido pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Serão mantidos os serviços de mercados, feiras, limpeza pública, recuperação asfáltica, operação verão, podas, manutenção de praças, manutenção de ramais, assim como os serviços prestados pela saúde no Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal de Santarém - Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Centros de Saúde 24 Horas, além dos serviços de fiscalização de trânsito, portuários e demais atividades consideradas essenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 27/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:03EABC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 456/2025-SEMED SANTARÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2025.
O Secretário Municipal Adjunto de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.409/2025, de 04 de julho de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."
§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTORA DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS E GRUPOS GERADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
CARLA TATIANE ARANHA MARTINI – Chefe do Núcleo de Manutenção – Decreto 1.493/2025 – GAB/PMS

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Educação, aos Quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Decreto nº 1.409/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:31633105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025 -SEMMA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ÓLEOS E AGENTES REDUTORES, DESTINA-DOS À FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBI-ENTE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, Edital: 24/10/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 24/107/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 07/11//2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:11259B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMC

PORTARIA Nº 0030/2025 – SEMC SANTARÉM, 23 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Cultura, Sra. Priscila Castro Teixeira, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2025, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC.**
TITULAR: ANTONIO CARLOS SANTOS DE SOUSA **MATRÍCULA nº** 70.907
FUNÇÃO: TECNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA – DIGITADOR

FISCAL DE CONTRATO JOÃO JÚNIOR CAMPOS OLIVEIRA
TITULAR:JOÃO JÚNIOR CAMPOS OLIVEIRA MATRÍCULA nº 97.474
FUNÇÃO:EFETIVO- AGENTE ADMINISTRATIVO

FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR: ANDERSON LUCAS DA COSTA PEREIRA **MATRÍCULA nº** 100.527
FUNÇÃO: CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO CULTURAL JOÃO FONA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 23 de Outubro de 2025.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto N°014/2025– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:557EDC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RETIFICAÇÃO - SEMAP

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

No Resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2025– SEMAP, publicado no Diário Oficial da União, Sessão 03, Edição Nº 199, Página 409 dia 17/10/2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 17/10/2025. Edição 3861, Página 175. **ONDE SE LÊ:** J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ: 17.142.432/0001-30 vencedor dos itens.09,13, 15, 16, 17,18, 20,21, 24,25,26, 27,28,31,32,33, 34, 36, 39, 041, 042, 043, J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ: 17.142.432/0001-30 vencedor dos itens.09,13, 15, 16, 17,18, 20,21, 24,25,26, 27,28,31,32,33, 34, 38, 39, 041, 042, 043

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0E055EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 007/2025/GAB/SEMINFRA

CONSTITUI O FISCAL para o INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO DE ACORDO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PARÁ E A EMPRESA MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém – PA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: Art. 67 da Lei 8666/93 que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Instrumento Administrativo de Acordo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CONSIDERANDO que o Município de Santarém reconheceu preteritamente a existência de débito a ser adimplido, concernente ao certame licitatório, modalidade **Concorrência Pública nº 002/2014-NGO, Convênio nº 086/2009/MAPA, Contrato de nº 015-2014-NGO, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO CIPAR – CENTRO INTEGRADO DE PESCA ARTESANAL",** tendo ocorrido a efetiva execução do objeto contratual em todos os seus termos, restando pendente parte da contraprestação pecuniária por parte do município de Santarém;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como fiscal para o instrumento administrativo de acordo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PARÁ e a empresa MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA, o **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, Matrícula nº 87363, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura;

ART. 2º - Esta Portaria extingue após a quitação das obrigações do acordo estabelecido entre o Município e a Empresa acordada, de forma que o Fiscal instituído não possuirá nenhum encargo além do cumprido no acordo.

ART. 3º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao vigésimo terceiro dia do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 009/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:F626A5A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE TRANSFÊRENCIA DO PONTO FACULTATIVO REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei;

CONSIDERANDO a competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica deste Município, para expedir atos próprios das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 4.980/2025**, do Governo do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), que transfere para o dia 27 de outubro de 2025, o ponto facultativo do dia 28 de outubro, referente ao **Dia do Servidor Público**;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o **Ponto Facultativo,** do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), referente ao **Dia do Servidor Público**, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais de Santarém Novo/PA.

Parágrafo único: O expediente do dia 28 de outubro (terça-feira), será normal em todos os órgãos e entidades municipais.

Art. 2º O disposto no **art. 1º**, não se aplica às áreas de saúde, vigilância sanitária, fiscalização de proteção urbanística, limpeza urbana, unidades e serviços considerados essenciais no atendimento da população, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Parágrafo único. As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos, deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 23 de outubro de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:F7B0E5F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA: PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA SENDO UMA GRADE ARADORA DE 14 DISCOS E UMA DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FIRMADOS ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 37/2021-SEDAP, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:33C7E5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 536, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 536, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público, conforme dispõe o art. 236 da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo é medida restrita ao âmbito da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 27 e 28 de outubro de 2025 (segunda e terça-feira), nos órgãos da Administração Pública Municipal, em comemoração do Dia do Servidor Público, com retorno das atividades normais no dia 29 de outubro de 2025 (quarta-feira).

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como: limpeza pública, obras emergenciais, saúde, defesa civil, serviços assistenciais, fiscalizações e demais atividades cuja natureza exija funcionamento contínuo ou em regime diferenciado.

Art. 3º A Secretaria Executiva Municipal de Saúde (SEMSA), em razão da natureza de suas atividades, deverá organizar o ponto facultativo de forma a não interromper os serviços considerados essenciais, incluindo, mas não se limitando, o atendimento de urgência e emergência, o serviço de ambulância, o Hospital Municipal, Maternidade Municipal e outras unidades de plantão.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Executiva Municipal de Saúde definir as escalas de trabalho e os servidores que deverão atuar em regime de plantão ou funcionamento contínuo durante os dias 27 e 28 de outubro de 2025, garantindo a manutenção da assistência à saúde da população.

Art. 4º Caberá à Secretaria Executiva Municipal de Educação (SEMED) e às instituições de ensino deliberar, com autonomia, sobre a adesão ao ponto facultativo decretado, desde que seja assegurado o cumprimento integral do calendário escolar previamente aprovado, em observância à legislação educacional vigente.

Parágrafo único. A eventual suspensão de aulas em razão do ponto facultativo deverá ser compensada pelas instituições de ensino mediante reprogramação do calendário escolar, de forma a garantir o cumprimento da carga horária mínima anual e a preservação do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 23 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6EF28DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.345, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL POR ANTIGUIDADE.

PORTARIA Nº 1.345, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL POR ANTIGUIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510060/CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Promoção de Nível por Antiguidade a servidores da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2510060 - CGM.

Art. 2º O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 23 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:62AAF3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.346, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – GADF.

PORTARIA Nº 1.346, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – GADF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012 (RJU), regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2510063 -CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão da Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF ao servidor da Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2510063–CGM.

Art. 2º O valor da gratificação será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 23 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:95DA9877

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002-2025

AVISO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, torna público: Adesão à ata de Registro de Preços nº 013-2025, Concorrência Eletrônica nº 90002-2025, Objeto: Contratação de obras serviço de engenharia para pavimentação asfáltica e recuperação de vias com recapeamento, tapa buraco e sinalização no município de São Geraldo do Araguaia. São Geraldo do Araguaia – Pa, 23 de outubro de 2025, Ordenador (a) de despesas, Jefferson Douglas Jesus Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO
Adesão a Ata de Registro de Preços 013-2025, Concorrência Eletrônica nº 90002-2025, Prazo de Vigência: 23.10.2025 a 23.10.2026. Objeto: Contratação de obras serviço de engenharia para pavimentação asfáltica e recuperação de vias com recapeamento, tapa buraco e sinalização no município de São Geraldo do Araguaia. Dotação Orçamentaria: 2.112. Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22, Contratada: CONSTRUTORA MACHADO ALVES LTDA-EPP, CNPJ: 15.204.568/0001-00, CT n. 20250254, valor: 2.094.234,45. São Geraldo do Araguaia – Pa, 23 de outubro de 2025, Ordenador (a) de despesas, Jefferson Douglas Jesus Oliveira

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:71C036D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2025-013,

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico SRP Nº. 9/2025-013, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de kits de natalidade. Prazo de Vigência: 12 meses. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.392.685/0001-36, Contratada: GMARQUES LOJA DA FABRICA LTDA, CNPJ: 54.509.967/0001-22, com o valor total de 92.825,00. São Geraldo do Araguaia – Pa, 21 de outubro de 2025, Ordenador (a) de despesas, Suely de Andrade Barbosa Maranhão..

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:801F4990

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 016/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES E PESADOS MOVIDOS A GASOLINA/FLEX E DIESEL DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratado: THAYS NASCIMENTO FELIX LTDA, CNPJ nº33.640.253/0001-89. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ nº 01.613.320/0001-80, **Contrato nº 104.2025-PMSJP**, Valor Global R$ 1.068.971,25; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº18.180.988/0001-83, **Contrato nº 108.2025-SEMED**, Valor Global R$ 31.520,00. Contratante: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, CNPJ nº30.524.133/0001-28, **Contrato nº 109.2025-FUNDEB**, Valor Global R$ 118.200,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.091.670/0001-40, **Contrato nº 105.2025-SEMUSA**, Valor Global R$ 223.595,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 44.070.959/0001-79, **Contrato nº 107.2025-SEMMA**, Valor Global R$ 94.560,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.879.947/0001-54, **Contrato nº 106.2025-SEMAS**, Valor Global R$ 31.520,00; Vigência dos Contratos: 23/10/2025 a 23/10/2026. Data da assinatura: 23/10/2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal de São João da Ponta/PA.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6794B5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 017/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (GASOLINA E DIESEL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS. Contratado: THAYS NASCIMENTO

FELIX LTDA, CNPJ nº33.640.253/0001-89. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ nº 01.613.320/0001-80, **Contrato nº 110.2025-PMSJP**, Valor Global R$ 637.071,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº18.180.988/0001-83, **Contrato nº 114.2025-SEMED**, Valor Global R$ 265.750,00. Contratante: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, CNPJ nº30.524.133/0001-28, **Contrato nº 115.2025-FUNDEB**, Valor Global R$ 201.650,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.091.670/0001-40, **Contrato nº 111.2025-SEMUSA**, Valor Global R$ 101.100,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 44.070.959/0001-79, **Contrato nº 113.2025-SEMMA**, Valor Global R$ 199.409,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.879.947/0001-54, **Contrato nº 112.2025-SEMAS**, Valor Global R$ 22.020,00; Vigência dos Contratos: 23/10/2025 a 23/10/2026. Data da assinatura: 23/10/2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal de São João da Ponta/PA.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:701F6FB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0910230001/2025.

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.021 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME. CONTRATADO(A): W R COM DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF 06.538.430/0001-48. OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.205,66 (doze mil, duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.029 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 2.029 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:EE74FDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1010230001

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1010230001. PE/2025.028. CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB. CONTRATADA: MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF 38.145.587/0001-08, OBJETO: AQUISICAO DE CONJUNTO DEMESAS E CADEIRAS ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SALAS DEAULA DA REDE / MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 181.700,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.044 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL) - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
.

São João do Araguaia- PA, 23 de Outubro de 2025.

ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:83BFE496

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Adesão Nº A/2025-008. Objeto: Adesão parcial à ata de registro de preços, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 22_2025SRP do Município de Garrafão do Norte-PA cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.. Contratada: POLYMEDH EIRELI, Cnpj: 63.848.345/0001-10, no valor de R$ 1.275.246,65 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Autorizo na forma da Lei nº 14.133/21 – Roberto Antonio dos Reis Gomes– Secretário de Saúde em 23/10/2025.

ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:14CFB09C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250312 **Origem:** Carona nº A.2025-010 **Contratante:** Fundo municipal de Saúde **Contratada:** Polymedh. Eirelli **Cnpj: 63.848.345/0001-10 Objeto:** Adesão parcial à ata de registro de preços, decorrente do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 22_2025-SRP do município de Garrafão do Norte/PA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, insumos, materiais odontológicos e fórmulas nutricionais, para atender as necessidades da secretaria de saúde de São Miguel do Guamá-PA. **Valor Total:** R$ 1.275.246,65 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) V**igência:** 23 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 23 de outubro de 2025

ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:55DD349F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: 026/2025/PMS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaia-PA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO OBRAS TCM/PA.
VENCEDOR: JOAO CALANDRINI DE SA AZEVEDO NETO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 32.592.953/0001-82 - Endereço: Rua Jatobá - CEP:68555320-UF:PA - Município: Xinguara-Telefone: (94) 99286-4585.

VALOR GLOBAL: R$ 470.549,20 (Quatrocentos e setenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos.)
Adjudicação: **23/10/2025**
Homologação: **23/10/2025**

WILTON MIRANDA DE LIMA

Sapucaia – PA 23 de outubro de 2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:A19ECA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CP/PMS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 056/2025/PMS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇOS- Nº 003/2025/PMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E MELHORIAIS DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE ECOLÓGICO DE SAPUCAIA/PA, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 955109/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA CNPJ: 01.617.317/0001-34
FORNECEDORE REGISTRADO: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA,inscrita no CNPJ: 00.488.605/0001-73,

LOTE	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E MELHORIAIS DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE ECOLÓGICO DE SAPUCAIA/PA, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 955109/2023.	R$ 1.591.794,030

VALIDADE, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Sapucaia – PA, 17 de outubro 2025.

Prefeitura Municipal De Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:7744F1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 056/2025/PMS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇOS- Nº 003/2025/PMS
CONTRATO N° 090/2025/PMS

CONTRATANTE: A **Prefeitura Municipal de Sapucaia**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.617.317/0001-34.
CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.488.605/0001-73.

OBJETO - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO E MELHORIAIS DE INFRAESTRUTURAS NO PARQUE ECOLÓGICO DE SAPUCAIA/PA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 meses, contados da data do contrato, com início em 23/10/2025 e encerramento em 22/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.591.794,03 (um milhão quinhentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e três centavos).
União Federal:
Nº 5400020230001 - APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - CONTRATO DE REPASSE –
PROPONENTE ESPECIFICO.
Mandatária: Caixa Econômica Federal
Código do Instrumento: 955109/2023
Referente ao convênio nº de Proposta 68966/2023.

Sapucaia/PA, 22 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:A78980A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 066/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025/FMAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ONDE LEU-SE: DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **23 de outubro de 2025** até as **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **04 de outubro de 2025**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:10 (horário de Brasília) do dia **04 de outubro de 2025**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LEIA-SE: DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **23 de outubro de 2025** até as **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **04 de novembro de 2025**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:10 (horário de Brasília) do dia **04 de novembro de 2025**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 23 outubro de 2025.

SAYMON GUEIROS SILVA
Decreto n.º 041/2025/GP
Pregoeiro

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:1A78B8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO DE ATA N.º 008/2024-PORTEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2025/PMS
CONTRATO Nº 022/PMS/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,** CNPJ Nº **07.832.455/0001-12,** estabelecida na Rod Dom Eliseu, S/N, Alto Paraiso, CEP: 68.600-000, Email: licitacaobragantina@gmail.com, Braganca/PA

OBJETO: **A futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental e de Urgência/Emergência, itens fracassados oriundo do Pregão Eletrônico SRP n° 0041/2023, para atendimento Médico aos Usuários da Rede de atenção à Saúde do Munícipio de Portel/PA.**

VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R$ 529.639,50 (quinhentos e vinte nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos.).
DATA DA ASSINATURA: Sapucaia - PA, 25 de abril de 2025

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:62A46652

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

A Secretária Municipal de Saúde de Sapucaia – Estado do Pará, comunica que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 0008/2024, subjacente ao pregão eletrônico para registro de preços **Nº 008/2024, Processo Administrativo N.º 02404002/24**, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.937.005/0001-48, com sede na Av. Augusto Montenegro, s/n. Bairro: Centro, 68480-000, na cidade de Portel, Estado do Pará, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal, Sr. Benedito Marcio Sherlo Silva Martins, que tem como objeto: **A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, ITENS FRACASSADOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0041/2023, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE PORTEL/PA**, para atender as necessidades do município de Sapucaia, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. Fornecedor: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,** CNPJ Nº **07.832.455/0001-12,** estabelecida na Rod Dom Eliseu, S/N, Alto Paraiso, CEP: 68.600-000, Email: licitacaobragantina@gmail.com, Braganca/PA, com o **Valor estimado: R$ 529.639,50 (quinhentos e vinte nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

Sapucaia (PA), 23 de abril de 2025.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:86CFFB06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 0423/2025. Contratada: **A P SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 30.565.793/0001-57. Concorrência Eletrônica nº: 005/2025 Valor R$ 4.131.154,69. Contratante PMTS, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica na Estrada Maria Lopes do município de Terra Santa**, que entre si celebram o Município. O termo tem vigência de 12 (doze) meses a contar de 23 de Outubro de 2025.

Terra Santa, 23 de outubro de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:AC301FC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00038-SRP-PMT
Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025102301-SEMAD
Contratado: HALLEY TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 01.003.578/0001-64)
Assinatura: 23/10/2025
Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026
Valor: R$ 104.220,00 (Cento e Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4BF2BDA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00038-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025102302-SEMUST
Contratado: HALLEY TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 01.003.578/0001-64)
Assinatura: 23/10/2025
Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026
Valor: R$ 396.815,76 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Setenta e Seis Centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:267140C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00038-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025102303-FME

Contratado: HALLEY TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 01.003.578/0001-64)
Assinatura: 23/10/2025
Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026
Valor: R$ 479.412,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Doze Reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:0A8FF99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00038-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025102304-SEMAS
Contratado: HALLEY TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 01.003.578/0001-64)
Assinatura: 23/10/2025
Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026
Valor: R$ 125.064,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Sessenta e Quatro Reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1E1786CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1709190001/2025
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.044-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS REMANESCENTES TIPO MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE MULTIMÍDIA E OUTROS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ.**VALOR TOTAL.....:** R$ 8.632,56 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 999,95, Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.090 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 599,97, Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 399,98, Exercício 2025 Atividade 1701.123650008.2.098 Manutenção das Ações do Ensino Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 399,98, Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.116,34, Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.090 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.116,34.
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 1609190001/2025
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.044-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB.**CONTRATADA(O).....:** MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA.**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS REMANESCENTES TIPO MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE MULTIMÍDIA E OUTROS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ.**VALOR TOTAL.....:** R$ 9.232,53 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 999,95, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 799,96, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.079 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 799,96, Exercício 2025 Atividade 1601.123670008.2.083 Manutenção Educação Especial/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 399,98, Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.116,34, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.116,34.**VIGÊNCIA.....:** 19 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 1709190002/2025
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.044-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**CONTRATADA(O).....:** N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS REMANESCENTES TIPO MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE MULTIMÍDIA E OUTROS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ.**VALOR TOTAL.....:** R$ 21.089,00 (vinte e um mil, oitenta e nove reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.444,00, Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.229,50, Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.090 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento

4.4.90.52.34, no valor de R$ 1.884,00, Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 1.884,00, Exercício 2025 Atividade 1701.123650008.2.098 Manutenção das Ações do Ensino Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 1.884,00, Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 1.855,00, Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.090 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 778,00, Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 778,00, Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.317,00, Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.090 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.174,30, Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 439,00, Exercício 2025 Atividade 1701.123650008.2.098 Manutenção das Ações do Ensino Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.422,20.
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 1609190002/2025
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.044-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB.**CONTRATADA(O).....:** N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS REMANESCENTES TIPO MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE MULTIMÍDIA E OUTROS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ.**VALOR TOTAL.....:** R$ 46.596,19 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.444,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.444,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.079 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.444,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 7.536,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.768,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.079 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.768,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.691,50, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.902,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.079 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 4.223,50, Exercício 2025 Atividade 1601.123670008.2.083 Manutenção Educação Especial/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.849,70, Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 3.191,49, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 778,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.079 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 778,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123670008.2.083 Manutenção Educação Especial/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 778,00.**VIGÊNCIA.....:** 19 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 1709190003/2025
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.044-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**CONTRATADA(O).....:** NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA.**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS REMANESCENTES TIPO MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE MULTIMÍDIA E OUTROS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ.**VALOR TOTAL.....:** R$ 77.966,00 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 7.910,00, Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 16.869,00, Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.090 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 19.629,00, Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 10.030,00, Exercício 2025 Atividade 1701.123650008.2.098 Manutenção das Ações do Ensino Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 1.890,00, Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 3.056,00, Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.090 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 4.050,00, Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.090 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 5.900,00, Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental ,

Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 1.460,00, Exercício 2025 Atividade 1701.123650008.2.098 Manutenção das Ações do Ensino Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 1.460,00, Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 3.072,00, Exercício 2025 Atividade 1701.123650008.2.098 Manutenção das Ações do Ensino Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.640,00.**VIGÊNCIA.....:** 19 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Setembro de 2025.

CONTRATO Nº.....: 1609190003/2025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.044-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB.**CONTRATADA(O).....:** NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA.**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS REMANESCENTES TIPO MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE MULTIMÍDIA E OUTROS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ.**VALOR TOTAL.....:** R$ 170.986,00 (cento e setenta mil, novecentos e oitenta e seis reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 11.050,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 12.510,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 27.989,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 33.659,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.079 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 28.279,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123670008.2.083 Manutenção Educação Especial/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 17.250,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123670008.2.083 Manutenção Educação Especial/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 18.829,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 6.790,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 4.610,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.079 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 4.060,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123670008.2.083 Manutenção Educação Especial/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 4.060,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 475,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 475,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.079 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 475,00, Exercício 2025 Atividade 1601.123670008.2.083 Manutenção Educação Especial/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 475,00.**VIGÊNCIA.....:** 19 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:BA50F1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 121/2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente no serviço público municipal no dia 27/10/2025, segunda-feira, em alusão ao Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28/10/2025.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, tais como os de saúde e de limpeza pública, funcionarão normalmente e de forma ininterrupta conforme escala a ser elaborada pelos respectivos secretários municipais.

Art. 3º As disposições deste decreto não se aplicam à Defesa Civil Municipal, à Diretoria de Tributos, à Pregoeira Municipal e respectiva equipe de contratação, que desempenharão normalmente suas funções e atribuições, permitida a elaboração de escala.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, 23 de outubro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal 001/2025.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:1A7290F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E ARP.

O Fundo Municipal de Saúde de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.048 –FMS-SRP.** Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.** CONTRATADOS: **BIOCLIM CENTRO DE IMAGENS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº. 42.980.871/0001-69,** com o valor total de **R$ R$ 503.520,00 (QUINHENTOS E TRÊM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS**). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Trairão- PA, 17/10/2025.

Extrato Ata de Registro de preços nº 101718001/2025. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.048– FMS-SRP, Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Trairão. Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA. CONTRATADOS: BIOCLIM CENTRO DE IMAGENS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº. 42.980.871/0001-69, ITENS: 001; 002; 003; 004; 005; 006 e 007** com o valor total de **R$ R$ 503.520,00 (QUINHENTOS E TRÊM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS**). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.
Data da Assinatura: 17/10/2025.

AQUILA GONÇALVES FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:119B6A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0707280001/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por HENRIQUE BORGES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.170.043/0001-58, com sede na R TERUO IMANISHI, 112, VILA BRIZZOLA, Indaiatuba-SP, CEP 13344-490, representada por HENRIQUE SOARES DE SÁ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0907.171220009.2.038 Manutenção dos Micros Sistemas de Água/ ZR-ZU , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 29 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82
Contratante

GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA
CNPJ 22.170.043/0001-58
Contratado(a)

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:88D84498

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL N° 460/2025

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo
LEI MUNICIPAL N° 460/2025

Dispõe sobre a emenda modificativa a Lei Municipal nº 186/2012, de 10 de janeiro 2012, em seu Anexo único - quantitativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trairão Henrique Borges da Silva, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal do Trairão-Pará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado a redação do Anexo único – quantitativo dos seguintes cargos:

CARGO	QUANTIDADE
ARQUITETO	2
ELETRICISTA PREDIAL	4
MÉDICO VETERINÁRIO	2
MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS	2
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	5
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	6
PSICÓLOGO	2
ENGENHEIRO AMBIENTAL	2
TÉCNICO AMBIENTAL	2
FISIOTERAPEUTA	3

Art. 2º - O número de cargos previstos no artigo anterior é acrescido aqueles já criados pela Lei Municipal nº 186/2012, sem alteração da forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão á conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento-programa vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 23 de outubro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:4E7CB96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL N° 461/2025

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo
LEI MUNICIPAL N° 461/2025

Dispõe sobre a emenda modificativa a Lei Municipal nº 216/2015, de 21 de maio de 2015, em seu art. 1º e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trairão Henrique Borges da Silva, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal do Trairão-Pará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 216/2015, que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	4
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	6

Art. 2º - O número de cargos previstos no artigo anterior é acrescido aqueles já criados pela Lei Municipal nº 216/2015, sem alteração da forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão á conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento -programa vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 23 de outubro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:325C0709

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL N° 462/2025

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo
LEI MUNICIPAL N° 462/2025

Dispõe sobre as parcerias público-privadas (PPP) no município do Trairão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trairão Henrique Borges da Silva, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal do Trairão-Pará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (PPP), destinado a promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros da Administração Pública, atuem na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar coletivo.
Parágrafo Único. Esta Lei se aplica a todos os órgãos da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes do Municípios.
Art. 2º Na contratação de Parceria Público-Privada serão observadas as seguintes diretrizes:
I - eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos;
II - a necessidade de vantagem econômica e operacional da proposta para o Município, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
III - eficiência no cumprimento das finalidades do Programa, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica de cada empreendimento;
IV - sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria;
V - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;
VI - indelegabilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora e de outras atividades exclusivas do Município;
VII - transparência e publicidade quanto aos procedimentos e decisões;
VIII - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
IX - responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias;
X - responsabilidade social e ambiental na concepção e execução dos contratos;
XI - qualidade e continuidade na prestação dos serviços;
XII - repartição objetiva dos riscos entre as partes.
XIII – respeito à matriz de riscos prevista em contrato, com repartição objetiva e eficiente entre as partes

Art. 3º A PPP será desenvolvida por meio de adequado planejamento, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.
Parágrafo Único. A execução dos projetos de parcerias público-privadas deverá ser acompanhada permanentemente para avaliação de sua eficiência.
Capítulo II
CONCEITOS E PRINCÍPIOS
Art. 4º Considera-se Parceria Público-Privada, para os fins desta Lei, o contrato de concessão patrocinada ou administrativa celebrado entre o Município de Trairão e agente do setor privado, que tenha por objeto a execução de serviço público, com ou sem obra associada, mediante remuneração vinculada ao desempenho e repartição objetiva de riscos, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
Parágrafo único. As Parcerias Público-Privadas deverão observar, além das diretrizes estabelecidas na legislação federal e nas disposições contidas no Capítulo I desta Lei, os seguintes princípios:
I – eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos;
II – qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços;
III – repartição dos riscos de acordo com a capacidade de gerenciamento de cada parte;
IV – sustentabilidade econômica e financeira dos empreendimentos;
V – remuneração vinculada ao desempenho, sempre que for aplicável.
§1º O risco decorrente de eventual insustentabilidade financeira da parceria, desde que não causado por inadimplemento ou modificação unilateral do contrato pela Administração Pública, ou por caso fortuito ou força maior, deverá ser, tanto quanto possível, transferido ao parceiro privado.
§2º Para fins desta Lei:
I – Concessão patrocinada é aquela que envolve, além da tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
II – Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.
§3º Também poderão ser estruturados projetos de Parceria Público-Privada que envolvam obras ou serviços públicos, desde que observados cumulativamente os seguintes requisitos:
I – assunção de obrigações de resultado pelo parceiro privado;
II – repartição objetiva de riscos entre as partes;
III – prazo mínimo de cinco anos;
IV – remuneração vinculada à prestação dos serviços ou à disponibilização de infraestrutura.

§4º Os projetos de concessão comum, de uso ou de serviços públicos também deverão integrar o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, conforme previsto no art. 8º desta Lei.

Art. 5º As concessões administrativas regem-se por esta Lei, pela Lei nº 11.079/04, aplicando-se-lhes adicionalmente o disposto nos artigos 21, 23, 25 e 27 a 39 da Lei nº 8.987/95, e no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995.
§1º As concessões patrocinadas regem-se por esta Lei, pela Lei nº 11.079/04, aplicando-se-lhes subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.987/95, e nas leis que lhe são correlatas.
§2º As concessões comuns continuam regidas pela Lei nº 8.987/95, e pelas leis que lhe são correlatas, não se lhes aplicando o disposto nesta Lei.
§3º Continuam regidos exclusivamente pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e pelas Leis que lhe são correlatas, os contratos administrativos que não caracterizem concessão comum, patrocinada ou administrativa.

Capítulo III
DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

Art. 6º Podem ser objeto das parcerias público-privadas:
I - a delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviços públicos, precedida ou não da execução de obra pública;
II - a prestação de serviços públicos, tanto à Administração Pública como à comunidade, precedida ou não de obra pública, excetuadas as atividades exclusivas de Estado;
III - a implantação, execução, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública, lato sensu;
IV - a execução, a ampliação e a reforma de obra para a Administração Pública, bem como de bens e equipamentos ou empreendimento público, conjugada à manutenção, exploração e à gestão destes, ainda que parcial, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros voltados para o uso público em geral;
V - a exploração de bens públicos, respeitada a legislação específica aplicável, especialmente no caso de recursos minerais;
VI - a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão, resguardada a privacidade de informações sigilosas;
VII - a exploração de serviços complementares ou acessórios, de modo a dar maior sustentabilidade financeira ao projeto, redução do impacto tarifário ou menor contraprestação governamental.
§1º - Os contratos de PPP`s não excluirão a participação do Poder Legislativo e/ou das Agências Reguladoras, do controle social das tarifas, quando existentes.
§2º - Os contratos de parceria público-privada deverão prever que, no caso de seu objeto reportar-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços deverão ficar submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora correspondente.

Art. 7º As Parcerias Público-Privadas serão desenvolvidas por meio de adequado planejamento, com definição das prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos, observando-se os estudos de viabilidade técnica, jurídica, econômico-financeira e ambiental exigidos pela legislação federal.
Art. 8º A inclusão de um projeto no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas deverá ser decidida pelo Conselho Gestor de Parcerias Estratégicas do Município do Trairão, e deverá necessariamente ocorrer em momento anterior ao lançamento do edital de licitação do respectivo projeto, podendo ainda ocorrer previamente ao início dos estudos de estruturação do projeto.
§1º O processo de deliberação para a inclusão de um projeto no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas deverá respeitar os requisitos e condicionantes pertinentes ao momento da aprovação.
§2º O CGPPP também será responsável pela inclusão de projetos de concessão comum, de uso ou de serviços públicos, no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, respeitando, neste caso, os requisitos e condicionantes dispostos na Lei nº 8.987/95 e na Lei nº 14.133/21 ou naquela(s) que venha(m) a lhes substituírem.
§3º As concessões patrocinadas em que mais de 70% (setenta por cento) da remuneração do parceiro privado for paga pela Administração Pública dependerão de autorização legislativa específica.

Capítulo IV
DA LICITAÇÃO

Art. 9. A contratação de Parceria Público-Privada será precedida de procedimento licitatório ou diálogo competitivo, ou dispensa de Licitação, estando a abertura do processo licitatório condicionada à sua inclusão no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas pelo Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPPP.
Parágrafo único. O CGPPP também deverá aprovar previamente a abertura de processos licitatórios relacionados a projetos de concessão comum, de uso ou de serviços públicos, respeitando para isso o disposto na Lei nº 8.987/95 e na Lei nº 14.133/21 ou naquela(s) que venha(m) a lhes substituírem.
Art. 9-A. O Município poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive aquelas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, para apoio na estruturação de projetos de Parcerias Público-Privadas (PPP), incluindo a elaboração de estudos técnicos, anteprojetos, diagnósticos, modelagens jurídicas, econômicas e financeiras, nos termos da legislação vigente.
§1º Essas parcerias poderão ser formalizadas por meio de Acordo de Cooperação, Termo de Colaboração, termo de parceria, ou outro instrumento legalmente admitido, independentemente de chamamento público, quando não houver repasse de recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015.
§2º A participação de organizações da sociedade civil na etapa de estruturação de projetos não impede, tampouco limita, a realização de Procedimentos de Manifestação de Interesse – PMI, previstos na Lei Federal nº 11.079/2004 ou na Lei Federal nº 14.133/2021, com a participação de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos.

§3º A eventual previsão de ressarcimento dos estudos realizados deverá estar expressamente prevista no instrumento jurídico firmado, condicionada à efetiva utilização dos estudos pela Administração Pública, observadas as exigências legais aplicáveis e de acordo com o disposto no Decreto nº 8.428/2015, especialmente o inciso II do §5º do art. 4º, que autoriza o ressarcimento dos estudos pelos futuros contratados, nos termos do edital.
Art. 10. O instrumento convocatório conterá minuta do contrato, indicará expressamente, quando a situação exigir, a submissão da licitação ou a sua dispensa:
I – a exigência de garantia de proposta do licitante, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58, §1º da Lei nº 14.133/21;
II – a exigência, conforme a natureza da parceria, de que o licitante vencedor constitua Sociedade de Propósito Específico – SPE para implantar ou gerir seu objeto, nos termos do §1º do art. 9º da Lei nº 11.079/04, obrigatória nas concessões patrocinadas e facultativa nos demais casos;
III - o emprego dos mecanismos privados de resolução de disputas, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para dirimir conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato; e
IV - em favor do parceiro privado outras fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, buscando favorecer a modicidade das tarifas, conferir maior sustentabilidade financeira ao projeto ou propiciar menor contraprestação governamental.
Parágrafo Único. O edital deverá especificar, quando houver, as garantias da contraprestação do parceiro público a serem concedidas ao parceiro privado.
Art. 11. O certame para a contratação de Parcerias Público-Privadas obedecerá ao procedimento previsto na legislação vigente sobre licitações, dispensa de licitação e contratos administrativos e também ao seguinte:
I - o julgamento poderá ser precedido de etapa de qualificação de propostas técnicas, desclassificando-se os licitantes que não alcançarem a pontuação mínima, os quais não participarão das etapas seguintes;
II - o julgamento poderá adotar como critérios, além dos previstos nos incisos I e V do art. 15 da Lei nº 8.987/95, os seguintes:

a) menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública;
b) melhor proposta em razão da combinação do critério da alínea "a" com o de melhor técnica, de acordo com os pesos estabelecidos no edital.
III - o edital definirá a forma de apresentação das propostas econômicas, admitindo-se:
a) propostas escritas em envelopes lacrados; ou
b) propostas escritas, seguidas de lances em viva voz;
IV - o edital poderá prever a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento, desde que o licitante possa satisfazer as exigências dentro do prazo fixado no instrumento convocatório.
§1º Na hipótese da alínea b do inciso III deste artigo:
I - os lances em viva voz serão sempre oferecidos na ordem inversa da classificação das propostas escritas, sendo vedado ao edital limitar a quantidade de lances;
II - o edital poderá restringir a apresentação de lances em viva voz aos licitantes cuja proposta escrita for no máximo 20% (vinte por cento) maior que o valor da melhor proposta.
§2º O exame de propostas técnicas, para fins de qualificação ou julgamento, será feito por ato motivado, com base em exigências, parâmetros e indicadores de resultado pertinentes ao objeto, definidos com clareza e objetividade no edital.
Art. 12. O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:
I - encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
II - verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;
III - inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos de habilitação do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;
IV - proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.

Capítulo V
DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE
Art. 13. Antes da celebração do contrato, o parceiro privado deverá constituir Sociedade de Propósito Específico – SPE, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria, conforme disposto no §1º do art. 9º da Lei nº 11.079/04, admitindo-se a sua dispensa mediante justificativa técnica e jurídica da Administração Pública, nos casos em que não se tratar de concessão patrocinada.
§1º A transferência do controle da Sociedade de Propósito Específico e a constituição de garantias ou oneração estarão condicionadas à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, observado o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.987/95.
§2º A Sociedade de Propósito Específico poderá assumir a forma de companhia aberta, com ações negociadas em bolsa de valores do país, ou do exterior, respeitado, quanto ao controle acionário, o disposto no §1º deste artigo e na Lei Federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.
§3º Fica vedado à Administração Pública ser titular da maioria do capital votante das sociedades de que trata este capítulo.
§4º A Administração Pública poderá dispensar a constituição de Sociedade de Propósito Específico – SPE, mediante justificativa técnica e jurídica, desde que não se trate de concessão patrocinada, hipótese em que sua constituição será obrigatória, nos termos do §1º do art. 9º da Lei nº 11.079/04.

Capítulo VI
DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
Art. 14. Os contratos de Parceria Público-Privada reger-se-ão pelo disposto nesta Lei, na Lei Federal correspondente, pelas normas gerais do regime de concessão ou permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos e deverão obrigatoriamente estabelecer:
I - as metas e os resultados a serem atingidos, o cronograma de execução e prazos estimados para seu alcance, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir o resultado;
II - o prazo de vigência do contrato deverá ser compatível com a realização do serviço e compatível com a amortização dos investimentos realizados, caso necessário, permitida eventual prorrogação mediante justificativa;
III - a remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, o prazo necessário à amortização dos investimentos;
IV - as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais, quando necessários para a consecução do objeto;
V - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida e às obrigações assumidas;
VI - a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;
VII - as hipóteses de extinção da parceria antes do advento do prazo contratual, por motivo de interesse público ou qualquer motivação de que não caiba a responsabilização do parceiro privado, bem como os critérios para o cálculo e pagamento das indenizações devidas;
VIII - cláusulas que, dependendo da modalidade escolhida, prevejam:
a) a obrigação do contratado de obter recursos financeiros necessários à execução do objeto e de sujeitar-se aos riscos do negócio, bem como as hipóteses de exclusão de sua responsabilidade;
b) possibilidade de término do contato não só pelo tempo decorrido ou pelo prazo estabelecido, mas também pelo montante financeiro retomado ao contratado em função de investimento realizado;
IX - a identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização;
X - o compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado e do ganho de produtividade apurados na execução do contrato;
XI - a periodicidade e os mecanismos de revisão para:
a) manutenção do inicial equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
b) preservação da atualidade da prestação dos serviços objetos da parceria;
XII - as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais e os mecanismos para a preservação da atualidade da prestação dos serviços objeto da parceria;
XIII - a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, observados os limites do art. 99 da Lei nº 14.133/21, e, no que se refere às concessões patrocinadas, o disposto no inciso XV do art. 18 da Lei nº 8.987/95;
XIV - os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização e a forma de acionamento da garantia;
XV - a submissão à fiscalização do poder público, permitindo o acesso de seus agentes às instalações, informações e documentos inerentes ao contrato, inclusive registros contábeis;
XVI - a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.
XVII - os fatos que caracterizam a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização, bem como a forma de notificação da inadimplência ao gestor do fundo garantidor, pelo parceiro privado;
XVIII - as hipóteses de encampação §1º os contratos de Parceria Público-Privada deverão prever que, no caso de seu objeto reportar-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços deverão ficar submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora competente, sempre que existente.
§1º As indenizações de que trata o inciso VII deste artigo poderão ser pagas à entidade financiadora do Projeto de Parceria.
§2º Ao término do contrato de parceria público-privada, ou nos casos de extinção antecipada do contrato, a propriedade das obras públicas e dos bens, móveis e imóveis, necessários à continuidade dos serviços objeto da parceria, reverterá à Administração Pública,

independentemente de indenização, salvo disposição contratual em contrário.
§3º Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública área, local ou bem que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato de parceria público-privada, bem como à implementação de projetos associados, podendo promover as requisições e as desapropriações diretamente ou mediante outorga de poderes ao contratado.
Art. 15. A contraprestação da Administração Pública poderá ser precedida da disponibilização do serviço ou bens objeto do contrato de parceria público-privada.
Parágrafo Único. É facultado à Administração Pública, nos termos do contrato, efetuar o pagamento da contraprestação relativa à parcela fruível do serviço objeto do contrato de parceria público-privada.

Capítulo VII
DA RESPONSABILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS PRIVADOS

Art. 16. São obrigações do contratado na Parceria Público-Privada:
I - a assunção de obrigações de resultado definidas pelo Poder Público, com liberdade para a escolha dos meios para sua implementação, nos limites previstos no instrumento;
II - a submissão a controle estatal permanente dos resultados, como condição para percepção da remuneração e pagamento;
III - submeter-se à fiscalização da Administração Pública, sendo livre o acesso dos agentes públicos às instalações, informações e documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;
IV - sujeição aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressamente previstos no edital de licitação e no contrato.
V - demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;
Art. 17. Para contratar com a Administração Pública o parceiro privado ainda obriga-se a demonstrar e comprovar capacidade técnica, econômica e financeira, para a execução do contrato.

Capítulo VIII
DA REMUNERAÇÃO

Art. 18. A remuneração do contratado, quando prevista na licitação ou contrato, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização combinada das seguintes alternativas:
I - tarifa cobrada dos usuários;
II - contraprestação da Administração Pública, que poderá ser feita por:
a) recursos do Tesouro Municipal ou de entidade da Administração Indireta Municipal;
b) cessão de créditos não tributários;
c) transferência de bens móveis e imóveis, na forma da Lei;
d) títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;
e) outorga de direitos em face da Administração Pública;
f) outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
g) outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados;
h) outros meios admitidos em Lei.
§1º A remuneração do contratado será variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, em conformidade com as metas e padrões de qualidade definidos no contrato, e se dará, obrigatoriamente, a partir do momento em que o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização.
§2º A Administração Pública deverá oferecer ao parceiro privado contraprestação adicional à tarifa cobrada do usuário ou, em casos justificados, arcar integralmente com sua remuneração.
§3º Desde que haja previsão expressa no contrato de Parceria Público-Privada, o Município de Trairão poderá efetuar o pagamento das parcelas devidas ao contratado, apuradas nos termos do §1º deste artigo, diretamente em favor da instituição que financiar o objeto do contrato.
§4º O pagamento a que se refere ao §3º deste artigo se dará nas mesmas condições pactuadas com o parceiro, limitado, em qualquer caso, ao montante apurado e liquidado em favor deste.
§5º A remuneração de que trata o §1º deste artigo poderá ser vinculada a disponibilização ou ao recebimento parcial do objeto do contrato de Parceria Público-Privada, nos casos em que a parcela a que se refira puder ser usufruída isoladamente pelo usuário do serviço público ou pela Administração Pública.
§6º Para a consecução do previsto no parágrafo anterior, o parceiro privado obriga-se a fornecer o completo acesso aos dados e informes, inclusive para quaisquer revisões contratuais.
§7º Compete às Secretarias, nas suas respectivas áreas de competência, o acompanhamento da execução e a fiscalização dos contratos de Parcerias Público-Privadas, bem como a avaliação dos resultados acordados.
§8º O contrato poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado para a construção ou aquisição de bens reversíveis, nos termos dos incisos X e XI do caput do art. 18 da Lei nº 8.987/95.
§9º O aporte de recursos de que trata o §8º, quando realizado durante a fase dos investimentos a cargo do parceiro privado, deverá guardar proporcionalidade com as etapas efetivamente executadas.
§10. O contrato de parceria público-privada poderá prever a ausência de remuneração quando houver contrapartida de mão-de-obra ou material por parte da administração pública Municipal.
Art. 19. As parcerias público-privadas, para fins desta Lei, poderão ser remuneradas segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.
Art. 20. O edital de licitação poderá prever em favor do parceiro público-privado outras fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, conferir maior sustentabilidade ao projeto ou propiciar menor contraprestação governamental.

Capítulo IX
DAS GARANTIAS

Art. 21. As obrigações contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada, sem prejuízo de outros mecanismos admitidos em lei, e desde que observadas a legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão ser garantidas através de:
I - vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal, garantia real, pessoal, fidejussória e seguro;
II - contratação de seguro-garantia com companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
III - instituição ou utilização de fundos especiais previstos em Lei;
IV - atribuição ao parceiro privado do encargo de faturamento e cobrança de crédito do parceiro público em relação a terceiros, salvo os relativos a tributos, prevista a forma de compensação dos créditos recíprocos;
V - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
VI - garantia prestada por fundo garantidor ou empresa estatal criada para esta finalidade;
VII - repasse de garantias do Governo Federal mediante convênios, protocolos ou outros contratos administrativos, advindos de Programas de Incentivo ao desenvolvimento de atividades prioritárias, visando o melhoramento no atendimento e universalização dos serviços públicos;
VIII - outros mecanismos admitidos em Lei.
§1º Além das garantias referidas no "caput" deste artigo, o contrato de parceria poderá prever a emissão de empenhos relativos às obrigações da Administração Pública, diretamente em favor da instituição financiadora do projeto e a legitimidade desta para receber pagamentos por intermédio do fundo garantidor.
§2º O direito da instituição financiadora citado no parágrafo anterior se limita à habilitação para receber diretamente o valor verificado pela Administração Pública na fase de liquidação, excluída sua legitimidade para impugná-la.
§3º Para o cumprimento das obrigações contraídas pela Administração Pública, poderá ser instituída conta privada vinculada a cada parceria público-privada ou outros instrumentos financeiros congêneres com a finalidade de operacionalizar o pagamento de contraprestações públicas devidas ao concessionário, bem como outras obrigações pecuniárias assumidas pela administração no âmbito do contrato.
§4º A conta vinculada de que trata o §3º deste deste artigo será aberta em instituição financeira oficial, a ser contratada na qualidade de agente depositário, podendo ser movimentada e gerida pela própria

instituição financeira ou por agente fiduciário, na qualidade de agente operador.
§5º Poderão ser destinados à conta vinculada de que tratam os parágrafos anteriores recursos oriundos de transferências intergovernamentais, obrigatórias e voluntárias, inclusive percentual dos recursos repassados do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, antes que sejam incorporados ao tesouro municipal.
Art. 22. Para concessão de garantia adicional ao cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública, fica o Município autorizado a integralizar recursos, na forma que dispuser ato do Poder Executivo, em Fundo Fiduciário de incentivo às Parcerias Público-Privadas.
§1º A integralização de recursos em Fundo Fiduciário poderá ser realizada com os seguintes recursos públicos:
I - dotações consignadas no orçamento e créditos adicionais;
II - transferências de ativos não financeiros;
III - transferência de bens móveis e imóveis, observado o disposto em lei; e
IV - outras formas previstas na legislação.
§2º A integralização de recursos no Fundo Fiduciário, mediante a transferência de ações de companhias estatais ou controladas pela Administração Pública, não poderá acarretar a perda do controle acionário do Município.
Art. 23. O Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei para a instituição de Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas, que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos municipais em virtude das parcerias de que trata esta Lei, quando necessários para a consecução do objeto da parceria.
§1º Para implementação do disposto no caput o Poder Executivo, mediante decreto, poderá:
I - alocar bens, direitos e créditos do Município de Trairão como aporte para o Fundo Garantidor;
II - transferir dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual ou em créditos adicionais em favor do Fundo de que trata o caput deste artigo, respeitadas as limitações legais para capitalização do Fundo Garantidor.
§2º O Poder Executivo poderá cometer, mediante lei específica, à sociedade de economia mista, empresa pública ou qualquer entidade da administração pública direta ou indireta habilitada para tanto a competência de gerir o Fundo Garantidor de que trata o caput deste artigo.

Capítulo X
DO CONSELHO GESTOR

Art. 24. Fica criado o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP, vinculado ao Gabinete do Prefeito de Trairão, cujas estrutura e atribuições deverão ser regulamentados por Decreto Municipal.
I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSU
II - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAD
III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Mineração e Turismo – SEMMA
IV – Assessoria Jurídica do Município
V - Controladoria Geral do Município – CGM
VI – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômica – SEMPLAD
§1º O Comitê Gestor deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o seu Presidente direito ao voto de qualidade.
§2º A participação no Comitê Gestor será não remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.
§3º Compete ao Comitê Gestor:
I - aprovar projetos de Parceria Público-Privada, acompanhar e avaliar a sua execução;
II - examinar e aprovar projetos de Parceria Público-Privada;
III - fixar procedimentos para a contratação de parcerias;
IV - autorizar a abertura de licitação e aprovar os respectivos atos convocatórios ou autorizar outros meios convocatórios de interessados para participar da parceria específica;
V - fiscalizar e promover o acompanhamento da execução dos projetos de Parceria Público-Privada, sem prejuízo das competências correlatas das Secretarias Municipais e dos órgãos de controle;
VI - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parceria público-privadas, observado o limite temporal consignado na Lei nº 11.079/04;
VII - fixar diretrizes para a atuação dos representantes do Município de Itaituba no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
VIII - deliberar sobre a gestão e alienação dos bens e direitos do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGPR, zelando pela manutenção de sua rentabilidade e liquidez;
§4º A deliberação do Comitê Gestor sobre a contratação de Parceria Público-Privada deverá ser precedida de pronunciamento fundamentado da Procuradoria do Município, sobre as condições do Edital e da minuta do contrato.

Capítulo XI
DA CONTABILIDADE DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 25. Os contratos de Parcerias Público-Privadas estão baseados na realização contínua e plena de atividades que a caracterizam como prestação de serviços.
Parágrafo Único. Em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os contratos de Parcerias Público-Privadas que ultrapassem o prazo de 02 (dois) anos, são considerados despesas de caráter continuado, sendo obrigatórios os procedimentos definidos nos artigos 16 e 17 da referida legislação.
Art. 26. Os projetos de Parcerias Público-Privadas deverão ser contabilizados como serviços de terceiros, em conformidade com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional ou legislação superior, de acordo com o valor estimado para cada exercício.
Art. 27. Os programas e atividades relacionadas com Parcerias Público-Privadas devem ser indicados na Lei Orçamentária de forma individualizada, com a descrição do Projeto e o total de créditos orçamentários para sua execução.
Art. 28. O Poder Executivo Municipal encaminhará juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, documento intitulado "Anexo dos Programas de Parcerias Público-Privadas", indicando os valores dos créditos orçamentários, individualizados para cada projeto, suficientes para o custeio destes no exercício referido, quando necessários.
Parágrafo Único. Os valores destinados no Projeto de Lei Orçamentária Anual devem incluir, obrigatoriamente, o valor estimado de reajuste definido no contrato de parceria.

Capítulo XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Preferencialmente, a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias público-privadas a serem contratadas pelo Município de Trairão não deverá exceder a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para o respectivo exercício.
Parágrafo único. As despesas anuais dos contratos vigentes de parceria público-privada, nos dez anos subsequentes à sua celebração, também deverão observar, preferencialmente, o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios financeiros.
Art. 30. Os órgãos e entidades envolvidos no processo de licenciamento ambiental deverão priorizar a tramitação da documentação pertinente a projetos incluídos no Programa Municipal de Parceria Público-Privada.
Art. 31. Serão aplicáveis, no que couberem, as penalidades previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa, na Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000 - Lei dos Crimes Fiscais, no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, sem prejuízo das penalidades financeiras previstas contratualmente.
Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 23 de outubro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:745EF609

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 250/2025/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio da Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis**. **Objeto:** Aquisição de ferramentas e materiais diversos destinados à montagem do evento "Natal de Amor 2025", promovido pelo Município. **E-mail para envio de propostas:** planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. **Prazo final para envio:** considerando 03 (três) dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.

Tucumã/PA, 23 de outubro de 2025.

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Matrícula nº127449-9

Publicado por:
Cristian Pereira Moura
Código Identificador:5365A75E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00004; CONTRATO Nº: 20259595 CONTRATANTE FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 115.222,60 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais, Sessenta Centavos); CONTRATADA: AUTO ELETRICA SAO MARCOS LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda do Fundo de Desenv. Educação Básica/FUNDEB; VIGÊNCIA: 22/10/2025 à 22/10/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00006; CONTRATO Nº: 20259596 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 474.012,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Doze Reais); CONTRATADA: YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: locação de horas máquinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras; VIGÊNCIA: 22/10/2025 à 22/10/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00004; CONTRATO Nº: 20259597 CONTRATANTE FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 136.145,69 (Cento e Trinta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais, Sessenta e Nove Centavos); CONTRATADA: C. H. S. DE OLIVEIRA LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda do Fundo de Desenv. Educação Básica/FUNDEB; VIGÊNCIA: 23/10/2025 à 23/10/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:5E0CE6CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 657/2025-DLCA; Pregão Eletrônico nº 017/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Peças e acessórios de ônibus, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA, cujo objeto foi adjudicado às licitantes: Auto Peças Batista LTDA, CNPJ Nº 09.203.370/0001-09, pelo valor total de R$ 565.759,70. Center Norte Comercio de Peças Automotivas LTDA; CNPJ Nº 23.742.061/0001-20, pelo valor total de R$397.089,00. Araujo Auto Peças LTDA; CNPJ Nº 19.288.710/0001-97, pelo valor total de R$601.116,74. Sendo o valor total da ATA-ARP de R$1.565.965,44. Ass.: 23/10/2025. Vigência: 12 meses. Com fundamentação legal no art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 017/2024-SRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação; CNPJ Nº 21.036.567/0001-98.
Termo de Contrato 658/2025-DLCA. Objeto: Fornecimento de Peças e acessórios de ônibus, para atender a Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Licitante: Auto Peças Batista LTDA, CNPJ N. º 09.203.370/0001-09, valor total R$187.337,71. Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 23/10/2025 à 31/12/2025.
Termo de Contrato 660/2025-DLCA. Objeto: Fornecimento de Peças e acessórios de ônibus, para atender a Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Licitante: Center Norte Comercio de Peças Automotivas LTDA; CNPJ N.º 23.742.061/0001-20, valor total R$150.762,90. Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 23/10/2025 à 31/12/2025.
Termo de Contrato 662/2025-DLCA. Objeto: Fornecimento de Peças e acessórios de ônibus, para atender a Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Licitante: Araújo Auto Peças LTDA; CNPJ N. º 19.288.710/0001-97, valor total R$206.004,05. Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 23/10/2025 à 31/12/2025.

Pregão Eletrônico 017/2024-SRP.
Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33.
Termo de Contrato 659/2025-DLCA. Objeto: Fornecimento de Peças e acessórios de ônibus, para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Licitante: Auto Peças Batista LTDA, CNPJ N.º 09.203.370/0001-09, valor total R$378.421,99. Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 23/10/2025 à 31/12/2025.
Termo de Contrato 661/2025-DLCA. Objeto: Fornecimento de Peças e acessórios de ônibus, para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Licitante: Center Norte

Comercio de Peças Automotivas LTDA; CNPJ N.º 23.742.061/0001-20, valor total R$246.326,10. Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 23/10/2025 à 31/12/2025.
Termo de Contrato 663/2025-DLCA. Objeto: Fornecimento de Peças e acessórios de ônibus, para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Licitante: Araújo Auto Peças LTDA; CNPJ N. º 19.288.710/0001-97, valor total R$395.112,69. Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 23/10/2025 à 31/12/2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:6D46BA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025– SRP

A Prefeitura Municipal de Viseu comunica o Ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 035/2025 – SRP, para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento o fornecimento de material Malharia (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA, cujo objeto foi adjudicado às licitantes: M R M ANANIN COMERCIAL LTDA; CNPJ 29.366.508/0001-90; Valor R$ 60.791,00; M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA; CNPJ 07.670.734/0001-27; Valor R$ 763.214,52; MALHARIA METALÚRGICA E GRÁFICA IMPÉRIO; CNPJ 49.470.387/0001-39; Valor R$ 173.695,63. Valor global homologado R$997.701,15. Tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Ass. 09/09/2025. Com fundamentação legal no art. 71, "IV", Lei 14.133/21.

EXTRATO DE ATA-ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 585-2025-DLCA ref. Pregão Eletrônico 035/2025 – SRP, Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento o fornecimento de material Malharia (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vencedores: M R M ANANIN COMERCIAL LTDA; CNPJ 29.366.508/0001-90; Valor R$ 60.791,00; M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA; CNPJ 07.670.734/0001-27; Valor R$ 763.214,52; MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO; CNPJ 49.470.387/0001-39; Valor R$ 173.695,63, Valor global da ATA R$ 997.701,15. Ass. 09/10/2025; vigência 1 ano.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeitura Municipal de Viseu

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 035/2025-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu CNPJ 04.873.618/0001-17, conivente com a Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material Malharia (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu/PA.
TERMO DO CONTRATO Nº 586-2025-DLCA. Contratada: M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA; CNPJ 07.670.734/0001-27; Valor global de R$40.770,79. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025.
TERMO DO CONTRATO Nº 593-2025-DLCA. Contratada: M R M ANANIN COMERCIAL LTDA; CNPJ 29.366.508/0001-90; Valor global de R$7.300,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025.
TERMO DO CONTRATO Nº 597-2025-DLCA. Contratada: MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO, CNPJ 49.470.387/0001-39; Valor global de R$8.238,85. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Administração

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento o fornecimento de material Malharia (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.
TERMO DO CONTRATO Nº 587-2025-DLCA. Contratada: M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA; CNPJ 07.670.734/0001-27; Valor global de R$22.582,36. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025.
TERMO DO CONTRATO Nº 594-2025-DLCA. Contratada: M R M ANANIN COMERCIAL LTDA; CNPJ 29.366.508/0001-90; Valor global de R$ 873,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025.
TERMO DO CONTRATO Nº 598-2025-DLCA. Contratada: MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO, CNPJ 49.470.387/0001-39; Valor global de R$13.390,40. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento o fornecimento de material Malharia (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.
TERMO DO CONTRATO Nº 588-2025-DLCA. Contratada: M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA; CNPJ 07.670.734/0001-27; Valor global de R$38.905,56. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025.
TERMO DO CONTRATO Nº 595-2025-DLCA. Contratada: M R M ANANIN COMERCIAL LTDA; CNPJ 29.366.508/0001-90; Valor global de R$3.820,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025.
TERMO DO CONTRATO Nº 599-2025-DLCA. Contratada: MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO, CNPJ 49.470.387/0001-39; Valor global de R$2.263,38. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ, Nº 18.200.226/0001-00, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento o fornecimento de material Malharia (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA.
TERMO DO CONTRATO Nº 589-2025-DLCA. Contratada: M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA; CNPJ 07.670.734/0001-27; Valor global de R$20.286,20. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025.
TERMO DO CONTRATO Nº 600-2025-DLCA. Contratada: MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO, CNPJ 49.470.387/0001-39; Valor global de R$4.263,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ Nº 30.387.225/0001-03, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento o fornecimento de material Malharia (confecção de uniformes, bonés,

bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viseu/PA.
TERMO DO CONTRATO Nº 590-2025-DLCA. Contratada: M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA; CNPJ 07.670.734/0001-27; Valor global de R$9.270,22. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025.
TERMO DO CONTRATO Nº 601-2025-DLCA. Contratada: MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO, CNPJ 49.470.387/0001-39; Valor global de R$2.485,10. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025.

LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.215.300/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento o fornecimento de material Malharia (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/PA.
TERMO DO CONTRATO Nº 591-2025-DLCA. Contratada: M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA; CNPJ 07.670.734/0001-27; Valor global de R$14.982,40. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025.
TERMO DO CONTRATO Nº 596-2025-DLCA. Contratada: M R M ANANIN COMERCIAL LTDA; CNPJ 29.366.508/0001-90; Valor global de R$582,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ 50.736.264/0001-86, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento o fornecimento de material Malharia (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Cultura do Município de Viseu/PA.
TERMO DO CONTRATO Nº 592-2025-DLCA. Contratada: M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA; CNPJ 07.670.734/0001-27; Valor global de R$8.458,20. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025.
TERMO DO CONTRATO Nº 602-2025-DLCA. Contratada: MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO, CNPJ 49.470.387/0001-39; Valor global de R$4.543,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:FBDCAB0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 070/2025/SEMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 178/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 070/2025/SEMEC

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO DISTRITO RIO VERMELHO, município de Xinguara/PA.
Data de início da sessão: 06/11/2025
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas e trinta minutos),noSistema Eletrônico“PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site:www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br
Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 24 de outubro de 2025.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:90452E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 768/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 145/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 056/2025/ PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025/ PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 768/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLATAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (RH), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2269 – AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.**

CONTRATADA: MEGA SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.390.163/0001-08 estabelecida à Rua Apinages, n° 174 Quadra 117 Lote 24/26 Andar 2 Sala 01, Bairro Santa Genoveva, CEP: 74.672-430, Goiânia – GO, Telefone: (91) 3122-0012, e-mail: comercial@megasoftinformatica.com, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ HOSANAN INÁCIO.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:DDD6BD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 769/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 145/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 056/2025/ PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025/ PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 769/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLATAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (RH), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.361.0009.1068 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: MEGA SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.390.163/0001-08 estabelecida à Rua Apinages, n° 174 Quadra 117 Lote 24/26 Andar 2 Sala 01, Bairro Santa Genoveva, CEP: 74.672-430, Goiânia – GO, Telefone: (91) 3122-0012, e-mail: comercial@megasoftinformatica.com, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ HOSANAN INÁCIO.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:2EAF4627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 770/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 145/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 056/2025/ PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025/ PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 770/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLATAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (RH), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**.

CONTRATADA: MEGA SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.390.163/0001-08 estabelecida à Rua Apinages, n° 174 Quadra 117 Lote 24/26 Andar 2 Sala 01, Bairro Santa Genoveva, CEP: 74.672-430, Goiânia – GO, Telefone: (91) 3122-0012, e-mail: comercial@megasoftinformatica.com, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ HOSANAN INÁCIO.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:3C010548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 771/2025/ A. SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 145/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 056/2025/ PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025/ PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 771/2025/ A. SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLATAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (RH), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA.**

CONTRATADA: MEGA SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.390.163/0001-08 estabelecida à Rua Apinages, n° 174 Quadra 117 Lote 24/26 Andar 2 Sala 01, Bairro Santa Genoveva, CEP: 74.672-430, Goiânia – GO, Telefone: (91) 3122-0012, e-mail: comercial@megasoftinformatica.com, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ HOSANAN INÁCIO.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:A23FE05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 772/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 145/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 056/2025/ PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025/ PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 772/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLATAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (RH), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA.**

CONTRATADA: MEGA SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.390.163/0001-08 estabelecida à Rua Apinages, n° 174 Quadra 117 Lote 24/26 Andar 2 Sala 01, Bairro Santa Genoveva, CEP: 74.672-430, Goiânia – GO, Telefone: (91) 3122-0012, e-mail: comercial@megasoftinformatica.com, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ HOSANAN INÁCIO.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:F46B8E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 064 - 2025 - PMX - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXAS E OUTROS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 146/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 064/2025/PMX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2025/PMX

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXAS E OUTROS**, para manutenção de veículos pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias Municipais, deste município de Xinguara/PA.
Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR.**

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.519.346/0001-97 estabelecida à Rua Fernandes de Barros, nº 525, Bairro Alto da XV, CEP: 80.045-390, Curitiba - PR, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R$ 81.747,82 (oitenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), **02**, perfazendo um valor de R$ 26.999,28 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), **04**, perfazendo um valor de R$ 35.145,25 (trinta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), **05**, perfazendo um valor de R$ 47.158,80 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e oito

reais e oitenta centavos), **06**, perfazendo um valor de R$ 15.719,60 (quinze mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), **07**, perfazendo um valor de R$ 49.078,80 (quarenta e nove mil e setenta e oito reais), **08**, perfazendo um valor 16.359,60 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), **09**, perfazendo um valor 71.250,12 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais e doze centavos), **10**, perfazendo um valor 23.497,38 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), **12**, perfazendo um valor 16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais), **13**, perfazendo um valor 13.015,20 (treze mil e quinze reais e vinte centavos), **14**, perfazendo um valor 68.820,00 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais), **15**, perfazendo um valor 48.093,50 (quarenta e oito mil e noventa e três reais e cinquenta centavos), **16**, perfazendo um valor 53.953,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais), **17**, perfazendo um valor 25.002,00 (vinte e cinco mil e dois reais), **18**, perfazendo um valor 26.313,00 (vinte e seis mil trezentos e treze reais), **33**, perfazendo um valor 81.120,60 (oitenta e um mil cento e vinte reais e sessenta centavos), **35**, perfazendo um valor 26.812,80 (vinte e seis mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos), **36**, perfazendo um valor 29.204,30 (vinte e nove mil duzentos e quatro reais e trinta centavos), **38**, perfazendo um valor 24.715,35 (vinte e quatro mil setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), **40**, perfazendo um valor 45.496,50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), **43**, perfazendo um valor 39.384,75 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco reais), **44**, perfazendo um valor 41.923,50 (quarenta e um mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), **45**, perfazendo um valor 125.056,62 (cento e vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), **46**, perfazendo um valor 41.438,88 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), **47**, perfazendo um valor 41.164,20 (quarenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos), **48**, perfazendo um valor 33.456,50 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), **53**, perfazendo um valor 15.225,00 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais), **54**, perfazendo um valor 83.399,40 (oitenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), **142**, perfazendo um valor 19.872,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais), **143**, perfazendo um valor 22.228,50 (vinte e dois mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), **147**, perfazendo um valor 57.175,50 (cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), **148**, perfazendo um valor 360.845,10 (trezentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), **149**, perfazendo um valor 54.762,40 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), **150**, perfazendo um valor 205.720,95 (duzentos e cinco mil setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), **151**, perfazendo um valor 68.573,65 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), **153**, perfazendo um valor 33.266,75 (trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), **154**, perfazendo um valor 120.602,40 (cento e vinte mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos), **155**, perfazendo um valor 39.876,60 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), **156**, perfazendo um valor 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), **160**, perfazendo um valor 23.235,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais), **161**, perfazendo um valor 15.204,00 (quinze mil duzentos e quatro reais), **162**, perfazendo um valor 279.348,75 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **163**, perfazendo um valor 93.116,25 (noventa e três mil cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), **164**, perfazendo um valor 52.374,50 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **165**, perfazendo um valor 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais), **166**, perfazendo um valor 28.995,20 (vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), **167**, perfazendo um valor 21.510,00 (vinte um mil quinhentos e dez reais), **169**, perfazendo um valor 53.469,25 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **247**, 258.139,85 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), **248**, perfazendo um valor 85.794,65 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), **249**¸ perfazendo um valor 269.750,25 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), **250**, perfazendo um valor 89.916,75 (oitenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), **251**, perfazendo um valor 191.480,85 (cento e noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), **252**, perfazendo um valor 63.493,65 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), **253**, perfazendo um valor 160.627,50 (cento e sessenta mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), **254**, perfazendo um valor 53.542,50 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **255**, perfazendo um valor 49.607,62 (quarenta e nove mil seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos), **256** perfazendo um valor 16.517,88 (dezesseis mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), **258**, perfazendo um valor 45.612,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e doze reais), **262**, perfazendo um valor 59.159,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais), **268**, perfazendo um valor 31.070,00 (trinta e um mil e setenta reais), **284**, perfazendo um valor 34.380,00 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

Empresa 02: **LUBRIFICANTE ARAGUAIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.272.410/0001-42 estabelecida à Avenida Amazonas, nº 170, Bairro Centro, CEP: 68.555.360, Xinguara - PA, vencedora dos itens: **03**, perfazendo um valor de R$ 98.895,00 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais), **20**, perfazendo um valor de R$ 43.888,00 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais), **21**, perfazendo um valor de R$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais), **30**, perfazendo um valor de R$ 90.365,00 (noventa mil trezentos e sessenta e cinco reais), **32**, perfazendo um valor de R$ 171.152,00 (cento e setenta e um mil cento e cinquenta e dois reais), **34**, perfazendo um valor de R$ 40.068,00 (quarenta mil e sessenta e oito reais), **37**, perfazendo um valor de R$ 42.930,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta reais), **39**, perfazendo um valor de R$ 98.490,00 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa reais), **42**, perfazendo um valor de R$ 72.165,00 (setenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais), **93**, perfazendo um valor de R$ 59.924,00 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais), **98**, perfazendo um valor de R$ 95.265,00 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais), **99**, perfazendo um valor de R$ 31.755,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais), **137**, perfazendo um valor de R$ 147.870,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e setenta reais), **138**, perfazendo um valor de R$ 49.290,00 (quarenta e nove mil duzentos e noventa reais), **140**, perfazendo um valor de R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), **141**, perfazendo um valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), **144**, perfazendo um valor de R$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais), **145**, perfazendo um valor de R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), **146**, perfazendo um valor de R$ 123.808,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e oito reais), **152**, perfazendo um valor de R$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais), **157**, perfazendo um valor de R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais), **158**, perfazendo um valor de R$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais), **168**, perfazendo um valor de R$ 125.925,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais), **257**, perfazendo um valor de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), **259**, perfazendo um valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), **260**, perfazendo um valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **264**, perfazendo um valor de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), **265**, perfazendo um valor de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), **266**, perfazendo um valor de R$ 124.062,00 (cento e vinte e quatro mil e sessenta e dois reais), **267**, perfazendo um valor de R$ 41.238,00 (quarenta e um mil duzentos e trinta e oito reais).

Xinguara-PA, 20 de outubro de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:711F0E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 064 - 2025 - PMX - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXAS E OUTROS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 146/2025/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 064/2025/PMX
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXAS E OUTROS,** para manutenção de veículos pertencentes à frota municipal, deste município de Xinguara/PA, em favor da firma:

Empresa 01: **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.519.346/0001-97 estabelecida à Rua Fernandes de Barros, nº 525, Bairro Alto da XV, CEP: 80.045-390, Curitiba - PR, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R$ 81.747,82 (oitenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), **02**, perfazendo um valor de R$ 26.999,28 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), **04**, perfazendo um valor de R$ 35.145,25 (trinta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), **05**, perfazendo um valor de R$ 47.158,80 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), **06**, perfazendo um valor de R$ 15.719,60 (quinze mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), **07**, perfazendo um valor de R$ 49.078,80 (quarenta e nove mil e setenta e oito reais), **08**, perfazendo um valor 16.359,60 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), **09**, perfazendo um valor 71.250,12 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais e doze centavos), **10**, perfazendo um valor 23.497,38 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), **12**, perfazendo um valor 16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais), **13**, perfazendo um valor 13.015,20 (treze mil e quinze reais e vinte centavos), **14**, perfazendo um valor 68.820,00 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais), **15**, perfazendo um valor 48.093,50 (quarenta e oito mil e noventa e três reais e cinquenta centavos), **16**, perfazendo um valor 53.953,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais), **17**, perfazendo um valor 25.002,00 (vinte e cinco mil e dois reais), **18**, perfazendo um valor 26.313,00 (vinte e seis mil trezentos e treze reais), **33**, perfazendo um valor 81.120,60 (oitenta e um mil cento e vinte reais e sessenta centavos), **35**, perfazendo um valor 26.812,80 (vinte e seis mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos), **36**, perfazendo um valor 29.204,30 (vinte e nove mil duzentos e quatro reais e trinta centavos), **38**, perfazendo um valor 24.715,35 (vinte e quatro mil setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), **40**, perfazendo um valor 45.496,50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), **43**, perfazendo um valor 39.384,75 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco reais), **44**, perfazendo um valor 41.923,50 (quarenta e um mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), **45**, perfazendo um valor 125.056,62 (cento e vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), **46**, perfazendo um valor 41.438,88 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), **47**, perfazendo um valor 41.164,20 (quarenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos), **48**, perfazendo um valor 33.456,50 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), **53**, perfazendo um valor 15.225,00 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais), **54**, perfazendo um valor 83.399,40 (oitenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), **142**, perfazendo um valor 19.872,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais), **143**, perfazendo um valor 22.228,50 (vinte e dois mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), **147**, perfazendo um valor 57.175,50 (cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), **148**, perfazendo um valor 360.845,10 (trezentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), **149**, perfazendo um valor 54.762,40 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), **150**, perfazendo um valor 205.720,95 (duzentos e cinco mil setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), **151**, perfazendo um valor 68.573,65 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), **153**, perfazendo um valor 33.266,75 (trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), **154**, perfazendo um valor 120.602,40 (cento e vinte mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos), **155**, perfazendo um valor 39.876,60 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), **156**, perfazendo um valor 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), **160**, perfazendo um valor 23.235,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais), **161**, perfazendo um valor 15.204,00 (quinze mil duzentos e quatro reais), **162**, perfazendo um valor 279.348,75 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **163**, perfazendo um valor 93.116,25 (noventa e três mil cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), **164**, perfazendo um valor 52.374,50 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **165**, perfazendo um valor 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais), **166**, perfazendo um valor 28.995,20 (vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), **167**, perfazendo um valor 21.510,00 (vinte um mil quinhentos e dez reais), **169**, perfazendo um valor 53.469,25 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **247**, 258.139,85 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), **248**, perfazendo um valor 85.794,65 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), **249**, perfazendo um valor 269.750,25 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), **250**, perfazendo um valor 89.916,75 (oitenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), **251**, perfazendo um valor 191.480,85 (cento e noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), **252**, perfazendo um valor 63.493,65 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), **253**, perfazendo um valor 160.627,50 (cento e sessenta mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), **254**, perfazendo um valor 53.542,50 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **255**, perfazendo um valor 49.607,62 (quarenta e nove mil seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos), **256** perfazendo um valor 16.517,88 (dezesseis mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), **258**, perfazendo um valor 45.612,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e doze reais), **262**, perfazendo um valor 59.159,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais), **268**, perfazendo um valor 31.070,00 (trinta e um mil e setenta reais), **284**, perfazendo um valor 34.380,00 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

Empresa 02: **LUBRIFICANTE ARAGUAIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.272.410/0001-42 estabelecida à Avenida Amazonas, nº 170, Bairro Centro, CEP: 68.555.360, Xinguara - PA, vencedora dos itens: **03**, perfazendo um valor de R$ 98.895,00 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais), **20**, perfazendo um valor de R$ 43.888,00 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais), **21**, perfazendo um valor de R$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais), **30**, perfazendo um valor de R$ 90.365,00 (noventa mil trezentos e sessenta e cinco reais), **32**, perfazendo um valor de R$ 171.152,00 (cento e setenta e um mil cento e cinquenta e dois reais), **34**, perfazendo um valor de R$ 40.068,00 (quarenta mil e sessenta e oito reais), **37**, perfazendo um valor de R$ 42.930,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta reais), **39**, perfazendo um valor de R$ 98.490,00 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa reais), **42**, perfazendo um valor de R$ 72.165,00 (setenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais), **93**, perfazendo um valor de R$ 59.924,00 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais), **98**, perfazendo um valor de R$ 95.265,00 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais), **99**, perfazendo um valor de R$ 31.755,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais), **137**, perfazendo um valor de R$ 147.870,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e setenta reais), **138**, perfazendo um valor de R$ 49.290,00 (quarenta e nove mil duzentos e noventa reais), **140**, perfazendo um valor de R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), **141**, perfazendo um valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), **144**, perfazendo um valor de R$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais), **145**, perfazendo um valor de R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), **146**, perfazendo um valor de R$ 123.808,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e oito reais), **152**, perfazendo um valor de R$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais), **157**, perfazendo um valor de R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais), **158**, perfazendo um valor de R$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais), **168**, perfazendo um valor de R$ 125.925,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais), **257**, perfazendo um valor de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), **259**, perfazendo um valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), **260**, perfazendo um valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **264**, perfazendo um valor de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), **265**, perfazendo um valor de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), **266**, perfazendo um valor de R$ 124.062,00 (cento e vinte e

quatro mil e sessenta e dois reais), **267**, perfazendo um valor de R$ 41.238,00 (quarenta e um mil duzentos e trinta e oito reais).

Xinguara-PA, 17 de outubro de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:43E29722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 310/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 096/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 310/2024/PMX
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por 03 (três) meses consecutivos, do prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 310/2024/PMX, datado de 25 de outubro de 2024, o qual passa a integrar este aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital**.**

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 03 (três) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 310/2024/PMX, passando a vigorar até 25 de janeiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.**

CONTRATADA: PAPEL ARTE LTDA, C.N.P.J. nº:26.814.778/0001-28, estabelecida à: Rua Brasil n°501, Centro, Xinguara-PA, CEP:68.555-103, E-mail: papelaveia@gmail.com, Fone: (94) 3426-1585, representada neste ato pela Sr(a). **REGINA ANTONIA PRUDENTE**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara - PA, 20 de outubro de 2025

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:73DDBE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 308/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 096/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 053/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024/PMX
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 308/2024/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 308/2024/PMX. O referido contrato, datado de 25 de outubro de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS,** a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses consecutivos o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 308/2024/PMX, passando a vigorar até 25 de janeiro de 2026, bem como autorizado o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens contratados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA, CNPJ nº 30.851.206/0001-96, estabelecida à Rod. PA 150, s/n, anexo ao Projeto Casulo, Km 04, Zona Rural, Xinguara/PA, CEP: 68.555-970, telefone: (94) 99288-5340/99294-0667, e-mail: friosulalimentos1vendas@gmail.com, representada neste ato pelo S.r. **VICENTE CONRADO FILHO.**

VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 403.619,68 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Xinguara - PA, 20 de outubro de 2025

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:7B0A0DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP – Nº 073/2025/SEMEC - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICIPIO DE XINGUARA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 179/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP – Nº 073/2025/SEMEC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICIPIO DE XINGUARA.

Data de início da sessão: 06/11/2025

HORA e LOCAL: 08h00 (oito horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 24 de outubro de 2025.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:4F187124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1371/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1371/2025/SEMED.
CONTRATADO**:LUCAS PAZOLINE GUIMARAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 30 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 52.611,20**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:44D040FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1373/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1373/2025/SEMED.
CONTRATADO**:ROSILEIDE DA CONCEICAO BRITO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 18 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 31.566,72**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9157114A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1374/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1374/2025/SEMED.
CONTRATADO**:LEILA DA SILVA MANGUEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 67.154,13**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:122304E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1376/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1376/2025/SEMED.
CONTRATADO**:RAFAEL LUZ PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 30 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 54.108,26**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9B952867

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1377/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1377/2025/SEMED.
CONTRATADO**:ADRIANE LIMA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 70.148,26**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3BC8C28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1380/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1380/2025/SEMED.
CONTRATADO**:WARLLEY PATRICK MEDRADO DE MELO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 67.154,13**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7F660529

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1382/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1382/2025/SEMED.
CONTRATADO**:SERGIO RENATO ALVES DA COSTA TEIXEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 22 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 37.758,16**
VIGÊNCIA:**10/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0919A95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1395/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1395/2025/SEMED.
CONTRATADO:**LETICIA MACEDO SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.724,60**
VIGÊNCIA:**10/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E905DD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1400/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1400/2025/SEMED.
CONTRATADO:**VITORIA SANTOS VIRGOLINO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.724,60**
VIGÊNCIA:**10/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:274E5054

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1404/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1404/2025/SEMED.
CONTRATADO:**LAURIANA DE JESUS LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.927,00**
VIGÊNCIA:**06/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:AB18B228

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1405/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1405/2025/SEMED.
CONTRATADO:**JOANA DARC DE OLIVEIRA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.927,00**
VIGÊNCIA:**06/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:43406178

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1406/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1406/2025/SEMED.
CONTRATADO:**NELCINA DOS REIS SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.927,00**
VIGÊNCIA:**06/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E13AF535

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1408/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1408/2025/SEMED.
CONTRATADO:**ELIETE SILVA BARROSO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.724,60**
VIGÊNCIA:**10/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:50246C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1409/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1409/2025/SEMED.
CONTRATADO:**MARLI MONTE CHAGAS CAMARA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMNISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.927,00**
VIGÊNCIA:**06/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:AAED611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1410/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1410/2025/SEMED.
CONTRATADO:**NICOLE SOUSA SIQUEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.927,00**
VIGÊNCIA:**06/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:14E5E839

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1411/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1411/2025/SEMED.
CONTRATADO:**MATEUS SECUNDE NOGUEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMNISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 21.387,00**
VIGÊNCIA:**06/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1DA9D8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1413/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1413/2025/SEMED.
CONTRATADO:**JESSE RASEMBERG DA SILVA**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMNISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.927,00**
VIGÊNCIA:**06/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3AB916A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1417/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1417/2025/SEMED.
CONTRATADO:**DEJANI JESUS DE BASTOS**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMNISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 21.387,00**
VIGÊNCIA:**06/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E43001F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1418/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1418/2025/SEMED.
CONTRATADO:**KHETLYN KARINY SOUSA DA CONCEIÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.674,00**
VIGÊNCIA:**11/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2AC6A9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1420/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1420/2025/SEMED.
CONTRATADO:**AMANDA KARLA ARAUJO MACEDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMNISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.623,40**
VIGÊNCIA:**12/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D42C2BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1421/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1421/2025/SEMED.
CONTRATADO:**ANDRESSA BRITO DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.724,60**
VIGÊNCIA:**10/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CD52FB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1428/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1428/2025/SEMED.
CONTRATADO:**RAILZA DE SOUZA LOPES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.724,60**
VIGÊNCIA:**10/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E813EE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1435/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1435/2025/SEMED.
CONTRATADO**: DIOGO LUAN DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.370,40**
VIGÊNCIA:**17/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:BCBFB992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1436/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1436/2025/SEMED.
CONTRATADO:**EVANA LIMA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.370,40**
VIGÊNCIA:**17/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8FA91857

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1438/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1438/2025/SEMED.
CONTRATADO:**NATALY KEREN DE LIMA ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMNISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.952,01**
VIGÊNCIA:**12/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1D955D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1445/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1445/2025/SEMED.
CONTRATADO:**INGRITY LORRANY DE MORAIS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.724,60**
VIGÊNCIA:**10/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1EBDA5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1451/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1451/2025/SEMED.
CONTRATADO**:FRANCILEIDE DE JESUS ALVES SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.724,60**
VIGÊNCIA:**10/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:78FCBACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1452/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1452/2025/SEMED.
CONTRATADO**:GABRIELA GONÇALVES DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMNISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.016,20**
VIGÊNCIA:**24/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F42FF1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1453/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1453/2025/SEMED.
CONTRATADO**:LEILANE DOS SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.016,20**
VIGÊNCIA:**24/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:307D3FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1454/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1454/2025/SEMED.
CONTRATADO**:MARIVANE BARROS ARAUJO OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.674,00**
VIGÊNCIA:**11/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A1EDF3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1458/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1458/2025/SEMED.
CONTRATADO**:WELLINGTON ALVES CARREIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMNISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.927,00**
VIGÊNCIA:**06/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1FEBAD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1466/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1466/2025/SEMED.
CONTRATADO**:TATIANE MACEDO AROUCA BORGES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.662,00**
VIGÊNCIA:**31/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:6B1B129B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1536/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1536/2025/SEMED.
CONTRATADO**:WYLLIANE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PSICÓLOGO(A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 66.154,42**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D41FD8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°814/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: **Nº814/2025/SEMED.**
CONTRATADO**:ELIZEU SOUSA MARINHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE INSTRUTOR MUSICAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 32.997,45**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:BA9FA384

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°832/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 832/2025/SEMED.
CONTRATADO**:PAULA PEREIRA MARQUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 68.651,20**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5983FEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°833/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 833/2025/SEMED.
CONTRATADO**:THAUANA DE SOUZA DIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 32 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 56.118,61**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:44117DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°834/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 834/2025/SEMED.
CONTRATADO:**WANDA ALVES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 70.148,26**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8C0A3F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°835/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 835/2025/SEMED.
CONTRATADO:**DAGLEIANI ARAÚJO BERNARDES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 70.148,26**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4ABEF9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°836/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 836/2025/SEMED.
CONTRATADO:**DAYANE DOS SANTOS MIRANDA SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 70.148,26**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A54F5748

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°837/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 837/2025/SEMED.
CONTRATADO:**YANNE SILVA BARBOSA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 22 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 38.581,54**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:71645E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°838/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 838/2025/SEMED.
CONTRATADO:**BRUNO SANTOS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 32.464,96**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:54FF51D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°839/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 839/2025/SEMED.
CONTRATADO:**IGOR VINICIUS SILVA ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 15 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 26.305,60**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B21DB4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1550/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1550/2025/SEMED.
CONTRATADO:**MARIQUELE CORDEIRO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 15 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.548,80**
VIGÊNCIA:**07/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:480E5658

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1632/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1632/2025/SEMED.
CONTRATADO:**JESSICA PAULINO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 160 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$23.953,06**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:07218D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1657/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1657/2025/SEMED.
CONTRATADO:**ZELIA FERREIRA VASCONCELOS ROSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 135 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.207,20**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B51FA789

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1686/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1686/2025/SEMED.
CONTRATADO:**TACIANY LIMA DUARTE**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 140 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.958,93**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:6994C136

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1697/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1697/2025/SEMED.
CONTRATADO:**MARIA DE LURDES DOS SANTOS OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 160 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$23.953,06**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F37EF07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1701/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1701/2025/SEMED.
CONTRATADO:**ESTER AGUIAR MASSON**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 170 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 25.450,13**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:66DC1AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1711/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1711/2025/SEMED.
CONTRATADO:**GILMARA CARDOSO DE FREITAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 150 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.899,60**
VIGÊNCIA:**02/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9D76FBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1712/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1712/2025/SEMED.
CONTRATADO:**LILIAM MARQUES MAGALHAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 180 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 26.947,20**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:AD10CC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1713/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1713/2025/SEMED.
CONTRATADO:**MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 90 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.703,68**
VIGÊNCIA:**19/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F0B0CC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1714/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1714/2025/SEMED.
CONTRATADO:**DAIANY LIMA VERAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 150 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.899,60**
VIGÊNCIA:**02/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5CF070E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1716/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1716/2025/SEMED.
CONTRATADO:**BENEDITA DA SILVA GALES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 31.866,13**
VIGÊNCIA:**02/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:53675B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1724/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1724/2025/SEMED.
CONTRATADO:**ARLENE LUZ SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 29.941,33**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:AE70BFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1727/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1727/2025/SEMED.
CONTRATADO:**CLEONICE ALVES PAES LANDIM RIBEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 110 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.644,69**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CC13CA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1729/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1729/2025/SEMED.
CONTRATADO:**DAINARA ALMEIDA PINTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 150 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.456,00**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2A88E120

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1762/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1762/2025/SEMED.
CONTRATADO:**KEILA GODINHO BALBINO TAVARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 115 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.216,26**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B3035E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1763/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1763/2025/SEMED.
CONTRATADO:**KEANE FERREIRA COELHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 29.941,33**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:19F2E176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1767/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1767/2025/SEMED.
CONTRATADO:**LIDIANE DE OLIVEIRA PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 115 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.216,26**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:AA8F64C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1770/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1770/2025/SEMED.
CONTRATADO:**LUCILENE SARAIVA DA CONCEICAO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 29.941,33**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:26025D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1826/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1826/2025/SEMED.
CONTRATADO: **LILIANE MOREIRA MORAIS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 105 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.719,20**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EAD65F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1828/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1828/2025/SEMED.
CONTRATADO:**MISIA PAJEU REZENDE NETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.970,66**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:70E822ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1829/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1829/2025/SEMED.
CONTRATADO:**RANGEL DOS SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 29.941,33**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:ED015FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1833/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1833/2025/SEMED.
CONTRATADO:**THAIS CHRISTINA RIBEIRO DE PAULA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 110 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.644,69**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:084BA481

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1874/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1874/2025/SEMED.
CONTRATADO:**WENUSIA SOUSA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 29.941,33**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:FD13D7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1877/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1877/2025/SEMED.
CONTRATADO:**JAIDETE PEREIRA DE SOUSA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.970,66**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A57C265D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO RETIFICADO - 2ª FASE-EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do cronograma de eventos da 2ª Etapa (Curso de Formação de Gestores) do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2025, e mantém as demais datas do certame.

O Secretário Municipal de Educação de Xinguara - PA, juntamente com a CMACT - Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Certificação e Seleção de Gestores para o Provimento da Função de Diretor Escolar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 1440/2025 e decreto nº 539/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no cronograma da 2ª Etapa (Curso de Formação de Gestores) publicado na RESOLUÇÃO Nº 003, de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o conflito de datas com eventos municipais e a aplicação de prova de âmbito federal no período inicialmente previsto para a formação;

CONSIDERANDO a manutenção do prazo final da 2ª Etapa (Resultado Final da 2ª Fase) em 10 de novembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Fica **RETIFICADO** o cronograma da **2ª Etapa – Curso de Formação de Gestores**, bem como o **Local de Realização**, constantes da RESOLUÇÃO Nº 003, de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º O cronograma da 2ª Etapa (Curso de Formação de Gestores) fica retificado, conforme a tabela a seguir:

Data anterior	**Nova data (RETIFICADA**	Modalidade	Horário	Carga Horária
23/10/2025	**30/10/2025**	Online	19:00 às 21:00	2 horas
25/10/2025	**31/10/2025**	Presencial	08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30	8 horas
26/10/2025	**01/11/2025**	Presencial	08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30	8 horas
27/10/2025	**02/11/2025**	Online	19:00 às 21:00	2 horas
TOTAL				20 horas

Evento	Data anterior	**Nova data (RETIFICADA**
Resultado Preliminar da 2ª Etapa	30/10/2025	**03/11/2025**
Recursos	03/11 a 07/11/2025	**04/11 a 08/11/2025**
Resultado Final da 2ª Fase	10/11/2025	**10/11/2025 (MANTIDO)**

§ 1º Para fins de recebimento do link de acesso à formação online do dia **30/10/2025**, o candidato deverá enviar e-mail para **processoseletivo@xinguara.pa.gov.br** informando **nome completo** e **CPF** até as 17h00min do dia 29/10/2025.

§ 2º O local de realização da etapa presencial fica ratificado e passa a ser na **EMEIF PROF ACY DE BARROS PEREIRA** localizada a Rua Brasil, N°560 Centro CEP 68555-560.

§ 3º O período de realização da Formação de Gestores fica retificado para o período compreendido entre **30/10/2025 e 02/11/2025**.

Art. 3º As demais datas do Processo Seletivo Simplificado, incluindo a **3ª Etapa (Prova de Conhecimento)** e a **4ª Etapa (Entrevista)**, permanecem inalteradas, seguindo o cronograma original do Edital.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da RESOLUÇÃO Nº 003, de 21 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara - PA, 23 de outubro de 2025

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Presidente – CMACT

Publicado por:
Milene Oliveira da Costa
Código Identificador:07306007

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS N°1651/1670/1642/1654/1652/1643/1660/1647/1653/1649/1646/1664/1662/1661/1663/1674/1672/1645/1671/1666/1673/1678 1665/1676/1656/1648/1655/1659/1657/1658/1679/1650/1644/1675/1668/1667/1669/1677.SEMUSB/PMB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/0001-20.

Nº CONTRATO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	FIM DA VIGÊNCIA
1651	MANOELLA OCTAVIA LEOPOLDINA MARIA AVERTANO ROCHA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	08/10/2025	31/12/2025
1670	VITOR PEREIRA BARROS DE SOUZA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/10/2025	31/12/2025
1642	MARCELLY REGINA FRANCO FONSECA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	01/10/2025	31/12/2025
1654	LUCAS LUCIO ALMEIDA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/10/2025	31/12/2025
1652	TIAGO DE AGUIAR ANDRADE RIBEIRO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	08/10/2025	31/12/2025
1643	THIAGO CARNEIRO DE MATOS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/10/2025	31/12/2025
1660	ROMARIO SOUSA FURTADO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1647	JOAO LUCAS PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/10/2025	31/12/2025
1653	SAYLON DAVI DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	30 HORAS SEMANAIS	09/10/2025	31/12/2025
1649	THALIA RODRIGUES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/10/2025	31/12/2025
1646	SILVANE DO SOCORRO MARIA DA SILVA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/10/2025	31/12/2025
1664	MIRIM BORGES PALMA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1662	JOSIVANI MAIA FERREIRA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1661	FRANCISCA MAYARA DE AGUIAR BASTOS	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1663	VANESSA BRITO DA SILVA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025

1674	MACILENE SILVA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1672	MARIANE SOUSA NASCIMENTO MIRANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1645	CASSIA REGINA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/10/2025	31/12/2025
1671	VALDENICE MIRANDA GOMES	TECNICA EM SAUDE BUCAL	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1666	DIOGO SANTOS DO ROSARIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1673	FERNANDO IGLESIAS RIBEIRO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1678	ROSILENE DO SOCORRO FERREIRA TURBE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	20/10/2025	31/12/2025
1665	WELLINTON DA SILVA E SILVA	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	20/10/2025	31/12/2025
1676	ENRICO BALTAZAR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/10/2025	31/12/2025
1656	ANTONIO JHEFFESON DO CARMO REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1648	AGATA DE CASSIA VILHENA SANTOS COSTA	CARGO= ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FUNÇÃO= GERENTE UBS	40 HORAS SEMANAIS	01/10/2025	31/12/2025
1655	FERNANDA DE JESUS DA SILVA COSTA	AUX.DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1659	PAULO GUSTAVO CORREA SILVA	AUX.DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1657	MARLENE PEREIRA DA SILVA	AUX.DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1658	CLECIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO DOS SANTOS	AUX.DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1679	DANILO MIRANDA DE ANDRADE	AUX.DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	20/10/2025	31/12/2025
1650	GERSON LUIZ MARTINS DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/10/2025	31/12/2025
1644	LUCAS DANIEL MELO DE MORAES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/10/2025	31/12/2025
1675	REGIANE SANTOS BATISTA	PEDAGOGA	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1668	LORENA MARIA DE SOUZA DA SILVA	ODONTOLOGO (A)	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1667	VITORIA MANOELLY BRITO DOS REIS	ODONTOLOGO (A)	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1669	BARBARA MELISSA LIMA DO VALE	ODONTOLOGO (A)	40 HORAS SEMANAIS	14/10/2025	31/12/2025
1677	RILLARY NAVEGANTE SOUSA	ODONTOLOGO (A)	40 HORAS SEMANAIS	20/10/2025	31/12/2025

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é conforme os prazos, estabelecido podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA,23 de Outubro de 2025.

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°006/2025
Bragança- PA

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D2D2677B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.585/2025

Dispõe sobre a instituição do novo plano de amortização do déficit atuarial da contribuição suplementar no âmbito do regime próprio de previdência do município de capanema - IPMC.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituído novo plano de amortização do déficit atuarial em conformidade com o Artigo 56 da Portaria 1467/2022 de responsabilidade de ambos os Poderes do Município, no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Município de Capanema.

Art. 2º A alíquota de contribuição suplementar, passa a ser fixada e aplicada nos termos da tabela constante do plano atuarial, conforme abaixo:

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	Aporte	Saldo Final
2025	**15,00%**	65.883.138,91	481.798.746,82	23.463.598,97	9.882.470,84	495.379.874,95
2026	**18,13%**	66.541.970,30	495.379.874,95	24.124.999,91	12.062.499,96	507.442.374,91
2027	**27,58%**	67.207.390,00	507.442.374,91	24.712.443,66	18.534.332,74	513.620.485,82
2028	**36,85%**	67.879.463,90	513.620.485,82	25.013.317,66	25.013.317,66	513.620.485,82
2029	**38,59%**	68.558.258,54	513.620.485,82	25.013.317,66	26.459.341,05	512.174.462,43
2030	**38,59%**	69.243.841,12	512.174.462,43	24.942.896,32	26.723.934,46	510.393.424,29
2031	**38,59%**	69.936.279,53	510.393.424,29	24.856.159,76	26.991.173,80	508.258.410,25
2032	**38,59%**	70.635.642,33	508.258.410,25	24.752.184,58	27.261.085,54	505.749.509,29
2033	**38,59%**	71.341.998,75	505.749.509,29	24.630.001,10	27.533.696,40	502.845.813,99
2034	**38,59%**	72.055.418,74	502.845.813,99	24.488.591,14	27.809.033,36	499.525.371,77
2035	**38,59%**	72.775.972,93	499.525.371,77	24.326.885,61	28.087.123,70	495.765.133,68
2036	**38,59%**	73.503.732,66	495.765.133,68	24.143.762,01	28.367.994,93	491.540.900,76
2037	**38,59%**	74.238.769,98	491.540.900,76	23.938.041,87	28.651.674,88	486.827.267,75
2038	**38,59%**	74.981.157,68	486.827.267,75	23.708.487,94	28.938.191,63	481.597.564,05
2039	**38,59%**	75.730.969,26	481.597.564,05	23.453.801,37	29.227.573,55	475.823.791,88
2040	**38,59%**	76.488.278,95	475.823.791,88	23.172.618,66	29.519.849,28	469.476.561,26
2041	**38,59%**	77.253.161,74	469.476.561,26	22.863.508,53	29.815.047,78	462.525.022,02
2042	**38,59%**	78.025.693,36	462.525.022,02	22.524.968,57	30.113.198,25	454.936.792,34
2043	**38,59%**	78.805.950,29	454.936.792,34	22.155.421,79	30.414.330,24	446.677.883,89
2044	**38,59%**	79.594.009,80	446.677.883,89	21.753.212,95	30.718.473,54	437.712.623,29
2045	**38,59%**	80.389.949,89	437.712.623,29	21.316.604,75	31.025.658,27	428.003.569,78
2046	**38,59%**	81.193.849,39	428.003.569,78	20.843.773,85	31.335.914,86	417.511.428,77
2047	**38,59%**	82.005.787,89	417.511.428,77	20.332.806,58	31.649.274,00	406.194.961,34

2048	**38,59%**	82.825.845,77	406.194.961,34	19.781.694,62	31.965.766,74	394.010.889,22
2049	**38,59%**	83.654.104,22	394.010.889,22	19.188.330,30	32.285.424,41	380.913.795,11
2050	**38,59%**	84.490.645,27	380.913.795,11	18.550.501,82	32.608.278,66	366.856.018,27
2051	**38,59%**	85.335.551,72	366.856.018,27	17.865.888,09	32.934.361,44	351.787.544,92
2052	**38,59%**	86.188.907,24	351.787.544,92	17.132.053,44	33.263.705,06	335.655.893,30
2053	**38,59%**	87.050.796,31	335.655.893,30	16.346.442,00	33.596.342,11	318.405.993,20
2054	**38,59%**	87.921.304,27	318.405.993,20	15.506.371,87	33.932.305,53	299.980.059,54
2055	**38,59%**	88.800.517,31	299.980.059,54	14.609.028,90	34.271.628,58	280.317.459,85
2056	**38,59%**	89.688.522,49	280.317.459,85	13.651.460,29	34.614.344,87	259.354.575,28
2057	**38,59%**	90.585.407,71	259.354.575,28	12.630.567,82	34.960.488,32	237.024.654,77
2058	**38,59%**	91.491.261,79	237.024.654,77	11.543.100,69	35.310.093,20	213.257.662,26
2059	**38,59%**	92.406.174,41	213.257.662,26	10.385.648,15	35.663.194,13	187.980.116,28
2060	**38,59%**	93.330.236,15	187.980.116,28	9.154.631,66	36.019.826,08	161.114.921,87
2061	**38,59%**	94.263.538,51	161.114.921,87	7.846.296,69	36.380.024,34	132.581.194,22
2062	**38,59%**	95.206.173,90	132.581.194,22	6.456.704,16	36.743.824,58	102.294.073,80
2063	**38,59%**	96.158.235,64	102.294.073,80	4.981.721,39	37.111.262,83	70.164.532,37
2064	**38,59%**	97.119.817,99	70.164.532,37	3.417.012,73	37.482.375,45	36.099.169,65
2065	**38,59%**	98.091.016,17	36.099.169,65	1.758.029,56	37.857.199,21	-

Art. 3º O regime Próprio de Previdência do Município de Capanema não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para realização dos pagamentos decorrentes da presente lei.

Art. 4º O Município de Capanema por meio de seus órgãos da administração pública direta e indireta, obrigam-se a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas previdenciárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de outubro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 17/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9A35100B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª FASE E APTOS PARA A 2ª FASE – ENTREVISTA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE A 1ª FASE DO PSS Nº 002/2025, TORNA PÚBLICO O **RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª FASE E APTOS PARA A 2ª FASE – ENTREVISTA.**

OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE, DEVERÃO APRESENTAR-SE PARA A ENTREVISTA, QUE SERÁ REALIZADA POR ORDEM DE CHEGADA, NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H AS 12H.

DIA 29/10/2025 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL (CUIDADOR E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS).

DIA 30/10/2025 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E EDUCADOR FÍSICO).

OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO DETERMINADO, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO PSS.

SOMENTE INGRESSARÁ NO ESPAÇO DA ENTREVISTA O CANDIDATO QUE ESTIVER PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO.

O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA, BEM COMO DE QUAISQUER UNS DOS ITENS DO EDITAL CAUSARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PSS.

A SEASPAC NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS, EQUÍVOCOS E/OU PROBLEMAS TÉCNICOS QUE ACOMETEREM OS CANDIDATOS E QUE POR QUAISQUER MOTIVOS NÃO PERMITAM O CUMPRIMENTO DO EDITAL E DOS REGRAMENTOS DISPOSTOS NESTE DOCUMENTO.

OBS.: A RELAÇÃO ABAIXO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE, ESTÁ ORGANIZADA EM ORDEM ALFABÉTICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DE CADA CANDIDATO, COM SUA RESPECTIVA NOTA NA 1ª ETAPA, PARA CONHECIMENTO.

CARGO: PSICÓLOGO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
01	04141532274	ANA CAROLINA ARAUJO NOVAIS	3,5
02	09312544268	ANA IRES FERREIRA COELHO	4,0
03	60860056309	BARBARA BITTENCOURT NOBRE	2,0
04	02306494240	BARBARA HELOISA DE SOUZA SARAIVA	4,0
05	00489536280	BIANCA PORTAL FURTADO	4,0
06	04275050207	BRUNA LOURENA COUTINHO DE CONCEICAO - PCD	2,5
07	08421795503	DEBORA CHAVES DA SILVA	2,0
08	04295050270	EMILLAINY CKATHRINE MACENA SANTOS	3,0
09	02028644214	GLAUCIA CAROLINE DE SOUZA TELES	4,0
10	04359065264	JAYARA AYGON LOPES DE OLIVEIRA	3,0
11	01617597260	JESSICA DOS SANTOS SILVA	3,0
12	01140913239	JOSE HILSON SANTOS DA SILVA	4,0
13	97988847287	JUILLANY SOUZA DA SILVA	2,0
14	02626609200	KETTELE DAYANY ALBUQUERQUE MOREIRA NEVES	4,0
15	04304091255	LARA COSTA SOUSA	4,0
16	78805040282	LUCINEY PEDROSO DE LIMA	4,0
17	01888606304	MARCOS ANTONIO DE SOUSA RODRIGUES MOURA	3,0
18	12474843272	MARIA ESTER FERREIRA DA COSTA	4,0
19	03962770470	PATRICIA MATOS DANTAS MESQUITA	4,0
20	01033151360	RAQUEL SANTOS ALMEIDA	4,0
21	03309144305	VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA GOMES	4,0
22	64545288200	WAKCILAN SOARES DOS REIS	4,0
23	01987654285	WELLEN MAUÉS GALVÃO	4,0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
1	83820566287	ALICE DA SILVA SANTOS	4,0
2	91169232272	ALINE CASSIA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA	2,0
3	64507440220	ANA MIRANDA CAMPOS	3,5
4	01911671260	AUGUSTO CESAR LEITE LIMA	3,5
5	86253654268	AYLA MARQUES DE OLIVEIRA	4,0
6	81751060268	DALILA MARTINS DE SOUZA	2,0
7	63358808220	DIANA SILVA OLIVEIRA	4,0
8	04143069296	DOUGLAS PESSOA DOS SANTOS	2,5
9	03367692298	ERIKA CLAUDIA SOLVEIRA PONTES	3,0
10	69235473268	ESTHER DIAS DE OLIVEIRA	2,5
11	39454002287	EUDA SIMONE BEZERRA PINHEIRO SANTOS	3,5
12	73110116200	FABIANE DO NASCIMENTO SILVA DA NOBREGA	4,0
13	51122626215	GENILMA MORAIS LACERDA	2,5
14	61869678249	GIZELLE FERREIRA DA SILVA	3,0
15	82951829272	ISABEL FERREIRA DO NASCIMENTO	2,0
16	03066512207	JACIARA TOMAZ DA CRUZ	4,0
17	86312111253	JOSICLEIDE DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	4,0
18	56530234268	KARINA MONTEIRO MARTINS	4,0
19	75933543268	KEITE DOS SANTOS SILVA	4,0
20	32899700278	LUCIMEIRE DA PAZ FERREIRA	2,0
21	00291856292	MAISA DE SOUZA GAIA MATOS	4,0
22	29714095204	MARIA DALVA GOMES RIBEIRO	2,0
23	10777113287	MARIA ZENILDE DE SOUZA TEIXEIRA	4,0
24	99957892215	MISSIS RUBIA CUNHA FREITAS	4,0
25	01178722295	MONICK EVELLYN CARVALHO NASCIMENTO	4,0
26	61910136395	NAIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	3,0
27	02242961594	NATALI ORMOND DE ALMEIDA	2,0
28	88066282249	POLIANA DE SOUZA FERREIRA	4,0
29	76417921387	SINELANDIA PEREIRA DE AMORIM	3,5
30	44078080200	SUZANA GONÇALVES DE ARAUJO	4,0
31	69568219234	UELDA DA SILVA MELLO	3,5
32	27366619825	VANDA OLIVEIRA SILVA DE ARÊA LEÃO	2,0
33	04163177230	VANESSA MENEZES DA SILVA	2,0
34	66496071268	VILMA REGINA NASCIMENTO SOUZA NEVES	4,0

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
01	93967080200	ADRIANO DE FREITAS SILVA	2,0
02	05914421403	ANDREI MARCOS ARAUJO DE MEDEIROS	2,0
03	93876726115	CRISTIANI RODRIGUES DE SOUSA SILVA	4,0
04	00807635294	DANIEL EDYAN DA NOBREGA SOARES	4,0
05	76284050291	HARLIS DE CARVALHO MACIEL	4,0
06	03830753276	HELENA CAROLINE PEREIRA LIMA	2,0
07	04642152261	HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	2,0
08	93942117215	LAIZ PEREIRA SANTOS	4,0
09	52726380263	LEANDRO SOUZA DA SILVA	2,0
10	90781325234	TIAGO MARINHO CABRAL	2,5

CARGO: CUIDADOR(A)

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
1	54469341215	ANA CAROLINA SOARES DOS REIS	3,5
2	02339429200	ANA CAROLINE DOS SANTOS VIANA	4,0
3	03572825237	ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	3,0
4	02164851269	BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	2,0

5	03127993226	CARLUZANA BRAGA DE ALMEIDA	4,0
6	70053765281	CAROLAINY LORRANY DUARTE DE SOUSA	2,0
7	69823391220	DANIELLE MORAIS LIMA	2,0
8	03215905205	DEBORA CARDOSO SILVA	2,0
9	70410395285	DENISE DE ALMEIDA CARNEIRO	4,0
10	30590383841	DLIANY BATISTA DOS SANTOS	2,0
11	72587385253	EDILVANA FERREIRA DA SILVA FARIAS	4,0
12	63540871306	ELIDA CRISTINA ROCHA ALVES	2,0
13	02850835200	ELVES DO NASCIMENTO LISBOA - PCD	4,0
14	37421972234	ELZIMARIA PEREIRA DA SILVA	2,0
15	72027339272	FRANCILDES SILVA BARROS	2,0
16	65330072204	FRANCISCA EVELINE RODRIGUES RUFINO	2,0
17	02843753228	GABRIELA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA	4,0
18	96536500253	GLAUCIANE MENDES BEZERRA	2,0
19	70337622248	GUSTAVO LIMA ALVES	2,0
20	37409603291	ITELVANI DOS SANTOS NASCIMENTO	2,0
21	00191946257	IZABEL SOUSA BARROS	2,0
22	04551987212	JHEIMESON WISTON DOS SANTOS SILVA	2,0
23	98520474268	JOSILENE DE SOUSA DA SILVA SILVA	2,0
24	03446238239	JULIA DA SILVA RIBEIRO	2,0
25	08816660252	KAYLANE DE SOUZA RODRIGUES	2,0
26	05526227297	LAIS COSTA DA SILVA	2,0
27	02157348239	LINDA JENNIFER SILVA	2,0
28	69154660297	LUCILÉA PAZ CIDRÃO SILVA	2,0
29	00472445260	MARCIA FERNANDES DE SOUSA	2,5
30	46245286204	MARIA DO SOCORRO SANTOS BASTOS BARRADAS	3,0
31	01715783174	MIRIAN SOARES SOUSA	2,0
32	01651674248	NAYARA MORAES PEREIRA NASCIMENTO	2,0
33	02946031233	OCEANIRA SOUSA ARAUJO	2,0
34	99606607291	PATRICIO NEVES MORAIS	2,5
35	00290140269	PRISCILA MATOS DA SILVA	2,0
36	03958463231	RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA	4,0
37	03146453223	RENARA SANTOS FERNANDES	2,0
38	00530528207	RENATO DA SILVA BARBOSA	2,0
39	02153750217	RENNER ALEX SILVA	3,0
40	84275235215	RITA DE CASSIA ALVES DE SOUSA	2,0
41	99165147200	RUTHILENE FERREIRA DIAS DO ROZARIO	4,0
42	64835545249	SILVANA DA SILVA BEZERRA	2,0
43	02838586211	TAIS DA COSTA SILVA	2,0
44	03632359229	TATIANA TAVARES ROSA	2,0
45	62210319234	VALDELICE OLIVEIRA DOS SANTOS MACEDO	2,0
46	00467512205	VERENA AMADOR COSTA	3,0
47	40301214387	VILMA CRISÁLIDA COUTINHO DA CONCEIÇÃO	2,0

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
1	81567162215	ADRIANA PEREIRA ALVES	2,0
2	03341906310	ANA CRISTINA SILVA SOUSA	2,0
3	07038185209	ANDREZA DE FREITAS SILVA	2,5
4	80646085204	CLAUDINA DA CONCEICAO BANDEIRA	2,0
5	01000773230	DHEINE DE OLIVEIRA DE MIRANDA	2,0
6	07153070109	DIOGO ARAUJO DOS SANTOS	2,5
7	78544734200	ELBA PEREIRA CUNHA	2,0
8	73765813249	ELQUILENE DOS SANTOS CARVALHO	2,0
9	55671756200	ERICA COSTA NEPOMUCENO	2,0
10	45533865268	FERDIS BATISTA DE OLIVEIRA	2,0
11	34251596315	FRANCISCO DAS CHAGAS ASSUNÇÃO VASCONCELOS	3,0
12	01044830247	GILZANE SANTOS ARAUJO	2,0
13	91029430268	IDALICE DE ALMEIDA E SILVA	2,0
14	00227860233	IRACIALVA ARAUJO SENA DE MELO	2,0
15	87909707215	JANILSON DOS SANTOS VARELA	2,0
16	71886486204	JONILZA VALENTE VIANA DE SOUZA	3,0
17	06395732234	JOSE DOS SANTOS PEREIRA	2,0
18	02661648208	LARESSA PEREIRA DOS SANTOS	2,0
19	00785832254	LEILIANE ALVES PINHEIRO	2,0
20	93772238220	LEONICE BATISTA DA SILVA	2,0
21	61876412305	LIDIA TEIXEIRA CAMPOS	2,0
22	01456360205	LUCIANA CAROLINE CARDOSO CONCEIÇÃO	2,0
23	76995917200	LUZINETE MENDES VIEIRA SILVA	2,0
24	94177694215	MIRTIS SILVA SANTOS	2,0
25	84973609234	ODILIANE ALMEIDA SOUZA	4,0
26	93519184249	PATRICIA DIAS	2,0
27	02841338258	SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA	2,0
28	89363434249	VANDERLEIA LIMA MARINHO	2,0

Marabá (PA), 24 de outubro de 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B67A18D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 017/2025 – SEMUTRAN

PORTARIA Nº 017/2025 – SEMUTRAN 22 de outubro de 2025

Eder Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que julgou as defesas de autuação abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ.	JULGAMENTO	PROTOCOLO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	20/10/2025	3.405/2025	TP00057369	QVJ1I76	DEFERIDO
02	20/10/2025	3.420/2025	TP00060738	SZF6E32	INDEFERIDO
03	20/10/2025	3.428/2025	TP00059568	RWX8D23	INDEFERIDO
04	20/10/2025	3.475/2025	TP00058634	QVA3825	INDEFERIDO
05	20/10/2025	3.480/2025	TP00054647	NSZ2899	INDEFERIDO
06	20/10/2025	3.481/2025	TP00059850	SZA9D23	INDEFERIDO
07	20/10/2025	3.482/2025	TP00059851	SZA9D23	DEFERIDO
08	20/10/2025	3.488/2025	TP00058400	SZP4C01	INDEFERIDO
09	20/10/2025	3.511/2025	TP00054650	MEA7A29	INDEFERIDO
10	20/10/2025	3.548/2025	TP00059817	RWL5E03	INDEFERIDO
11	20/10/2025	3.596/2025	TP00060279	SZA7H89	DEFERIDO
12	20/10/2025	3.608/2025	TP00058799	SZS6G17	INDEFERIDO
13	20/10/2025	3.615/2025	TP00058013	RFW5I66	DEFERIDO
14	20/10/2025	3.619/2025	TP00059511	QVY7A04	DEFERIDO
15	20/10/2025	3.620/2025	TP00059114	QVQ1E02	DEFERIDO
16	20/10/2025	3.622/2025	TP00060342	JVG0496	DEFERIDO
17	20/10/2025	3.629/2025	TP00060359	QEV9370	INDEFERIDO
18	20/10/2025	3.632/2025	TP00060360	QEV9370	INDEFERIDO
19	20/10/2025	3.636/2025	TP00059889	RWP7I75	INDEFERIDO
20	20/10/2025	3.639/2025	TP00059890	RWP7I75	INDEFERIDO
21	20/10/2025	3.640/2025	TP00060269	SZZ2H98	INDEFERIDO
22	20/10/2025	3.643/2025	TP00060766	NSW8268	INDEFERIDO
23	20/10/2025	3.653/2025	TP00060599	RXI6H42	DEFERIDO
24	20/10/2025	3.665/2025	TP00058885	SZG6A88	DEFERIDO
25	20/10/2025	3.692/2025	TP00057410	OTC3062	INDEFERIDO
26	20/10/2025	3.694/2025	TP00057411	OTC3062	INDEFERIDO
27	20/10/2025	3.698/2025	TP00060540	SZN3E44	INDEFERIDO
28	20/10/2025	3.705/2025	TP00058538	MNR9437	DEFERIDO
29	20/10/2025	3.736/2025	TP00057555	PXS0F96	INDEFERIDO
30	20/10/2025	3.740/2025	TP00058891	QEW5G83	INDEFERIDO
31	20/10/2025	3.775/2025	TP00058038	ROA1C54	INDEFERIDO
32	20/10/2025	3.776/2025	TP00060097	RXI6C53	DEFERIDO
33	20/10/2025	3.780/2025	TP00060385	RWW1B69	DEFERIDO
34	20/10/2025	3.805/2025	TP00059971	KGB9F84	DEFERIDO
35	20/10/2025	3.807/2025	TP00059972	KGB9F84	DEFERIDO
36	20/10/2025	3.826/2025	TP00061790	QVA5286	INDEFERIDO
37	20/10/2025	3.829/2025	TP00060881	QVN4H22	DEFERIDO
38	20/10/2025	3.830/2025	TP00061099	QVN4H22	DEFERIDO
39	20/10/2025	3.834/2025	TP00061098	QVN4H22	DEFERIDO
40	20/10/2025	3.844/2025	TP00059554	OQI8588	INDEFERIDO
41	20/10/2025	3.860/2025	TP00061220	QDF1216	DEFERIDO
42	20/10/2025	3.862/2025	TP00060306	QER3605	INDEFERIDO
43	20/10/2025	3.873/2025	TP00060149	RXF0I16	DEFERIDO

O requerente ainda poderá recorrer das decisões da Autoridade de Trânsito com resultado INDEFERIDO. O recurso será direcionado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), situada à Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial, porém, nessa fase será referente a notificação de penalidade.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas - PA.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:167EA79F